

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

**TVR**  
**N.º 712, DE 2013**  
**(Do Poder Executivo)**  
**MSC 145/2013**  
**AV 280/2013**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 409, de 12 de setembro de 2011, que renova a permissão outorgada à Fundação Logos - Edições, Jornalismo e Radiodifusão para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Itatiba, Estado de São Paulo.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR) PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIÇÃO CONCLUSIVA (PARECER 09/90 - CCJR)REGIME DE TRAMITAÇÃO: ART. 223 - CF)



Mensagem nº 145

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, renovações, por dez anos, das permissões outorgadas às entidades abaixo relacionadas para explorarem serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, conforme os seguintes atos:

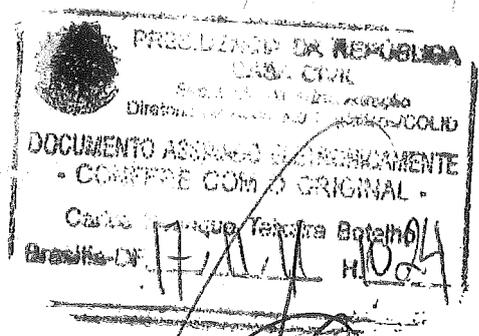
- 1 - Portaria nº 372, de 19 de abril de 2010 – Universidade Estadual de Londrina, no município de Londrina - PR;
- 2 - Portaria nº 1.213, de 25 de novembro de 2010 – Fundação Evangélica Trindade, no município de Jundiá - SP;
- 3 - Portaria nº 296, de 1º de agosto de 2011 – Município de São José do Rio Preto, no município de São José do Rio Preto - SP;
- 4 - Portaria nº 407, de 12 de setembro de 2011 – Fundação Álvaro Cordeiro - FUNDACOR, no município de Coração de Jesus - MG;
- 5 - Portaria nº 409, de 12 de setembro de 2011 – Fundação Logos - Edições, Jornalismo e Radiodifusão, no município de Itatiba - SP;
- 6 - Portaria nº 417, de 12 de setembro de 2011 – Fundação Cultural e Comunitária Missões de Vida de Ourinhos, no município de Ourinhos - SP;
- 7 - Portaria nº 439, de 13 de outubro de 2011 – Fundação Mãe de Deus, no município de Caxias do Sul - RS;
- 8 - Portaria nº 443, de 13 de outubro de 2011 – Fundação Fafit de Rádio e TV Educativa, no município de Itararé - SP;
- 9 - Portaria nº 444, de 13 de outubro de 2011 – Fundação Nagib Haickel, no município de São Luís - MA; e
- 10 - Portaria nº 502, de 6 de dezembro de 2011 – Fundação Universitária de Rádio e Televisão, no município de Araraquara - SP.

Brasília, 9 de abril de 2013.

03.11.11

T.M. 100

Port. 409/11



EM nº. 796/2011 - MC

Brasília, 21 de outubro de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.015229/2011 acompanhado de Portaria, que renova permissão outorgada à **FUNDAÇÃO LOGOS - EDIÇÕES, JORNALISMO E RADIODIFUSÃO**, para executar, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos no Município de Itatiba, Estado de São Paulo, pelo prazo de dez anos, a partir de 28 de junho de 2011.

2. A outorga foi deferida à **FUNDAÇÃO LOGOS-EDIÇÕES JORNALISMO E RADIODIFUSÃO**, pela Portaria nº 63, de 7 de junho de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 5 de outubro de 1999.

3. Observo que a renovação das permissões outorgadas para a execução dos serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamenta.

4. Os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste Ministério manifestaram-se favoravelmente ao pedido, uma vez que todas as disposições normativas regentes foram atendidas.

5. Diante do exposto e em observância ao que dispõe a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, o Decreto nº 88.066/83, encaminho o processo a Vossa Excelência, para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao art. 223, §3º, da Constituição da República.

Respeitosamente,



*Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva*

Serviço Público Federal	
Ministério das Comunicações	
Publicado no D.O.U. em	
18/10/2011	
Seção 1	Página 67
Noêlis	
Rubrica	

PORTARIA Nº 409 , DE 12 DE SETEMBRO DE 2011.

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.015229/2011, RESOLVE:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 28 de junho de 2011, a permissão outorgada à **FUNDAÇÃO LOGOS - EDIÇÕES, JORNALISMO E RADIODIFUSÃO**, pela Portaria nº 63, de 7 de junho de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 5 de outubro de 1999, para executar, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos no Município de Itatiba, Estado de São Paulo.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão cuja outorga é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
**PAULO BERNARDO SILVA**  
Ministro de Estado das Comunicações

EM/796/mc

NOTA 954



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

E 14 009C  
T

INTERESSADO:	PROCESSO: 53000.015229/2011 INTERESSADO: FUNDAÇÃO LOGOS - EDIÇÕES JORNALISMO E RADIODIFUSÃO	
ASSUNTO:	ASSUNTO: <i>RENOVAÇÃO DE OUTORGA</i> CIDADE: ITATIBA/SP	GO:
OUTROS DADOS:		

MOVIMENTAÇÕES

SEQ	SIGLA	CÓDIGO	DATA	SEQ	SIGLA	CÓDIGO	DATA
01	<i>CCCE</i>		<i>11/08/11</i>	15			/ /
02			/ /	16			/ /
03			/ /	17			/ /
04			/ /	18			/ /
05			/ /	19			/ /
06			/ /	20			/ /
07			/ /	21			/ /
08			/ /	22			/ /
09			/ /	23			/ /
10			/ /	24			/ /
11			/ /	25			/ /
12			/ /	26			/ /
13			/ /	27			/ /
14			/ /	28			/ /

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

ANEXOS:

SERVIÇO NACIONAL DE PROTOCOLO  
-SENAPRO-

V. O. 28/06/11



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE ÁUDIO**  
**COORDENAÇÃO DE REVISÃO E RENOVAÇÃO DE OUTORGA**

**Despacho:** 1031 /2011

**Referência.:** Nº 53000.015229/2011  
**Assunto:** Renovação de Outorga

Tendo em vista a documentação anexa, tratando do assunto em tela, relativamente à FUNDAÇÃO LOGOS – EDIÇÕES, JORNALISMO E RADIODIFUSÃO opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo.

Brasília, 31 de Março de 2011.

**MARIA SALETE BORGES DE ALMEIDA LEONARDO**  
Chefe de serviço

De acordo. Proceda-se a abertura de processo conforme proposto.

Em 5/4/2011

**VANEA RABELO**  
COORDENADOR (A) GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGAS

810  
M. das Comunicações  
n.º 02  
Rubrica: AP

**EXMO. SR. MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53000 015229/2011-76

SEPROD/LOG/COLOG/CGRL/SPO

28/03/2011-16:56 *BERND*

**FUNDAÇÃO LOGOS – EDIÇÕES, JORNALISMO E RADIODIFUSÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob n° 71.534.572/0001-07, tendo em vista o disposto no artigo 3° do Decreto 88.066, de 26 de janeiro de 1983, requer de Vossa Excelência, se digne apreciar o presente pedido de renovação, por novo período, da permissão que lhe foi outorgada para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de ITATIBA, Estado de São Paulo.

ITATIBA, 22 de Fevereiro de 2011.



**P/ FUNDAÇÃO LOGOS – EDIÇÕES, JORNALISMO E RADIODIFUSÃO**

**ALCIDES ALVES DOS SANTOS RODRIGUES  
DIRETOR PRESIDENTE**

DOCUMENTO EXTERNO RECEBIDO PELO CORREIO

Em 28/03/11 às 16:00 horas

Assinatura: *Alton Silva*

## Ao Pessoal do Depto. de renovação de Outorgas do MC

Segue anexo os documentos conforme lista do "site" do MC

### DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A PEDIDOS DE RADIODIFUSÃO RENOVAÇÃO DE OUTORGA

**LEGISLAÇÃO:** *Constituição Federal; Código Brasileiro de Telecomunicações – Lei nº 4.117/62; Regulamento de Serviços de Radiodifusão – Decreto 52.795/63; Lei nº 5.785/72; Decreto 88.066/83; Ato Normativo nº 01/07, da Câmara dos Deputados e Resolução nº 039/92, do Senado Federal*

#### **DOCUMENTAÇÃO INSTRUTÓRIA:**

(\* Todos os documentos devem ser apresentados no original ou em cópia autenticada.)

1- Requerimento, devidamente assinado pelo representante legal, com antecedência de mais de três e menos de seis meses da data de vencimento da outorga;

2- Declaração de conhecimento e adesão às Cláusulas que regulam o Serviço; (Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983 – artigo 3º, § 1º, alínea "a");

3- Laudo de Ensaio do(s) Transmissor(es), de acordo com a legislação em vigor;

4- Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) quitada, acompanhando o(s) Laudo(s) de Ensaio(s);

5- Certificados de quitação da contribuição sindical, correspondentes aos últimos 5 (cinco) anos, referentes aos empregados e empregadores;

6- Declaração da entidade de que não infringe as vedações do Parágrafo 5º do Art. 220 da Constituição Federal;

7- Certidão de quitação ou prova de regularidade relativa ao FGTS;

8 - Certidão de quitação ou prova de regularidade relativa ao INSS;

9 – Certidão ou prova de regularidade para com as Fazendas Municipal e Estadual;

10- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, abrangendo certidão relativa a tributos, fornecida pela Receita Federal, e certidão quanto à dívida ativa da União, de competência da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional + CND INSS

11- Cópia da última Relação Anual de Informações Sociais – RAIS;

12 - Documentos atualizados revelando a composição acionária da emissora e eventuais alterações havidas em seu contrato social, durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do Estatuto + ULTIMA ATA.

13 - Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e legais (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria;

14 - Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação; + declaração de cumprimento do regulamento do serviço de radiodifusão educativa

15 - Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal;

16 - Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF;

17 - Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;

18 - declaração firmada pelo engenheiro em conjunto com o representante legal da interessada, indicando que a instalação está pronta de acordo com a licença

19- certidão de quites com FISTEL

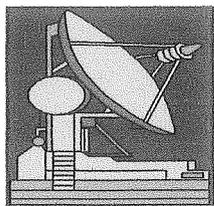
20-Termo de parceria com Instituto de Ensino

21-LAUDO DE VISTORIA TECNICA DAS INSTALAÇÕES + ART

**OBSERVAÇÃO:** Caso a entidade interessada opte por apresentar aos autos o seu próprio laudo de vistoria, conforme os detalhes acima especificados, tal não impedirá que haja vistorias técnicas de rotina da ANATEL, a qualquer tempo.

Dra. Vânia Rabelo 61-3311-6561





# GEN TELECOM

TELECOMUNICAÇÕES, ELETRICIDADE E INFORMÁTICA

CNPJ: 49.891.856 / 0001-93

## LAUDO DE ENSAIO DE TRANSMISSOR

## RADIODIFUSÃO FM

## ITATIBA -SP

RUA PADRE BENEDITO DE CAMARGO ,600 -PENHA - SÃO PAULO/SP  
CEP:03604 -000 - FONE:(11) 35369431

# LAUDO DE ENSAIO

## 1 – INTERESSADO

- a) Nome: FUNDAÇÃO LOGOS – EDIÇÕES, JORNALISMO E RADIODIFUSÃO
- b) Endereço: Rua Comendador Franco nº 701, Centro, CEP: 13250-240, Itatiba-SP.

## 2 – ENSAIO

- a) Motivo: Renovação de outorga
- b) Endereço completo onde foi realizado: Rua Comendador Franco nº 701. Centro, CEP: 13250-240, Itatiba-SP.
- c) Realizado em 14 de março de 2011

## 3 – FABRICANTE

- a) Nome: Teclar Equipamentos Eletrônicos Ltda

## 4 – FUNÇÃO DO TRANSMISSOR

- a) Transmissor Principal .

## 5 – MEDIÇÕES

### 5.1 – Freqüência

- a) Nominal: 96,700 MHz
- b) Medida em ambiente normal: 96,701 MHz
- c) variação máxima da freqüência na unidade osciladora, após 60 minutos de estabilização em ambiente a 28°C) : 120 Hz



**5.2 – Resposta de Audiofrequência - Monofonia**

MODULAÇÃO FREQUÊNCIA	25%	50%	100%
50 Hz	0,16	0,15	0,15
100 Hz	0,14	0,13	0,12
400 Hz	0,10	0,10	0,11
1.000 Hz	0,10	0,10	0,10
5.000 Hz	0,12	0,11	0,11
7.500 Hz	0,15	0,14	0,14
10.000 Hz	0,14	0,14	0,15
15.000 Hz	0,15	0,15	0,16

**5.2.1 – Resposta de Audiofrequência - Estereofonia**

O equipamento atende ao anexo da resolução 67, item 3.2.8f, aceitando as audiofrequências na faixa de 50 a 15.000 Hz

**5.3 – Distorção de Harmônica**

Menor que 1% de 50Hz a 15KHz

Resposta de Áudio : Menor que 1 dB de 50Hz a 75 KHz

**5.4 – Nível de ruído da portadora (FM), em relação a 100% de modulação, com 400 Hz.**

Menor que 65 dB

**5.5- Nível de Ruído da portadora (AM), em relação a 100% de modulação**

Menor que 50 dB

**5.6 – Atenuação de harmônicos e espúrios.**

Maior que 63 dBc



*[Handwritten mark]*

**5.7 – Potencia de Saída.**

Potência Nominal: 0,500 KW  
 Potência Medida : Reduzida para 0,490 KW  
 Método empregado: Medição com Wattímetro

**6 – INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS PARA ESTEREOFONIA**

**6.1 – Gerador de Estéreo**

- a) Fabricante: Teclar Equipamentos Eletrônicos Ltda
- b) Modelo: TEC 103

**6.2 – Medições**

**6.2.1 – Frequência de Subportadora Piloto**

- a) Medida: 19.000 HZ
- b) Variação máxima da frequência em 60 minutos de funcionamento na temperatura ambiente:  $\pm 1$  Hz



**6.2.2 – Limites das variações das percentagens de modulação da portadora principal pela subportadora piloto.**

Modulação da Portadora Principal : 10%

**6.2.3 – Separação Estereofônica**

FREQUÊNCIA	L (dB)	R (dB)
50	30,28	30,28
100	35,82	36,10
400	39,82	39,00
1000	40,25	40,28
5000	41,20	42,20
7500	41,30	41,35
10000	41,40	42,80
15000	44,26	44,26

#### 6.2.4 – Diafonia para Audiofrequências

FREQUÊNCIA	DIAFONIA NO CANAL ESTEREOFÔNICO (dB)	DIAFONIA NO CANAL PRINCIPAL (dB)
50	50,8	55,8
100	49,5	56,2
400	49,3	56,1
1000	49,9	55,5
5000	40,2	47,4
7500	48,5	44,5
10000	46,4	46,6
15000	44,2	49,0

#### 6.3 – INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS PARA CANAIS SECUNDÁRIOS

A emissora não usa canais secundários.

#### 6.4 – OBSERVAÇÕES VISUAIS NO TRANSMISSOR

##### 6.4.1 – Placa de Identificação

Teclar Equipamentos Eletrônicos Ltda  
 Modelo: TEC 109  
 Série: 03-A00500014  
 Certificado Anatel: 016800XXX0345  
 Código: 0635030345  
 Potência: 0,500 KW.

##### 6.4.2 – Medidores do estágio final de RF. Verificar a existência e indicar a escala dos seguintes medidores:

- De corrente contínua : Sim – Indicada em Ampere (A)
- De tensão contínua : Sim – Indicada em Volts (Vdc)
- De potência de saída (incidente e refletida): Sim – Indicada relação percentual a potência nominal do equipamento
- De temperatura : Sim – Indica o valor da temperatura do módulo de potência



*[Handwritten mark]*

**6.4.3 – Existência de tomadas de amostras de RF para:**

- a) Modulação: Sim
- b) Freqüência.: Sim

**6.4.4 – Existência de dispositivos de proteção do transmissor**

- a) Temperatura Elevada (Temp) - Desarma o módulo de potência quando a temperatura extrapola 70° C
- b) Sobre Corrente (Overload) : Desarma o módulo de potência quando ocorre uma sobre corrente no mesmo.
- c) Potência Refletida (Reflected) : Minimiza a potência do módulo de saída quando a potência de saída ultrapassa 10%
- d) Estado do PLL (Lock) : Desarma o módulo de potência se a freqüência não se estabilizar no valor programado em fábrica
- e) Existência de Disjuntor para proteção geral do equipamento em casos de sobre corrente.

**6.4.5 – Existência de dispositivos de Segurança Pessoal**

- a) Gabinete metálico encerrando o transmissor , com todas as partes expostas ao contato dos operadores, interligadas e conectadas ao Terra : SIM



## 6.5 – DECLARAÇÕES

### 6.5.1 – Declaração do profissional habilitado.

“Declaro serem verdadeiras todas as informações constantes deste laudo, obtidas mediante ensaio por mim realizado, pessoalmente, no transmissor a que se refere. O presente laudo consta de 7(sete) folhas, todas numeradas e rubricadas com a rubrica Genarino Del Duca Neto de que faço uso”.

Itatiba, 14 de março de 2011



Nome: **Genarino Del Duca Neto**  
Nº de Registro no CREA: **39515-D**

### 6.5.2 – Parecer Conclusivo

“Para os fins previstos no Regulamento Técnico para o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, DECLARO que o transmissor de frequência modulada, a que se refere este laudo de ensaio, na data em que foi realizado, atendia a regulamentação aplicável”.

Itatiba, 14 de março de 2011



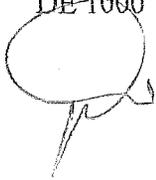
Nome: **GENARINO DEL DUCA NETO**  
Nº de Registro no CREA: **39515-D**



## ANEXO I

### RELAÇÃO DE INSTRUMENTOS UTILIZADOS

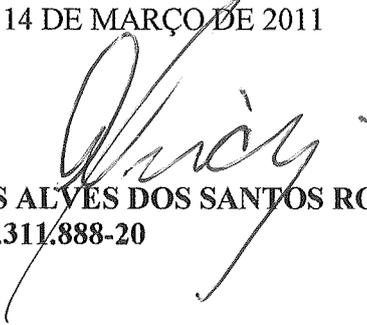
- 1-ANALISADOR DE ESPECTRO HP, MODELO HT 8924-C, Nº SÉRIE 39154233
- 2-GERADOR DE AUDIO HP, MODELO 8904-A
- 3-DISTORCÍMETRO HP, MODELO HT 8903-E Nº SÉRIE 848485/015
- 4-FREQUENCÍMETRO MINIPA, MODELO MF 7240, Nº SÉRIE 0921
- 5-MULTÍMETRO DIGITAL MINIPA, MODELO ET 1002, Nº SÉRIE 139191
- 6-WATTÍMETRO DE RF BIRD, MODELO 43, Nº SÉRIE 300671, COM PASTILHA DE 1000 W.



## DECLARAÇÃO DO INTERESSADO

NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE LEGAL DA FUNDAÇÃO LOGOS – EDIÇÕES, JORNALISMO E RADIODIFUSÃO, DECLARO QUE O SR GENARINO DEL DUCA NETO ESTEVE EM NOSSO ENDEREÇO, CITO A RUA COMENDADOR FRANCO 701, CENTRO, ITATIBA – SP NO DIA 13/03/2011, ENSAIANDO O TRANSMISSOR DE FREQUÊNCIA MODULADA FABRICADO PELA TECLAR EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, MODELO TEC109, Nº DE SÉRIE: 03-A00500014, COM POTÊNCIA NOMINAL DE 0,500 KW.

ITATIBA 14 DE MARÇO DE 2011

  
ALCIDES ALVES DOS SANTOS RODRIGUES  
CPF: 536.311.888-20



**CREA-RJ**  
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio de Janeiro

**ART**  
ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Nº **M000176365**  
Recibo do Sacado

3ª Via - Contratante

NATUREZA	<input checked="" type="radio"/> Obra/Serviço	FATO GERADOR	<input type="radio"/> Ofício/Notificação	TIPO	<input type="radio"/> Vinculada
	<input type="radio"/> Desempenho Cargo/Função		<input type="radio"/> Auto de Infração		<input type="radio"/> Substituta
	<input type="radio"/> Receituário Agrônomo		<input type="radio"/> Exigência de:		<input type="radio"/> Co-Responsabilidade
	<input type="radio"/> Registro de Direito Autoral		Nº _____		Nº da ART principal _____
	<input type="radio"/> Múltipla				

01. Nº do Registro do Profissional <b>290162</b>	02. Nome do Profissional <b>GENARINO DEL DUCA NETO</b>
03. Título do Profissional <b>ENGENHEIRO ELETRÔNICO</b>	04. Há Prof. Co-Responsável? <input type="radio"/> sim <input checked="" type="radio"/> não
07. Nº do Registro da Empresa	08. Nome da Empresa
09. Nome do Contratante <input type="radio"/> Pessoa Física <input type="radio"/> Pessoa Jurídica <b>FUNDAÇÃO LOGOS - EQUIPES TECNOLÓGICAS E RADIODIFUSÃO</b>	CIC/CNPJ <b>31.534.572/0001-07</b>

10. Endereço (Logradouro, Rua, Av., etc...) <b>RUA COMENDADOR FRANCO</b>	Número <b>701</b>	Complemento
11. Bairro <b>CENTRO</b>	12. Município <b>ITATIARA</b>	13. Estado <b>SP</b>
		14. CEP <b>13250-240</b>

15. Nº do Contrato <b>21109</b>	16. Ramo (Tab. 2)	17. Ativid. Técnicas Res. 218 (Tab. 3)	18. Especif. da Atividade (Tab. 4)	19. Complemento (Tab. 5)
20. Quantificação <b>01</b>	21. Nº Pavt.	22. Data início <b>13/03/11</b>	23. Prazo do contrato <input checked="" type="radio"/> Ind. <input type="radio"/> Det. ____ mês(es) ____ dia(s)	24. N.H.H./J.T.
25. Valor cont./Honorários <b>R\$ 100000</b>		26. Salário		

27. Descrição/Informações Complementares <b>ENSAIO DO TRANSMISSOR DE RADIOFUSÃO FM, FABRICAÇÃO DE PLACAS EQUIPAMENTOS ELETRÔNICO, LTDA, MODELO TEC 109</b>	
28. Endereço da Obra/Serviço (Logradouro, Rua, Av., etc...) <b>RUA COMENDADOR FRANCO</b>	Número <b>701</b>
29. Bairro <b>CENTRO</b>	30. Município <b>ITATIARA</b>
	31. Estado <b>SP</b>
	32. CEP <b>13250-240</b>

Declaro o cumprimento das normas da ABNT referentes à Acessibilidade em atendimento ao parágrafo 1º do artigo nº 11 do Decreto nº 5.296/2004.

33. Data <b>14/03/11</b>	34. Profissional Contratado	35. Contratante
-----------------------------	-----------------------------	-----------------

Esta ART só é válida com autenticação bancária ou comprovante de pagamento em anexo. Mod. 04/085

**BANCO DO BRASIL 001-9 O PAGAMENTO DA MULTA NÃO LEGALIZA A INFRAÇÃO**

CEDENTE <b>CREA-RJ</b>	NOSSO NÚMERO <b>00005000000176365</b>	AGÊNCIA / CÓD. CEDENTE <b>1769-8 / 260345-4</b>	VENCIMENTO
SACADO	(=) VALOR DO DOCUMENTO	(-) DESCONTOS/ABATIMENTO	(-) OUTRAS DEDUÇÕES
ESPECIE DOC. <b>RC</b>	(+) MORA/MULTA	(+) OUTROS ACRÉSCIMOS	(=) VALOR COBRADO

**BANCO DO BRASIL 001-9 00199.77826 10000.500008 00176.365211 1 000**

LOCAL DE PAGAMENTO <b>PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO</b>	VENCIMENTO
CEDENTE <b>CREA-RJ - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA</b>	AGÊNCIA/CÓDIGO CEDENTE <b>1769-8 / 260345-4</b>
DATA DO DOCUMENTO <b>29/07/2010</b>	N. DO DOCUMENTO <b>5000000176365</b>
ESPECIE DOC. <b>RC</b>	ACEITE <b>N</b>
DATA DO PROCESSAMENTO <b>29/07/2010</b>	NOSSO NÚMERO <b>00005000000176365</b>
USO DO BANCO <b>018/019</b>	ESPECIE DE MOEDA <b>R\$</b>
QUANTIDADE	VALOR
INSTRUÇÕES	
<b>As informações deste campo são de exclusiva responsabilidade da empresa.</b>	
Este boleto destina-se ao pagamento da ART:	
<b>M000176365</b>	
<b>0971AC966094</b>	
Luz Gilberto Martins Braga Escrivente Autorizado	
CÓDIGO DE BAIXA	
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA / FICHA DE COMPENSAÇÃO	

CREA-RJ

SACADO

SACADOR/AVALISTA



CÓPIA COLORIDA

15  
S.C.M. Fls.  
Luz Gilberto Martins Braga

22/03/2011 - BANCO DO BRASIL - 19:25:30

289802898 0004

OUVIDORIA BB 0800 729 5678



COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: F LOGOS E J RADIODIFUSAO

AGENCIA: 2898-3 CONTA: 10.830-8

BANCO DO BRASIL

=====

00199778261000050000800176365211100000000000000

NR. DOCUMENTO 32.202

NOSSO NUMERO 5000000176365

CONVENIO 00977821

CONSELHO REGIONAL ENGENHARIA A

AGENCIA/COD. CEDENTE 1769/00260345

DATA DO PAGAMENTO 22/03/2011

VALOR DO DOCUMENTO 33,00

VALOR COBRADO 33,00

=====

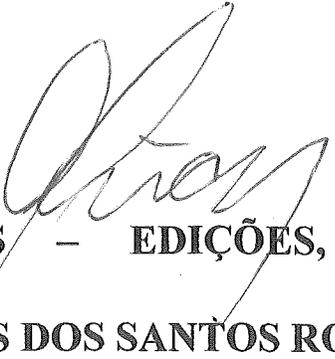
NR.AUTENTICACAO 6.B1C.CD7.62C.869.2E8

Transação efetuada com sucesso por: J1851606 ALCIDES A SANTOS

## DECLARAÇÃO

**FUNDAÇÃO LOGOS – EDIÇÕES, JORNALISMO E RADIODIFUSÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 71.534.572/0001-07, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de ITATIBA, Estado de São Paulo, por seu diretor presidente, infra-assinado, declara, para que produza todos seus efeitos legais, conhecer e aderir às cláusulas que passarão a regular suas relações com o Poder Concedente no novo período de exploração do serviço, caso o pedido de renovação seja atendido, achando-as, pois, conforme seus interesses.

ITATIBA, 22 de Fevereiro de 2011.

  
P/ **FUNDAÇÃO LOGOS – EDIÇÕES, JORNALISMO E RADIODIFUSÃO**  
**ALCIDES ALVES DOS SANTOS RODRIGUES**  
**DIRETOR PRESIDENTE**



# MINISTÉRIO DO TRABALHO

GUIAS DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CNPJ DO ESTABELECIMENTO

**71.534.572/001-07**

FUNDAÇÃO LOGOS EDI, JORN. E  
RADIODIFUSÃO

Rua:Sebastião Hummel, 171 sala 1002  
Centro - CEP 12.210-200  
São José dos Campos - SP

02 RESERVADO

03 CPF OU CNPJ DO ESTABELECIMENTO

**71.534.572/0001-07**

04 DATA LIMITE DO PAGAMENTO

**30/04/2005**

05 EXERC.

**2005**

### DADOS DA ENTIDADE SINDICAL

06 NOME DA ENTIDADE

**Sind Trab Emp Radiodifusão e Televisão**

07 CODIGO DA ENTIDADE SINDICAL

**000.264.02693-4**

08 ENDEREÇO ( rua, avenida, praça, etc. )

**Rua:Conselheiro Ramalho**

09 NUMERO

**992**

10 COMPLEMENTO ( andar, sala, etc. )

11 CNPJ DA ENTIDADE

**61.708.293/0001-50**

12 BAIRRO OU DISTRITO

**Bela Vista**

13 CEP

**01.325-000**

14 MUNICIPIO ( cidade )

**São Paulo**

15 SIGLA UF

**SP**

### DADOS DO CONTRIBUINTE

16 NOME / RAZÃO SOCIAL / DENOMINAÇÃO SOCIAL

**FUNDAÇÃO LOGOS EDI, JORN. E RADIODIFUSÃO**

17 CODIGO DO ESTABELECIMENTO

**71.534.572/0001-07**

18 ENDEREÇO ( rua, avenida, praça, etc )

**Rua:Sebastião Hummel**

19 NUMERO

**171 sala 100.**

20 COMPLEMENTO ( andar, sala, etc )

21 DATA INICIO ATIVIDADE

**17/09/2002**

22 CEP

**12.210-200**

23 MUNICIPIO ( cidade )

**São José dos Campos**

24 BAIRRO OU DISTRITO

**Centro**

25 SIGLA UF

**SP**

26 ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE

**Atividades de rádio**

27 CÔD. ATIVID.

**9221-5/00**

28 SUB-CODIGO ATIVID.

29 CÔDIGO DO CBO

30 TIPO DE ESTABELECIMENTO

01 UNICO  02 PRINCIPAL  03 FILIAL  04 OUTROS

31 Nº Estabelecimentos da Empresa

### DADOS DE REFERENCIA DA CONTRIBUIÇÃO

### DADOS DA CONTRIBUIÇÃO

32  01 ESTABELECIMENTO EMPREGADOR

02 AUTONOMO LIBERAL

OU  03 EMPREGADOS

42 VALOR DA CONTRIBUIÇÃO

**35,27**

33 CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA

DV

38 Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SOCIAL

**2**

43 MULTA

44 JUROS DE MORA

45 CORREÇÃO MONETÁRIA

46 TOTAL A RECOLHER

**35,27**

34 TOTAL DA EMPRESA

DV

39 TOTAL DA REMUNERAÇÃO

**1.058,25**

35 DESTE ESTABELECIMENTO

DV

40 TOTAL DE EMPREGADOS ESTABELECIMENTO

**2**

36 CAPITAL ATRIBUÍDO A ESTE ESTABELECIMENTO

DV

41 Nº DE NÃO CONTRIBUINTE

**2**

37 VALOR BASE DE CALCULO DA CONTRIBUIÇÃO

DV

49 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

47 LOCAL

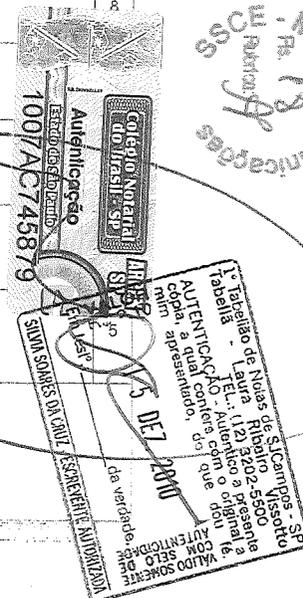
**São José dos Campos**

48 DATA

**30/04/2005**

**CÓPIA FORNECIDA PELA PARTE**

CEP035107042005086710012435



CCSS - M. das Comunicações  
Fls. 19  
L. Autôgrafa



**GRCS - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical**

**RECIBO DO CONTRIBUINTE**

**Dados da Entidade Sindical**

Nome da Entidade

**SIND. DOS TRABS. EM EMP DE RADIOD E TV NO EST SP**

Endereço

**R.Cons Ramalho**

Bairro/Distrito

**Bela Vista**

CEP

**01325-000**

Número

**992**

Cidade/Município

**São Paulo**

Complemento

Vencimento

**31/05/2006**

Exercício

**2006**

Código da Entidade Sindical

**000.264.02693-4**

CNPJ da Entidade

**61.708.293/0001-50**

UF

**SP**

**Dados Contribuinte**

Nome/Razão Social/Denominação Social

**FUNDAÇÃO LOGOS EDICOES, JORNALISMO E RADIODIFUSAO**

Endereço

**R PEDRO JOSE LORENZINI, 63**

CEP

**09530-130**

Bairro/Distrito

**CENTRO**

Cidade/Município

**SAO CAETANO DO SUL**

UF

**SP**

Código Atividade

**642**

CNPJ do Contribuinte

**71.534.572/0001-07**

Complemento

**Dados de Referência da Contribuição**

Categoria

Patronal/Empregador

Empregados

Prof. Liberal

Autônomos

Capital Social - Empresa

Nº Empregados Contribuintes

Capital Social - Estabelecimento

Total Remuneração - Contribuintes

Total Remuneração - Estabelecimento

**Dados da Contribuição**

(=) Valor do Documento

(-) Desconto/Abatimento

(-) Outras Deduções

(+) Mora/Multa

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

**Mensagem Destinada ao Contribuinte**

**104-0 10499.70260 93617.700005 00013.322425 3 3158000000000**

Código do Cedente

**000.264.02693-4**

Nosso Número

**000000013322**

Valor do Documento

Autenticação Mecânica

DEF094706062000150011007407

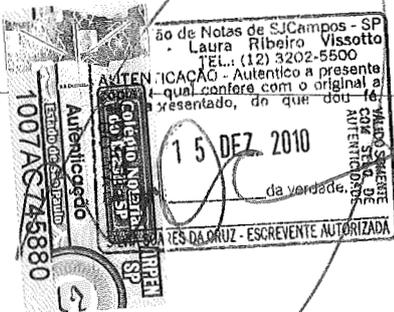
Data Vencimento

**31/05/2006**

Exercício

**2006**

64.5904002



**CÓPIA FORNECIDA PELA PARTE**

**EM BRANCO**

Cópia extraída por *Patricia Rosecruz Lopes*  
DG. 30.291.099-2

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**



GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

1ª Via - Contribuinte

<b>Dados da Entidade Sindical</b>		Vencimento	Exercício
Nome da Entidade SIN TRAB EMPRESAS RADIODIFUSAO TELEVISAO EST SP		30/04/2007	2007
Endereço R CONS RAMALHO		Número	Complemento
Bairro/Distrito BELA VISTA		992	
CEP		Cidade/Município	UF
12210-200		SAO PAULO	SP
Código da Entidade Sindical 009.019.02693-9		CNPJ da Entidade 61.708.293/0001-50	
<b>Dados do Contribuinte</b>		CPF/CNPJ/Código do Contribuinte	
Nome/Razão Social/Denominação Social FUNDAÇÃO LOGOS EDI JORNALISMO E RADIODIFUSAO		71.534.572/0001-07	
Endereço R SEBASTIAO HUMEL		Número	Complemento
171		SALA 1002	
CEP	Bairro/Distrito	Cidade/Município	UF
12210-200	CENTRO	SAO JOSE DOS CAMPOS	SP
Código Atividade		922	

<b>Dados de Referência da Contribuição</b>		<b>Dados da Contribuição</b>	
Categoria		(-) Valor do Documento	
<input type="checkbox"/> Patronal/Empregador <input type="checkbox"/> Empregados <input type="checkbox"/> Prof. Liberal <input type="checkbox"/> Autônomos		59,67	
Capital Social - Empresa	Nº Empregados Contribuintes	(-) Desconto / Abatimento	
	3		
Capital Social - Estabelecimento	Total Remuneração - Contribuintes	(-) Outras Deduções	
Total Empregados - Estabelecimento		(+/-) Mora / Multa	
0			
		(+/-) Outros Acréscimos	
		(-) Valor Cobrado	

**104-0** | 10499.70260 93917.771532 45720.001226 8 34920000005967

Código do Cedente	Nosso Número	Valor do Documento	Data Vencimento	Exercício
009.019.02693-9	715345720001	59,67	30/04/2007	2007

Autenticação Mecânica



**104-0** | 10499.70260 93917.771532 45720.001226 8 34920000005967

2ª Via - Documento do Banco

Local de Pagamento					Vencimento	
LOTERICOS, CAIXA E BANCOS.					30/04/2007	
Cedente					Agência / Código Cedente	
SIN TRAB EMPRESAS RADIODIFUSAO TELEVISAO EST SP					0240 / 009.019.02693-9	
Data do Documento	Número do Documento	Esp. Docum.	Aceite	Data Processamento	Nosso Número	
22/03/2007	200700695269	GRCSU		22/03/2007	715345720001	
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(-) Valor do Documento	
EXERC (2007)	SIND	R\$			59,67	
Instruções					(-) Desconto / Abatimento	
BLOQUETO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL URBANA					(-) Outras Deduções	
					(+/-) Mora / Multa	
					(+/-) Outros Acréscimos	
					(-) Valor Cobrado	

CÓPIA FORNECIDA PELA PARTE

PAGO BB  
DEC 32.702  
22/03/2007

Sacado:  
FUNDAÇÃO LOGOS EDI JORNALISMO E RADIODIFUSAO  
R SEBASTIAO HUMEL, 171, SALA 1002 - CEP: 12210-200 - CENTRO - SAO JOSE DOS CAMPOS /SP

Sacador / Avalista:



Ficha de Compensação / Autenticação Mecânica

ESTA AUTENTICAÇÃO NÃO DISPENSA A CONSULTA A INTERNET PARA A VERIFICAÇÃO DA VALIDADE DESTA DOCUMENTO

Cópia extraída  
por

Patricia Domingos Vitor.  
Nº 30.291.099-2.

EM BRANCO

EM BRANCO

27/03/2007 - BANCO DO BRASIL - 12:43:48  
289802838 0002

SE - M. das Comunicações  
Pa 21  
R  
17/03/07

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TÍTULOS

CLIENTE: F LOGOS E T RADIODIFUSAO  
AGENCIA: 2898-3 CONTA: 10.320-8

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

10499702609304177713324572000132603497000000005957  
NR. DOCUMENTO 22.707  
DATA DO PAGAMENTO 27/03/2007  
VALOR DO DOCUMENTO 50,67  
VALOR COBRADO 50,67

NR. AUTENTICACAO F.072.499.028.7FF.000

Transação efetuada com sucesso por: J1851605 ALICEDESA SANTOS

CÓPIA FORNECIDA  
PELA PARTE

1007AC745860

Autenticacão

15 DEZ. 2010

VALIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICACAO

da verdade

ESCRITÓRIO DE NOTAS DE SJCAMPOS - SP  
Tabela - Laura Ribeiro Vissotto  
TEL.: (12) 3202-5500

AUTENTICACAO - Autentico o presente a qual confere com o original a apresentado, do que dou fé.

CRISTINA SALES DA CRUZ - ESCRIVENTE AUTORIZADA

**EM BRANCO**

PATRICIA RODRIGUES LOPES

Cópia extraída  
por

PG. 30.291.099-2.

EM BRANCO

EM BRANCO

**CAIXA** GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana



1ª Via - Contribuinte

**Dados da Entidade Sindical**

Nome da Entidade SIN TRAB EMPRESAS RADIODIFUSAO TELEVISAO EST SP		Vencimento 30/04/2008		Exercício 2008	
Endereço R CONS RAMALHO		Número 992	Complemento	Código da Entidade Sindical 000.264.02693-4	
Bairro/Distrito BELA VISTA	CEP 01325-000	Cidade/Município SAO PAULO		UF SP	CNPJ da Entidade 61.708.293/0001-50

**Dados do Contribuinte**

Nome/Razão Social/Denominação Social FUNDAÇÃO LOGOS EDI JORN E RADI			CPF/CNPJ/Código do Contribuinte 71.534.572/0002-80		
Endereço AV VINTE E TRES DE MAIO		Número 170	Complemento		
CEP 12209-410	Bairro/Distrito VILA MARIA	Cidade/Município SAO JOSE DOS CAMPOS		UF SP	Código Atividade 922

**Dados de Referência da Contribuição**

Categoria		<input type="checkbox"/> Patronal/Empregador <input type="checkbox"/> Empregados <input type="checkbox"/> Prof. Liberal <input type="checkbox"/> Autônomos		<b>Dados da Contribuição</b>	
Capital Social - Empresa		Nº Empregados Contribuintes 3		(-) Valor do Documento 63,67	
Capital Social - Estabelecimento		Total Remuneração - Contribuintes 1.910,00		(-) Desconto / Abatimento	
MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE		Total Empregados - Estabelecimento 4		(-) Outras Deduções	
				(+/-) Mora / Multa	
				(+/-) Outros Acréscimos	
				(-) Valor Cobrado	

**CÓPIA FORNECIDA PELA PARTE**

<b>104-0</b>	10499.70260 93917.771532 45720.002224 5 38580000006367				
Código do Cedente 000.264.02693-4	Nosso Número 715345720002	Valor do Documento 63,67	Data Vencimento 30/04/2008	Exercício 2008	Autenticação Mecânica

107ACT745877

**15 DEZ. 2010**

NOTAS DE SAO JOSE DOS CAMPOS - SP  
Laura Ribeiro Vissotto  
TEL: (12) 3202-5500  
Autentico a presente cópia conforme com o original apresentado, do que dou fé.  
VALDO SOARES DE CARVALHO  
SECRETARIO DE CONTABILIDADE  
ESCRITÓRIO AUTORIZADO

2ª Via - Documento do Banco

<b>CAIXA</b> <b>104-0</b> 10499.70260 93917.771532 45720.002224 5 38580000006367					
Local de Pagamento NAS LOTERICAS ATE VLR LIMITE			Vencimento 30/04/2008		
Cedente SIN TRAB EMPRESAS RADIODIFUSAO TELEVISAO EST SP			Agência / Código Cedente 0240 / 000.264.02693-4		
Data do Documento 30/04/2008	Número do Documento 200801401002	Esp. Docum. GRCSU	Aceite	Data Processamento 23/04/2008	Nosso Número 715345720002
Uso do Banco EXERC (2008)	Carteira SIND	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(-) Valor do Documento 63,67
Instruções BLOQUETO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL URBANA APOS VENC SOMENTE AG CAIXA. MULTA: 10% NOS 30 PRIMEIROS DIAS MAIS 2% P MES SUBSEQUENTE; JUROS: 1%; MAIS CORREC MONET:::					(-) Desconto / Abatimento
<div style="border: 2px solid black; padding: 5px; width: fit-content; margin: 10px auto;"> <b>ESTA AUTENTICAÇÃO NÃO DISPENSA A CONSULTA A INTERNET PARA A VERIFICAÇÃO DA VALIDADE DESTA DOCUMENTO</b> </div>					(-) Outras Deduções
					(+) Mora / Multa
					(+) Outros Acréscimos
					(-) Valor Cobrado 63,67

**PAGO**  
ATRAZ

Sacado:  
FUNDAÇÃO LOGOS EDI JORN E RADI  
AV VINTE E TRES DE MAIO, 170, - CEP: 12209-410 - VILA MARIA - SAO JOSE DOS CAMPOS / SP

Sacador / Avalista:

Código de Barras

Ficha de Compensação / Autenticação Mecânica

29/04/2008 - BANCO DO BRASIL - 15:46:33  
289802898 0003

OUVIDORIA BB 0800 729 5678

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: F LOGOS E J RADIODIFUSAO  
AGENCIA: 2898-3 CONTA: 10.830-8

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

10499702609391777153245720002224538580000006367  
NR. DOCUMENTO 42.901  
DATA DO PAGAMENTO 29/04/2008  
VALOR DO DOCUMENTO 63,67  
VALOR COBRADO 63,67

NR.AUTENTICACAO D.493.5F7.A6B.A16.F37

ESTA AUTENTICACAO NAO  
DISPENSA A CONSULTA A  
INTERNET PARA A VERIFICACAO  
DA VALIDADE DESTE DOCUMENTO

Transação efetuada com sucesso por: J1851606 ALCIDES A SANTOS

CÓPIA FORNECIDA  
PELA PARTE

1007AC745878

Autenticacão

15 DEZ. 2010

da verdade

VALIO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE

ESCREVENTE AUTORIZADA

**EM BRANCO**

Cópia extraída por *Patricia Rozas Louz*  
RG. 30.291.099-2

**CAIXA**GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana  
Disque CAIXA 0800 726 0101 Ouvidoria CAIXA 0800 725 7474M. das Comunicações  
RUBRICA  
23

1ª Via - Contribuinte

Vencimento 30/04/2009		Exercício 2009	
<b>Dados da Entidade Sindical</b>			Código da Entidade Sindical
Nome da Entidade SIN TRAB EMPRESAS RADIODIFUSAO TELEVISAO EST SP 000238			000.000.264.02693-4
Endereço R CONS RAMALHO	Número 992	Complemento	CNPJ da Entidade 61.708.293/0001-50
Bairro/Distrito BELA VISTA	CEP 01325-000	Cidade/Município SAO PAULO	UF SP
<b>Dados do Contribuinte</b>			CPF/CNPJ/Código do Contribuinte
Nome/Razão Social/Denominação Social FUNDACAO LOGOS EDI JORN E RADIODIFUSAO			71.534.572/0002-80
Endereço AV VINTE E TRES DE MAIO	Número 170	Complemento	
CEP 12209-410	Bairro/Distrito VILA MARIA	Cidade/Município SAO JOSE DOS CAMPOS	UF SP Código Atividade 592
<b>Dados de Referência da Contribuição</b>		<b>Dados da Contribuição</b>	
Categoria <input type="checkbox"/> Patronal/Empregador <input checked="" type="checkbox"/> Empregados <input type="checkbox"/> Prof. Liberal <input type="checkbox"/> Autônomos		(-) Valor do Documento 91,74	
Capital Social - Empresa	Nº Empregados Contribuintes 4	(-) Desconto / Abatimento	
Capital Social - Estabelecimento	Total Remuneração - Contribuintes 2.752,00	(-) Outras Deduções	
MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE	Total Empregados - Estabelecimento 4	(+/-) Mora / Multa	
		(+/-) Outros Acréscimos	
		PRT (=) Valor Cobrado	

CÓPIA FORNECIDA  
PELA PARTE

104-0

10499.70260 93517.771536 45720.002927 4 42230000009174

Código do Cedente 000.000.264.02693-4	Nosso Número 715345720002	Valor do Documento 91,74	Data Vencimento 30/04/2009	Exercício 2009
--	------------------------------	-----------------------------	-------------------------------	-------------------

Autenticação Mecânica

**CAIXA**

104-0

10499.70260 93517.771536 45720.002927 4 42230000009174

2ª Via - Documento do Banco

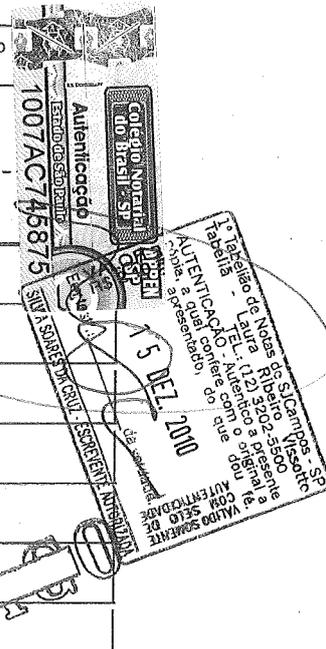
Local de Pagamento NAS LOTERICAS ATE VLR LIMITE					Vencimento 30/04/2009
Cedente SIN TRAB EMPRESAS RADIODIFUSAO TELEVISAO EST SP					Agência / Código Cedente 0240 / 000.000.264.02693-4
Data do Documento 23/03/2009	Número do Documento 200900897607	Esp. Docum. GRCSU	Aceite	Data Processamento 23/03/2009	Nosso Número 715345720002
Uso do Banco EXERC (2009)	Carteira SIND	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 91,74
Instruções BLOQUETO DE CONTRIBUICAO SINDICAL URBANA APOS VENC SOMENTE AG CAIXA, MULTA: 10% NOS 30 PRIMEIROS DIAS MAIS 2% P MES SUBSEQUENTE; JUROS: 1%; MAIS CORREC MONET::: 000000					(-) Desconto / Abatimento
					(-) Outras Deduções
					(+) Mora / Multa
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
					PRT

Sacado:  
FUNDACAO LOGOS EDI JORN E RADIODIFUSAO  
AV VINTE E TRES DE MAIO , 170, - CEP 12209-410 - VILA MARIA - SAO JOSE DOS CAMPOS /SP

Sacador / Avalista:

Código de Barras

Ficha de Compensação / Autenticação Mecânica

ESTA AUTENTICAÇÃO NÃO  
DISPENSA A CONSULTA A  
INTERNET PARA A VERIFICAÇÃO  
DA VALIDADE DESTA DOCUMENTO

02/04/2009 - BANCO DO BRASIL - 12:30:15  
289802898 0002

OUVIDORIA BB 0800 729 5678

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

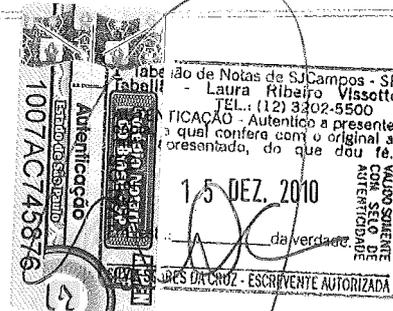
CLIENTE: R D TORRE FORTE LTDA  
AGENCIA: 2898-3 CONTA: 17.159-X

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

10499702609351777153645720002927442230000009174  
NR. DOCUMENTO 40.207  
DATA DO PAGAMENTO 02/04/2009  
VALOR DO DOCUMENTO 91,74  
VALOR COBRADO 91,74

NR.AUTENTICACAO 6.31C.C1B.806.F4A.1E6

Transação efetuada com sucesso por: J4093244 IZILDINHA AP GALLO



**EM BRANCO**

Cópia extraída por *Patricia Bonfatti Lopes*

*12:30:29 - 099-2*



**GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana**  
 Disque CAIXA 0800 726 0101 Ouvidoria CAIXA 0800 725 7474

1ª Via - Contribuinte

Vencimento: 30/04/2010 Exercício: 2010

**Dados da Entidade Sindical**

Nome da Entidade SIN TRAB EMPRESAS RADIODIFUSAO TELEVISAO EST SP_000238		Código da Entidade Sindical 000.000.264.02693-4	
Endereço R CONS RAMALHO	Número 992	Complemento	CNPJ da Entidade 61.708.293/0001-50
Bairro/Distrito BELA VISTA	CEP 01325-000	Cidade/Município SAO PAULO	UF SP

**Dados do Contribuinte**

Nome/Razão Social/Denominação Social FUNDACAO LOGOS EDI JORN E RADIODIFUSAO		CPF/CNPJ/Código do Contribuinte 71.534.572/0002-80	
Endereço AV VINTE E TRES DE MAIO		Número 170	Complemento
CEP 12209-410	Bairro/Distrito VILA MARIA	Cidade/Município SAO JOSE DOS CAMPOS	UF SP Código Atividade 592

**Dados de Referência da Contribuição**

Categoria <input type="checkbox"/> Patronal/Empregador <input checked="" type="checkbox"/> Empregados <input type="checkbox"/> Prof. Liberal <input type="checkbox"/> Autônomos	Nº Empregados Contribuintes 4	(=) Valor do Documento 98,00
Capital Social - Empresa	Total Remuneração - Contribuintes 2.940,36	(-) Desconto / Abatimento
Capital Social - Estabelecimento	Total Empregados - Estabelecimento 4	(-) Outras Deduções

**Dados da Contribuição**

(+) Mora / Multa	(+) Outros Acréscimos
PRT (=) Valor Cobrado	

MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE

**PAGO**

104-0 | 10499.70260 93517.771536 45720.002927 4 45880000009800

Código do Cedente 000.000.264.02693-4	Nosso Número 715345720002	Valor do Documento 98,00	Data Vencimento 30/04/2010	Exercício 2010
--	------------------------------	-----------------------------	-------------------------------	-------------------

Autenticação Mecânica



104-0 | 10499.70260 93517.771536 45720.002927 4 45880000009800

2ª Via - Documento do Banco

Local de Pagamento NAS LOTERICAS ATE VLR LIMITE		Vencimento 30/04/2010	
Cedente SIN TRAB EMPRESAS RADIODIFUSAO TELEVISAO EST SP		Agência / Código Cedente 0240 / 000.000.264.02693-4	
Data do Documento 26/04/2010	Número do Documento 201001780116	Esp. Docum. GRCSU	Aceite Data Processamento 26/04/2010
Uso do Banco EXERC (2010)	Carteira SIND	Espécie R\$	Quantidade Valor
Instruções BLOQUETO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL URBANA APÓS VENC SOMENTE AG CAIXA, MULTA: 10% NOS 30 PRIMEIROS DIAS MAIS 2% P MES SUBSEQUENTE; JUROS: 1%; MAIS CORREC MONET::: 000000		(=) Valor do Documento 98,00 (-) Desconto / Abatimento (-) Outras Deduções (+) Mora / Multa (+) Outros Acréscimos (=) Valor Cobrado	

**CÓPIA FORNECIDA PELA PARTE**

Sacado:  
FUNDACAO LOGOS EDI JORN E RADIODIFUSAO  
AV VINTE E TRES DE MAIO, 170 - CEP 12209-410 - VILA MARIA - SAO JOSE DOS CAMPOS /SP  
Sacador / Avalista:



Ficha de Compensação / Autenticação Mecânica

1007AC/45861

Autenticado

15 DEZ. 2010

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Escritório de Notas de São Carlos - SP  
Laura Ribeiro Vissotto  
TEL.: (12) 3202-5500  
AUTENTICAÇÃO - Autentica a presente qual contém com o original a apresentado, não que dou fé.

SILVANA PERES DA CRUZ - ESCRIVENTE AUTORIZADA

FECHAR IMPRIMIR

**ESTA AUTENTICAÇÃO NÃO DISPENSA A CONSULTA A INTERNET PARA A VERIFICAÇÃO DA VALIDADE DESTE DOCUMENTO**

26/04/2010

27/04/2010 - BANCO DO BRASIL - 17:15:36  
289802898 0010  
OUVIDORIA BB 0800.729.5678

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: R D TORRE FORTE LTDA  
AGENCIA: 2898-3 CONTA: 17.159-X

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

10499702609351777153645720002927445880000009800

NR. DOCUMENTO 42.701  
DATA DO PAGAMENTO 27/04/2010  
VALOR DO DOCUMENTO 98,00  
VALOR COBRADO 98,00

NR. AUTENTICACAO 7.E3A.DA3.390.FD1.535

Transação efetuada com sucesso por: J5893449 PATRICIA RODRIGUES

CÓPIA FORNECIDA  
PELA PARTE

1007AC745862

Relatório Notarial  
E.S. Nº 1007AC745862  
Em 27/04/2010

de Notas de SJC Campos - SP  
Laura Ribeiro Vissotto  
TEL: (12) 3202-5500  
AÇÃO - Autêntico a presente  
al compare com o original a  
entado, do que dou fé.  
da verdade.  
MILTON SOARES VITE  
COA SELO  
AUTENTICACAO

15 DEZ 2010

DA CRUZ - ESCRIVENTE AUTORIZADA

**EM BRANCO**

Cópia extraída  
por

PATRICIA RODRIGUES LEAL  
PB 30.291.099-2

**CAIXA**

# GRCS - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical

Via do Contribuinte

25  
14  
15  
16  
17  
18  
19  
20  
21  
22  
23  
24  
25  
26  
27  
28  
29  
30  
31  
32  
33  
34  
35  
36  
37  
38  
39  
40  
41  
42  
43  
44  
45  
46  
47  
48  
49  
50  
51  
52  
53  
54  
55  
56  
57  
58  
59  
60  
61  
62  
63  
64  
65  
66  
67  
68  
69  
70  
71  
72  
73  
74  
75  
76  
77  
78  
79  
80  
81  
82  
83  
84  
85  
86  
87  
88  
89  
90  
91  
92  
93  
94  
95  
96  
97  
98  
99  
00

Dados da Entidade Sindical		Vencimento	31/01/2005	Exercício	2005
Nome da Entidade		Código da Entidade Sindical		000.000.02667-0	
SIND EMPRESAS RADIO TELEVISAO EST SP		Número	1100	Complemento	14º ANDAR - CJ 1403
Endereço		RUA APINAJES		CNPJ da Entidade	
RUA APINAJES		CEP		05017-000	
Bairro/Distrito		VILA POMPEIA		Cidade/Município	
SÃO PAULO		UF		SP	
Dados do Contribuinte			CPF/CNPJ/Código do Contribuinte		
Nome/Razão Social/Denominação Social			FUND. "LOGOS" EDIÇÕES, JORN. E RÁDIO DIF.		
Endereço			RUA PEDRO JOSE LORENZINI		
CEP			09530-130		
Bairro/Distrito			CENTRO		
Cidade/Município			SÃO CAETANO DO SUL		
UF			SP		
Código de Atividade			922		
Dados de Referência da Contribuição		Dados da Contribuição			
Categoria		Patronal			
Capital Social - Empresa		Nº Empregados Contribuintes			
Capital Social - Estabelecimento		Total Remuneração - Contribuintes			
		Total Empregados - Estabelecimento			
		(-) Valor do Documento			
		(-) Desconto/Abatimento			
		(-) Outras deduções			
		(+/-) Mora/Multa			
		(+/-) Outros acréscimos			
		(-) Valor cobrado			
		95,42			
		90,48			
		5,64			
		192,54			

104-0      10499.70260 67917.771536 45720.001226 5 26730000009542

Código do Cedente	000.000.02667-0	Nosso Número	715345720001	Valor do Documento	95,42	Data Vencimento	31/01/2005	Exercício	2005
-------------------	-----------------	--------------	--------------	--------------------	-------	-----------------	------------	-----------	------

1007ACT45873

de Notas de SJC Campos - SP  
- Laura Ribeiro Vissotto  
TEL.: (12) 3202-5500

15 DEZ 2010

1007ACT45873

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

LOTOFÁCIL: agora com sorteios

79-525302779-0

**CÓPIA FORNECIDA PELA PARTE**

20/MAR/2007      HORA DE 15:28:46

LO1, 21.010115-6      TERM 014310

LOCALIDADE: SAO CAETANO DO SUL

AG, VINCULADA: 0347

COMPROVANTE PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

DATA DE VENCIMENTO: 31/01/2005

VALOR DO PAGAMENTO: 192,54

1049970260      67917771536

45720001226 5 26730000009542

**ORIGINAL COM IMPRESSÃO TERMO ELETRÔNICA**

79-525302779-0

VIA DO CLIENTE

1007ACT45874

de Notas de SJC Campos - SP  
- Laura Ribeiro Vissotto  
TEL.: (12) 3202-5500

15 DEZ 2010

1007ACT45874

EM BRANCO

EM BRANCO

M. das Contabilizações  
26  
A

# GRCS - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical

Via do Contribuinte



Dados da Entidade Sindical		Vencimento	31/01/2006	Exercício	2006
Nome de Entidade		Código da Entidade Sindical		000.000.02667-0	
SIND EMPRESAS RADIO TELEVISAO EST SP					
Endereço	Número	Complemento	CNPJ da Entidade		
RUA APINAJES	1100	14º ANDAR - CJ 1403	62.650.809/0001-16		
Bairro/Distrito	CEP	Cidade/Município	UF	Código de Atividade	
VILA POMPEIA	05017-000	SÃO PAULO	SP	922	
Dados do Contribuinte			CPF/CNPJ/Código do Contribuinte		
Nome/Razão Social/Denominação Social			71.534.572/0001-07		
FUND. "LOGOS" EDIÇÕES, JORN. E RADIODIF.					
Endereço	Número	Complemento			
RUA PEDRO JOSE LORENZINI	63				
CEP	Bairro/Distrito	Cidade/Município	UF	Código de Atividade	
09530-130	CENTRO	SÃO CAETANO DO SUL	SP	922	
Dados da Referência da Contribuição			Dados da Contribuição		
Categoria			(-) Valor do Documento		
Patronal			110,44		
Capital Social - Empresa	Nº Empregados Contribuintes		(-) Desconto/Abatimento		
Capital Social - Estabelecimento	Total Remuneração - Contribuintes		(-) Outras deduções		
	Total Empregados - Estabelecimento		(+/-) Mora/Multa		
			58,89		
			(+/-) Outros acréscimos		
			5,14		
			(-) Valor cobrado		
			174,47		
104-0 10499.70260 67917.771536 45720.001226 1 30380000011044					
Código do Cedente	Nosso Número	Valor do Documento	Data Vencimento	Exercício	
000.000.02667-0	715345720001	110,44*	31/01/2006	2006	

1007ACT745871  
Autenticação  
1º Tabelião de Notas de SJ Campos - SP  
- Laura Ribeiro Vissotto  
TEL.: (12) 3202-5500  
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente  
a qual confere com o original a  
apresentado, do que dou fé.  
15 DEZ. 2010  
da verdade.  
MARCAS DA CRUZ - ESCRIVENTE AUTORIZADA

**CÓPIA FORNECIDA PELA PARTE**

**ORIGINAL COM IMPRESSÃO TERMO ELETRÔNICA**

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
LOTOFÁCIL: agora com sorteio  
79-525302778-1  
20/MAR/2007 HORA DE 15:28:09  
LOT. 21,010115-6 TERM 014910  
LOCALIDADE: SÃO CAETANO DO SUL  
AG. VINCULADA: 0347

COMPROVANTE PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

DATA DE VENCIMENTO: 31/01/2006  
VALOR DO PAGAMENTO: 174,47

1049970260 67917771536  
45720001226 1 30380000011044

79-525302778-1  
VIA DO CLIENTE

1007ACT745872  
Autenticação  
1º Tabelião de Notas de SJ Campos - SP  
- Laura Ribeiro Vissotto  
TEL.: (12) 3202-5500  
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente  
a qual confere com o original a  
apresentado, do que dou fé.  
15 DEZ. 2010  
da verdade.  
MARCAS DA CRUZ - ESCRIVENTE AUTORIZADA

Cópia extraída Patricia Rodrigues Lopes  
por RG. 30.298.099-2.

EM BRANCO

EM BRANCO

# GRCS - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical

Via do Contribuinte



<b>Dados da Entidade Sindical</b>		Vencimento	31/01/2007		Exercício	2007	
Nome da Entidade SIND EMPRESAS RADIO TELEVISAO EST SP				Codigo da Entidade Sindical 000.000.02667-0			
Endereço RUA APINAJES		Número 1100	Complemento 14º ANDAR - CJ 1403		CNPJ da Entidade 62.650.809/0001-16		
Bairro/Distrito VILA POMPEIA		CEP 05017-000	Cidade/Município SÃO PAULO		UF	SP	
<b>Dados do Contribuinte</b>				CPF/CNPJ/Código do Contribuinte 71.534.572/0001-07			
Nome/Razão Social/Denominação Social FUND. "LOGOS" EDICÕES, JORN. E RADIODIF.		Endereço RUA PEDRO JOSE LORENZINI		número 63	Complemento		
CEP 09530-130	Bairro/Distrito CENTRO	Cidade/Município SÃO CAETANO DO SUL		UF	Código de Anuidade 922		
<b>Dados de Referência da Contribuição</b>				<b>Dados da Contribuição</b>			
Categoria Patronal				(-) Valor do Documento 113,12			
Capital Social - Empresa		Nº Empregados Contribuintes		(-) Desconto/Abatimento			
Capital Social - Estabelecimento		Total Remuneração - Contribuintes		(-) Outras deduções			
		Total Empregados - Estabelecimento		(+/-) Mora/Multa 15,97			
				(+/-) Outros acréscimos 0,87			
				(-) Valor cobrado 129,96			

104-0	<b>10499.70260 67917.771536 45720.001226 6 34030000011312</b>			
Código do Cedente 000.000.02667-0	Nosso Número 715345720001	Valor do Documento 113,12	Data Vencimento 31/01/2007	Exercício 2007

CÓPIA FORNECIDA  
PELA PARTE

M. das Comunicações  
Rua Adria...  
15

Autenticação  
1007ACT745869

15 DEZ 2010

VALORES SÓMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE

SOMRES DA CRUZ - ESCRIVENTE AUTORIZADA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

LOTOFÁCIL: agora com sorteiras

79-525302777-3

28/MAR/2007      HORA DE 15:27:29

LOT, 21.010115-6      TERM 014310

LOCALIDADE: SAO CAETANO DO SUL

AG. VINCULADA: 0347

COMPROVANTE PAGAMENTO DE  
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

DATA DE VENCIMENTO: 31/01/2007

VALOR DO PAGAMENTO: 129,96

1049970260      67917771536

45720001226 6 34030000011312

79-525302777-3

VIA DO CLIENTE

ORIGINAL COM IMPRESSÃO  
TERMO ELETRÔNICA

Autenticação  
1007ACT745870

15 DEZ 2010

VALORES SÓMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE

SOMRES DA CRUZ - ESCRIVENTE AUTORIZADA

Cópia extraída por *ADICIA Rosalinda Lopes*  
RG. 30.291.099-2

EM BRANCO

EM BRANCO

# GRCS - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical

Via do Contribuinte



Dados da Entidade Sindical		Vencimento	31/01/2008		Exercício	2008	
Nome de Entidade SIND EMPRESAS RADIO TELEVISAO EST SP				Código da Entidade Sindical 000.000.02667-0			
Endereço RUA APINAJES		Número	1100		Complemento	14ª ANDAR - CJ 1403	
CNPJ da Entidade 62.650.809/0001-16		Bairro/Distrito VILA POMPEIA		CEP	05017-000		Cidade/Município SÃO PAULO
UF SP		Dados do Contribuinte					
Nome/Razão Social/Denominação Social FUND. LOGOS EDIÇÕES, JORN. E RADIODIF.				CPF/CNPJ/Código do Contribuinte 71.534.572/0001-07			
Endereço AVENIDA VINTE E TRES DE MAIO		número	170		Complemento		
CEP	Bairro/Distrito		Cidade/Município		UF	Código de Atividade	
12209-410	VILA MARIA		SÃO JOSÉ DOS CAMPOS		SP	592	
Dados de Referência da Contribuição				Dados da Contribuição			
Categoria Patronal				(-) Valor do Documento			
Capital Social - Empresa				Nº Empregados Contribuintes		118,36	
Capital Social - Estabelecimento				Total Remuneração - Contribuintes		(-) Desconto/Abatimento	
				Total Empregados - Estabelecimento		(-) Outras deduções	
						(+/-) Mora/Multa	
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL EXERCICIO 2008						(+/-) Outros acréscimos	
"Após o vencimento pagável apenas nas agências da Caixa Econômica Federal, com 10% de multa, mais 2% ao mês subsequente mais 1% de juros ao mês mais correção monetária".						(-) Valor cobrado	
104-0		10499.70260 67517.771530 45720.001929 8 3768000000000					
Código do Cedente	Nosso Número		Valor do Documento		Data Vencimento	Exercício	
000.000.02667-0	715345720001				31/01/2008	2008	
Autenticação mecânica							



14/01/2008 - BANCO DO BRASIL - 15:56:16  
289802898 0006

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: F LOGOS E J RADIODIFUSAO  
 AGENCIA: 2898-3 CONTA: 10.830-8  
 =====  
 CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
 =====  
 10499702606751777153045720001929837680000000000  
 NR. DOCUMENTO 11.401  
 DATA DO PAGAMENTO 14/01/2008  
 VALOR DO DOCUMENTO 118,36  
 VALOR COBRADO 118,36  
 =====  
 NR. AUTENTICACAO A.106.99E.1FE.E78.08D

**CÓPIA FORNECIDA  
PELA PARTE**

Transação efetuada com sucesso por: J1851606 ALCIDES A SANTOS

**ESTA AUTENTICAÇÃO NÃO  
DISPENSA A CONSULTA A  
INTERNET PARA A VERIFICAÇÃO  
DA VALIDADE DESTES DOCUMENTOS**



Pareia Robinson. Lopes.

Cópia extraída PG. 30.298.099-2.  
por

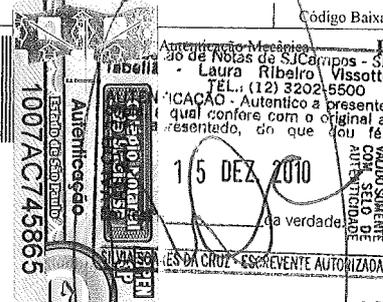
EM BRANCO

EM BRANCO

Local de Pagamento PREFERENCIALMENTE NAS LOTÉRICAS ATÉ O VALOR LIMITE DE R\$ 2.000,00					Vencimento 31/01/2009	
Cedente SIND.EMPRESAS DE RADIO E TV.NO EST.S.P.					Agência/Código Cedente 0274/000.800.02667-5	
Data do Documento 08/01/2009	No. do Documento 6050001604	Espécie Doc. GRCSU	Aceite	Data do Processamento 08/01/2009	Nosso Número 715345720001	
Uso do Banco EXERC: 2009	Carteira SIND	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(-) Valor do Documento 132,93	
Instruções: Texto de Responsabilidade do Cedente					(-) Desconto/Abatimento	
BLOQUETO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL URBANA					(-) Outras Deduções	
Até o vencimento, pagável nas Lotéricas, Agências da CAIXA e Rede Bancária.					(+/-) Mora/Multa	
Documento vencido, pagável somente nas Agências da CAIXA.					(+/-) Outros Acréscimos	
Guia vencida - cobrar multa de 10% nos trinta primeiros dias, com o adicional de 2% por mês subsequente de atraso e juro de mora de 1% ao mês e correção monetária.					(-) Valor Cobrado 132,93	

Sacado: **FUND.LOGOS EDIÇÕES, JORN.E RADIODIF.** CNPJ: 71.534-572/0001-07  
**AV.VINTE E TRES DE MAIO, 170** 111  
**12209-410** SÃO JOSÉ DOS CAMPOS SP Código Baixa

Sacador/Avalista

Autenticação Mensagem: Tabella do de Notas de SJCampos - SP  
 - Laura Riberalo Visotto  
 TEL.: (12) 3202-5500  
 AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente a qual confere com o original a apresentado, do que dou fé.  
 VALOR SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICACAO  
 BRUNO DA CRUZ - ESCRIVENTE AUTORIZADA

Arquivo de Compensação



14/01/2009 - BANCO DO BRASIL - 16:24:49  
 289802898 0004  
 OUVIDORIA BB 0800 729 5678

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: R D TORRE FORTE LTDA  
 AGENCIA: 2898-3 CONTA: 17.159-X  
 =====  
 CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
 =====  
 10499702606711777153445720001119841340000000000  
 NR. DOCUMENTO 11.401  
 DATA DO PAGAMENTO 14/01/2009  
 VALOR DO DOCUMENTO 132,93  
 VALOR COBRADO 132,93  
 =====  
 NR. AUTENTICACAO 2.AEE.EA4.EB2.860.009

Transação efetuada com sucesso por: J4093244 IZILDINHA AP GALLO

**ESTA AUTENTICAÇÃO NÃO  
 DISPENSA A CONSULTA A  
 INTERNET PARA A VERIFICAÇÃO  
 DA VALIDADE DESTA DOCUMENTO**



Autenticação Mensagem: Tabella do de Notas de SJCampos - SP  
 - Laura Riberalo Visotto  
 TEL.: (12) 3202-5500  
 AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente a qual confere com o original a apresentado, do que dou fé.  
 VALOR SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICACAO  
 BRUNO DA CRUZ - ESCRIVENTE AUTORIZADA

**CÓPIA FORNECIDA  
 PELA PARTE**

Cópia extraída  
por

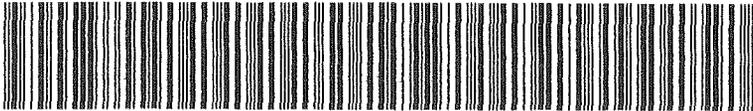
PATRICIA RODRIGUES LOPES.

RG. 30.291.099 - 2.

EM BRANCO

EM BRANCO

Local de Pagamento <b>PREFERENCIALMENTE NAS LOTÉRICAS ATÉ O VALOR LIMITE.</b>					Vencimento <b>31/01/2010</b>	
Cedente <b>SIND.EMPRESAS DE RADIO E TV.NO EST.S.P.</b>					Agência/Código Cedente <b>0274/000.800.02667-5</b>	
Data do Documento <b>05/01/2010</b>	No. do Documento <b>6050004102</b>	Espécie Doc. <b>GRCSU</b>	Aceite	Data do Processamento <b>05/01/2010</b>	Nosso Número <b>715345720001</b>	
Uso do Banco <b>EXERC: 2010</b>	Carteira <b>SIND</b>	Espécie <b>R\$</b>	Quantidade <b>X</b>	Valor	(-) Valor do Documento	
Instruções: Texto de Responsabilidade do Cedente <b>BLOQUETO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL URBANA</b> Até o vencimento, pagável nas Lotéricas, Agências da CAIXA e Rede Bancária. Documento vencido, pagável somente nas Agências da CAIXA. Guia vencida - cobrar multa de 10% nos trinta primeiros dias, com o adicional de 2% por mês subsequente de atraso e juro de mora de 1% ao mês e correção monetária.					(-) Desconto/Abatimento	
					(-) Outras Deduções	
					(+) Mora/Multa	
					(+) Outros Acréscimos	
					(-) Valor Cobrado <b>132,93</b>	
Sacado <b>FUND.LOGOS EDIÇÕES, JORN.E RADIODIF.</b>		CNPJ: <b>71.534.572/0001-07</b>		111		
<b>AV.VINTE E TRES DE MAIO, 170</b>		<b>SÃO JOSÉ DOS CAMPOS</b>		<b>SP</b>		
<b>12209-410</b>				Código Baixa		
Sacador/Avalista						



**Ficha de Compensação**

SE - M. das Comunicações  
Fl. 30  
Ribeiro AP

29/01/2010 - BANCO DO BRASIL - 11:51:06  
289802898 0003  
OUVIDORIA BB 0800 729 5678

**COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS**

CLIENTE: **R D TORRE FORTE LTDA**  
AGENCIA: **2898-3** CONTA: **17.159-X**

**CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

10499702606711777153445720001119344990000000000  
NR. DOCUMENTO **12.901**  
DATA DO PAGAMENTO **29/01/2010**  
VALOR DO DOCUMENTO **132,93**  
VALOR COBRADO **132,93**

NR. AUTENTICACAO **4.FB7.261.31C.146.CBE**

Transação efetuada com sucesso por: **J4093244 IZILDINHA AP GALLO**

**ESTA AUTENTICAÇÃO NÃO  
DISPENSA A CONSULTA A  
INTERNET PARA A VERIFICAÇÃO  
DA VALIDADE DESTE DOCUMENTO**



**CÓPIA FORNECIDA  
PELA PARTE**

Cópia extraída  
por

Patricia Rodrigues Lopes.  
RG. 30.291.099-2.

EM BRANCO

EM BRANCO

1007AC805079

Bo de Notas de SJ Campos - SP  
- Laura Ribeiro - Vissotto  
TEL.: (12) 3202-5500  
AUTENTICAÇÃO - Autentica a presente  
qual confere com o original a  
presentado, do que dou fé.  
17 FEV 2011  
CAIXA  
ADRIANA VENEGAS - ESCRIVENTE AUTORIZADA

31  
RUBRICA  
E-055

### GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

## CÓPIA FORNECIDA PELA PARTE

1ª Via - Contribuinte

#### Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade <b>SIND.EMPRESAS DE RADIO E TV.NO EST.S.P.</b>			Código da Entidade Sindical <b>S-02667</b>	
Endereço <b>R.APINAGES</b>		Número <b>1100</b>	Complemento <b>CJ.1403 14o.AND.</b>	
CNPJ da Entidade <b>62.650.809/0001-16</b>				
Bairro/Distrito <b>VL.POMPEIA</b>	Cep <b>05017-000</b>	Cidade/Município <b>SAO PAULO</b>		UF <b>SP</b>

#### Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social <b>FUND.LOGOS EDIÇÕES, JORN.E RADIODIF.</b>			CPF/CNPJ/Código do Contribuinte <b>CNPJ: 71.534.572/0001-07</b>	
Endereço <b>AV.VINTE E TRES DE MAIO</b>		Número <b>170</b>	Complemento	
Cep <b>12209-410</b>	Bairro/Distrito <b>V.MARIA</b>	Cidade/Município <b>SÃO JOSÉ DOS CAMPOS</b>		UF <b>SP</b>
		Código Atividade <b>111</b>		

#### Dados de Referência da Contribuição

**Categoria**

Patronal/Empregador     Empregados     Prof. Liberal     Autônômicos

(=) Valor do Documento

Capital Social - Empresa    Nº Empregados Contribuintes    (-) Desconto/Abatimento

Capital Social - Estabelecimento    Total Remuneração - Contribuintes    (-) Outras Deduções

Mensagem Destinada ao Contribuinte    Total Empregados - Estabelecimento    (+) Mora/Multa

**BLOQUETO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL URBANA**

Até o vencimento, pagável nas Lotéricas, Agências da CAIXA e Rede Bancária.  
 Não recolher este documento após o vencimento - orientar o sacado a reemitir esta guia no site CAIXA, www.caixa.gov.br, opção VOCÊ ou EMPRESAS, Contribuição Sindical Urbana, Emissão de Guias e pagá-la somente nas Agências da CAIXA.  
 Guia Vencida - cobrar multa de 10% nos trinta primeiros dias, com adicional de 2% por mês subsequente de atraso e juros de mora de 1% ao mês e correção monetária.

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

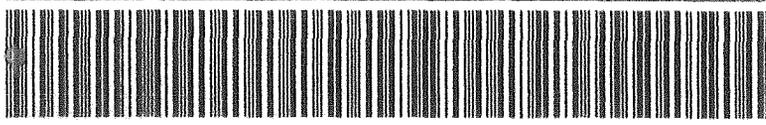
ANVERSO DO ORIGINAL

104-0	10499.70260 67117.771534 45720.001119 7 48640000000000			
Código Cedente <b>S-02667</b>	Nosso Número <b>715345720001</b>	Valor do Documento	Vencimento <b>31/01/2011</b>	Exercício <b>2011</b>
Autenticação Mecânica				

**CAIXA** | **104-0** | 10499.70260 67117.771534 45720.001119 7 48640000000000

Local de Pagamento <b>PREFERENCIALMENTE NAS LOTÉRICAS ATÉ O VALOR LIMITE.</b>					Vencimento <b>31/01/2011</b>
Cedente <b>SIND.EMPRESAS DE RADIO E TV.NO EST.S.P.</b>					Agência/Código Cedente <b>0274/S-02667</b>
Data do Documento <b>11/01/2011</b>	No. do Documento <b>6050009428</b>	Espécie Doc. <b>GRCSU</b>	Acéite	Data do Processamento <b>11/01/2011</b>	Nosso Número <b>715345720001</b>
Uso do Banco <b>EXERC: 2011</b>	Carteira <b>SIND</b>	Espécie <b>R\$</b>	Quantidade <b>X</b>	Valor	(=) Valor do Documento <b>142,22</b>
Inscrições: Texto de Responsabilidade do Cedente <b>BLOQUETO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL URBANA</b>					(-) Desconto/Abatimento
Até o vencimento, pagável nas Lotéricas, Agências da CAIXA e Rede Bancária. Não recolher este documento após o vencimento - orientar o sacado a reemitir esta guia no site CAIXA, www.caixa.gov.br, opção VOCÊ ou EMPRESAS, Contribuição Sindical Urbana, Emissão de Guias e pagá-la somente nas Agências da CAIXA. Guia Vencida - cobrar multa de 10% nos trinta primeiros dias, com adicional de 2% por mês subsequente de atraso e juros de mora de 1% ao mês e correção monetária.					(-) Outras Deduções
					(+) Mora/Multa
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado <b>142,22</b>

Sacado <b>FUND.LOGOS EDIÇÕES, JORN.E RADIODIF. AV.VINTE E TRES DE MAIO, 170 12209-410</b>	CNPJ: 71.534.572/0001-07	111
Sacador/Avalista <b>SÃO JOSÉ DOS CAMPOS</b>	SP	Código Baixa



Cópia extraída  
por

ALCIDES ALVES DOS SANTOS ROSARIO

RE-5-271-690

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

19/01/2011 - BANCO DO BRASIL - 16:37:53  
289802898 0005  
OUVIDORIA BB 0800 729 5678

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: F LOGOS E J RADIODIFUSAO  
AGENCIA: 2898-3 CONTA: 10.830-8

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

10499702606711777153445720001119748640000000000  
NR. DOCUMENTO 11.901  
DATA DO PAGAMENTO 19/01/2011  
VALOR DO DOCUMENTO 142,22  
VALOR COBRADO 142,22

NR. AUTENTICACAO 3.2E8.B1D.6A0.C72.71A

Transação efetuada com sucesso por: J5893447 PATRICIA RODRIGUES



CÓPIA FORNECIDA  
PELA PARTE

**EM BRANCO**

Cópia extraída  
por

Alcides Alves dos Santos RODRIGUES

RE: 5.271.69

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

## DECLARAÇÃO

**FUNDAÇÃO LOGOS – EDIÇÕES, JORNALISMO E RADIODIFUSÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 71.534.572/0001-07, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de ITATIBA, Estado de São Paulo, por seu diretor presidente, infra-assinado, declara, para que produza todos seus efeitos legais, que não infringe as vedações do parágrafo 5º do artigo 220 da Constituição Federal.

ITATIBA, 22 de Fevereiro de 2011.

  
P/ **FUNDAÇÃO LOGOS – EDIÇÕES, JORNALISMO E RADIODIFUSÃO**  
**ALCIDES ALVES DOS SANTOS RODRIGUES**  
**DIRETOR PRESIDENTE**

IMPRIMIR VOLTAR

CC - M. das Comunicações  
34  
Reitor**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 71534572/0001-07, 71534572/0001-07  
**Razão Social:** FUNDACAO "LOGOS" EDICOES, JORNALISMO E RADIODIFUSAO  
**Endereço:** RUA PEDRO JOSE LORENZINI 63 / CENTRO / SAO CAETANO DO  
SUL / SP / 9530-130

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/03/2011 a 21/04/2011

**Certificação Número:** 2011032300150606390011

Informação obtida em 23/03/2011, às 00:15:06.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 71534572/0003-60**Razão Social:** FUNDACAO LOGOS EDICOES JORNALSIMO E RADI**Endereço:** RUA COMENDADOR FRANCO / CENTRO / ITATIBA / SP / 13250-240

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/03/2011 a 21/04/2011**Certificação Número:** 2011032300150606390011

Informação obtida em 23/03/2011, às 00:17:05.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL**

Secretaria da Fazenda  
Departamento da Receita

09540-230 - AV. FERNANDO SIMONSEN, 566 CERÂMICA SÃO CAETANO DO SUL SP

**Certidão Negativa Débitos Mobiliários**

Número 48756/2011



Certificamos para os devidos fins, que a inscrição descrita está sendo lançado para efeito de pagamento de Impostos e Taxas.

Acha-se quite com esta Fazenda Municipal no corrente exercício, até a presente data.

Informamos ainda que não constam débitos anteriores inclusive inscritos em dívida ativa, até a presente data.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal da cobrança de tributos e diferença de tributos que sejam constatados em verificações futuras.

**Identificação**

CGM 65203

Contribuinte FUNDACAO LOGOS-EDIÇÕES,JORNALISMO E RADIOFUSAO

CNPJ / CPF 71.534.572/0001-07

IE / RG

Endereço RUA PEDRO JOSE LORENZINI, 63

Bairro CENTRO Cidade: SÃO CAETANO DO SUL Estado: SP

Atividade Principal 3490040 - EMISSORAS DE RADIO E TV

Endereço Entrega RUA PEDRO JOSE LORENZINI, 63

**ATENÇÃO:** Esta Certidão é fornecida gratuitamente, tendo validade por 90 dias contados a partir da sua data de emissão: 24/02/2011

São Caetano do Sul, Quinta-feira 24 Fevereiro 2011

Número: 48756/2011

Inscrição: 65203

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

<http://www.saocaetanodosul.sp.gov.br> através do link 'Tributos Web'

**ATENÇÃO:** Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Coordenadoria da Dívida Ativa

SECE - M. das Comunicações  
nº 37  
Rubrica: A

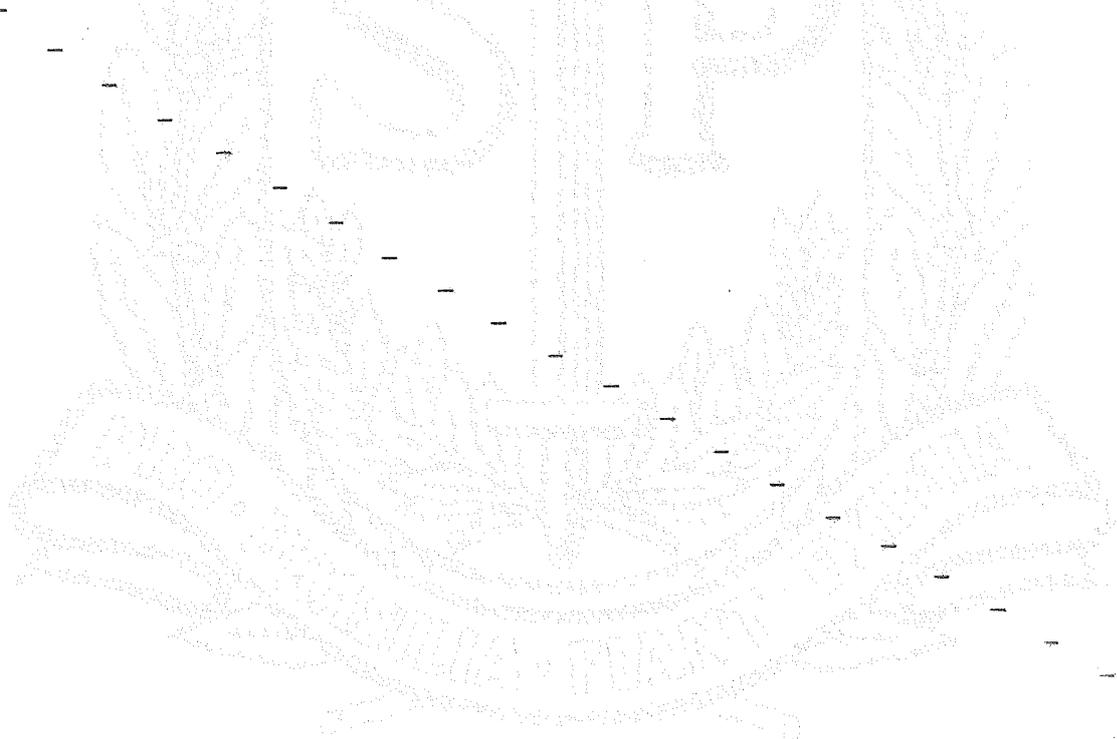
### Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 71.534.572

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 665771

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 15/03/2011 18:49:22

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 03 de 13 de agosto de 2010, publicada no D.O.E. de 17/08/2010 - Seção I, p. 21.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**



**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FUNDAÇÃO "LOGOS" EDIÇÕES, JORNALISMO E RÁDIO-DIFUSÃO**  
**CNPJ: 71.534.572/0001-07**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

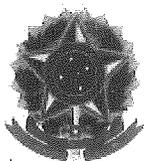
Emitida às 12:20:06 do dia 24/02/2011 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/08/2011.

Código de controle da certidão: 6AA2.DC61.58F6.E5D6

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO NEGATIVA  
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS  
E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 022442011-21032040

Nome: FUNDAÇÃO "LOGOS" EDICOES, JORNALISMO E  
RADIODIFUSÃO

CNPJ: 71.534.572/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 04/02/2011.

Válida até 03/08/2011.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SS - M. das Comunicações  
40  
Ribeiro

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
Secretaria de Políticas Públicas de Emprego  
Departamento de Emprego e Salário  
Coordenação-Geral de Estatísticas do Trabalho

RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS – RAIS  
PROTOCOLO DE ENTREGA VIA INTERNET  
ANO-BASE : 2009

IDENTIFICAÇÃO DA DECLARAÇÃO

CREA - CONTROLE DE RECEPÇÃO DE ARQUIVO	590500948857
CNPJ do PRIMEIRO ESTABELECIMENTO	71.534.572/0002-80

TOTAIS DO ARQUIVO TRANSMITIDO	QUANTIDADES
ESTABELECIMENTOS	1
VÍNCULOS	4

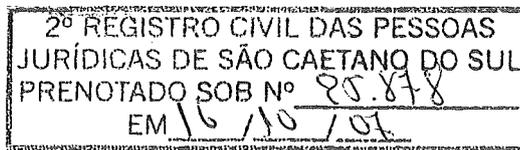
Arquivo recebido via Internet  
17/03/2010 às 11:05  
1162277691

6E30.2D83.7827.4AE9.B4B6.97C3.0870.B5F3



Atenção: Os Recibos de Entrega das declarações serão disponibilizados para impressão, 5 dias úteis após a transmissão do arquivo, nos endereços eletrônicos: [www.rais.gov.br](http://www.rais.gov.br) e [www.mte.gov.br](http://www.mte.gov.br) - opção 'Impressão de Recibo'.

O número CREA constante neste protocolo, será imprescindível para impressão do recibo pela Internet.



## PRIMEIRA ALTERAÇÃO DOS ESTATUTOS SOCIAIS DA FUNDAÇÃO LOGOS – EDIÇÕES, JORNALISMO E RÁDIODIFUSÃO

A FUNDAÇÃO LOGOS – EDIÇÕES, JORNALISMO E RÁDIODIFUSÃO constituída em 17/01/1994, através de Estatuto registrado no 2º Registro Civil de Pessoas Jurídicas de São Caetano do Sul – SP, sob o número 17.679, inscrito no CNPJ sob o número 71.534.572/0001-07, com sede na Rua Pedro José Lorenzini, nº 63 – Centro de São Caetano do Sul – SP, CEP: 09530-130, através da ATA da Assembléia Geral Extraordinária em 03/01/2007, resolve promover a PRIMEIRA alteração do seu Estatuto, por força do NCC, que passará a ter a seguinte redação:

### CAPÍTULO I

#### DA DENOMINAÇÃO, REGIME JURÍDICO, DURAÇÃO, SEDE E FORO

**Artigo 1º** - A Fundação LOGOS – Edições, Jornalismo e Radiodifusão, doravante chamada simplesmente de Fundação Logos, com sede na Rua Pedro José Lorenzini, nº 63, Centro de São Caetano do Sul – SP, com prazo de duração indeterminado, é uma entidade civil, com personalidade de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, que reger-se-á pelo presente Estatuto e pela legislação aplicável.

**Artigo 2º** São instituidores da FUNDAÇÃO LOGOS – os seguintes membros: Alcides Alves dos Santos Rodrigues, português com equiparação a brasileiro, administrador de empresas, casado em regime de comunhão universal de bens, portador do Rg. 5.271.690-9 SSP/SP, CPF: 536.311.888-20, residente e domiciliado na Rua Pedro José Lorenzini, 59 apto 5 – Centro – São Caetano do Sul – SP e Izildinha Aparecida Gallo Rodrigues, brasileira, missionária, casada em regime de comunhão universal de bens, portadora da Cédula de Identidade Rg. 6.368.097 SSP/SP e CPF: 274.178.228-86, residente e domiciliado na Rua Pedro José Lorenzini, 59 apto 5 – Centro – São Caetano do Sul – SP

**Artigo 3º** - A Fundação tem sede e foro na cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, à rua Pedro José Lorenzini, nº 63 Centro, CEP 09530-130, e poderá constituir escritórios de representação ou filiais em outras cidades e unidades da federação, com atuação em qualquer parte do território nacional, após regular aprovação do Conselho Curador e do Ministério Público.

### CAPÍTULO II

#### DAS FINALIDADES e ATENDIMENTO ÀS LEIS DE RÁDIODIFUSÃO

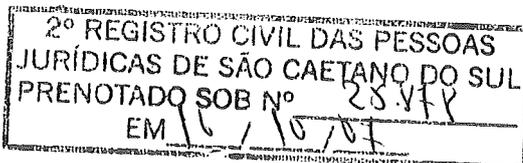
**Artigo 4º** - A Fundação tem por finalidades a criação, manutenção e administração de atividades, e programas de serviços à cultura e à educação, através da execução de serviço de radiodifusão de caráter eminentemente educativo, bem como a edição de jornais, revistas, periódicos, livros, Cd's e Dvd's, com conteúdos afins às finalidades estatutárias, sendo que a impressão gráfica e produção serão terceirizadas.



2º REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS  
São Caetano do Sul - SP  
Rubrica AP  
M. das C. Civ. Jur. 1001

Me

ER 1



SSCM - M. das Comunicações  
R. 46  
R. 100

**Parágrafo 1º** – A Fundação se dedicará exclusivamente às atividades descritas no presente estatuto, por intermédio da execução direta de seus projetos, programas e planos de ação, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros ou à prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins.

**Parágrafo 2º** - No desenvolvimento de suas atividades, a Fundação observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião, tomando por base os ensinamentos cristãos.

**Parágrafo 3º** - A Fundação adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

**Artigo 5º** - A Fundação não tem caráter político-partidário, devendo ater-se às suas finalidades estatutárias.

**Artigo 6º** – a finalidade de radiodifusão obedecerá às Leis, Decretos e Regulamentos e Portarias que regem as telecomunicações.

**Parágrafo 1º** - o serviço de radiodifusão será executado sem finalidade comercial, isto é, com fins exclusivamente educativos e culturais.

**Parágrafo 2º** - Qualquer alteração estatutária dependerá, para sua validade de prévia autorização do poder concedente, com anuência do Ministério Público.

**Parágrafo 3º** - A investidura nos cargos de administração da Fundação, somente se fará através de brasileiros nos termos constitucionais, e após haverem sido aprovados pelo poder concedente, com anuência do Ministério Público.

**Parágrafo 4º** - Será mantida a disposição do MEC, a programação produzida para fins de veiculação em emissoras educativas de outros municípios, Estados, Territórios e da União.

**Parágrafo 5º** - Será permitido a qualquer tempo, a estabelecimentos de ensino superior do município e de municípios limitados pelo alcance da emissora, sua participação na programação, mediante acordo a ser firmado entre as partes.

**Parágrafo 6º** - Será constituído um Conselho de Programação composto de um mínimo de cinco e no máximo de quinze integrantes, escolhidos pelo Conselho Curador, dentre pessoas com conhecimento na área educacional e artística, que se encarregará de analisar os conteúdos pedagógicos e a forma dos programas produzidos.



*[Handwritten signatures]*  
EGR 2

2º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE SÃO CAETANO DO SUL PRENOTADO SOB Nº 25.414 EM 16/10/04

**CAPÍTULO III**

**DAS ATIVIDADES DA FUNDAÇÃO**

**Artigo 7º** - Para a consecução de suas finalidades, a Fundação poderá:

- I – celebrar convênios, acordos ou outros instrumentos jurídicos com pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, nacionais ou internacionais, cujos objetivos sejam compatíveis com as finalidades da Fundação;
- II – promover programas culturais, educativos, esportivos, informativos e ou recreativos de interesse público, e, se necessário, em parceria com órgãos governamentais.
- III - Promover o voluntariado em serviços afins a Fundação.

2º REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE SÃO CAETANO DO SUL PRENOTADO SOB Nº 25.414 EM 16/10/04  
M. das Comissões Rubrica

Me

**CAPÍTULO IV**

**DO PATRIMÔNIO**

**Artigo 8º** - O patrimônio da Fundação é constituído, da seguinte forma:

- a) Pela dotação inicial integralizada pelos seus instituidores, que era de cr\$ 200.000,00;
- b) Por bens e valores que a este patrimônio venham a ser adicionados através de doações, legados, subvenções, e contribuições de pessoas físicas e ou jurídicas feitas por entidades públicas, pessoas jurídicas de direito privado ou pessoas físicas;
- c) Por quaisquer rendas, diretas ou indiretas, por ela auferidas de seus bens e serviços prestados;

**Artigo 9º** - Os bens e direitos da Fundação somente poderão ser utilizados para a realização dos objetivos estatutários, sendo permitida, porém, a alienação, a cessão ou a substituição de qualquer bem ou direito para a consecução dos mesmos objetivos.

**Parágrafo único** – Caberá ao Conselho Curador aprovar a alienação de bens imóveis incorporados ao patrimônio e aquisição de novos bens e direitos e, ainda, aprovar permuta vantajosa à Fundação, que efetivar-se-á após autorização do Ministério Público.

**CAPÍTULO V**

**DA RECEITA**

**Artigo 10º** - A receita da Fundação será constituída:

- I – pelas rendas provenientes dos resultados de suas atividades;
- II – pelos usufrutos que lhe forem constituídos;

20 IABELAÇÃO DE NOTAS DE RESERVA S. CAETANO DO SUL SP  
20 M. Sen. Roberto Simonsen, 133 - Tel. 4222-3333  
M. Marcel Garcia - Tabelião  
AUTENTICAÇÃO - Esta cópia contém o original e não apresenta diferença de qualquer natureza.  
Por Autenticação... R\$ 2,25  
03 FEVEREIRO 2011  
Tribunal de Justiça do Paraná  
AUTENTICAÇÃO  
0971AC942887

2º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS  
JURÍDICAS DE SÃO CAETANO DO SUL  
PRENOTADO SOB Nº 98.814  
EM 16/10/09

SP - M. das Comunicações  
Fls. 48  
Rubrica A

- III – pelas rendas provenientes dos títulos, ações ou ativos financeiros de sua propriedade ou operações de crédito;
- IV – pelas rendas auferidas de seus bens patrimoniais, as receitas de qualquer natureza ou do resultado das atividades de quaisquer serviços que prestar;
- V – pelas doações ou quaisquer outras formas de benefícios que lhe forem destinadas;
- VI – pelas subvenções, dotações, contribuições e outros auxílios estipulados em favor da Fundação pela União, pelos Estados e pelos Municípios, bem como por pessoas físicas, instituições públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;
- VII – pelas rendas próprias de imóveis que vier a possuir e pelos rendimentos auferidos de explorações dos bens que terceiros confiarem à sua administração;
- VIII – por outras rendas eventuais.

**Artigo 11º** - Os recursos financeiros da Fundação, excetuados os que tenham especial destinação, serão empregados exclusivamente na manutenção e desenvolvimento das atividades que lhe são próprias e, quando possível, no acréscimo de seu patrimônio.

**Parágrafo único** – A aplicação de recursos financeiros no patrimônio da instituição deve obedecer a planos que tenham em vista:

- I – a garantia dos investimentos;
- II – a manutenção do poder aquisitivo dos capitais aplicados.

## CAPÍTULO VI DA ADMINISTRAÇÃO

**Artigo 12º** – São órgãos da administração da Fundação:

- I – Conselho Curador;
- II – Diretoria Executiva.

**Artigo 13º** – O exercício das funções de integrante do Conselho Curador e da Diretoria Executiva não serão remuneradas direta ou indiretamente, a qualquer título. Também não haverá distribuição de eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferido mediante o exercício de suas atividades, os quais serão aplicados integralmente na consecução do objetivo social da Fundação. Fica autorizado, no entanto, o reembolso de despesas necessárias ao desenvolvimento das atividades dos Conselheiros e Diretores.

**Parágrafo 1º** - Eventuais serviços específicos, que não se confundem com as atribuições do Conselho Curador, e da Diretoria Executiva, poderão ser remunerados, por deliberação expressa do Conselho Curador, por valores praticados pelo mercado na região onde a Fundação exerce as suas atividades.



EBR

2º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE SÃO CAETANO DO SUL PRENOTADO SOB Nº 28.414 EM 16/10/07

Associação M. das Contabilistas nº 49 Rubrica A

**Parágrafo 2º** – Os integrantes do Conselho Curador e da Diretoria Executiva não respondem subsidiariamente pelas obrigações da Fundação quando exercidas com observância do presente estatuto e da legislação aplicável a espécie.

**Artigo 14º** – Respeitado o disposto neste Estatuto, a Fundação poderá ter estrutura organizacional e o funcionamento fixados em Regimento Interno, que estabelecerá as atividades e atribuições administrativas e técnicas, de modo a atender plenamente às finalidades da instituição.

**CAPÍTULO VII**  
**DO CONSELHO CURADOR**

**Artigo 15º** – O Conselho Curador será constituído por 3 (três) membros nomeados pelos Instituidores em primeira gestão, com mandato de 04 (quatro) anos, facultada a reeleição.

**Parágrafo 1º** - Um dos membros do Conselho Curador será nomeado Presidente pelos Instituidores e terá cargo vitalício, sendo que os demais serão eleitos em reunião, convocada pelo Presidente, tendo como quorum os membros do Conselho Curador e da Diretoria Executiva.

**Parágrafo 2º:** Em caso de vacância no Conselho Curador, o Presidente do Conselho Curador, ou na sua falta impeditiva, os seus membros remanescentes, convocarão reunião, dentro de 8 (oito) dias, tendo como quorum os membros do Conselho Curador e da Diretoria Executiva para deliberar sobre a recomposição plena do Conselho Curador.

**Artigo 16º** – Compete ao Conselho Curador:

- I – Nomear e destituir os membros da Diretoria Executiva;
- II – Aprovar a previsão orçamentária e programa de ação anual proposta pela Diretoria;
- III – Aprovar as prestações de conta e os relatórios anuais da Diretoria Executiva;
- IV – Alterar o presente Estatuto Social, tendo prévia autorização do poder concedente, com anuência do Ministério Público;
- V – Deliberar sobre a alienação de bens patrimoniais da Fundação, cuja decisão dependerá de posterior aprovação do Ministério Público;
- VI – Obter os recursos complementares de que a Fundação necessitar para melhor consecução de seus fins;
- VII – Estabelecer diretrizes de atuação para a Diretoria Executiva;
- VIII – Baixar seu Regulamento Interno e outros atos normativos;
- IX – Aprovar a participação da Fundação no capital de outras empresas, cooperativas, condomínios ou outras formas de associativismo, bem como organizar empresas cuja atividade interesse aos objetivos da Fundação, cuja decisão dependerá de posterior aprovação do Ministério Público;
- X – Aprovar a realização de auditoria externa;
- XI – Deliberar sobre quaisquer assuntos de interesse da Fundação;
- XII – Resolver os casos omissos neste Estatuto e no Regimento Interno.

2º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE SÃO CAETANO DO SUL  
Dei. M. das Contabilistas nº 49 Rubrica A  
Associação M. das Contabilistas nº 49 Rubrica A  
0971AC942889  
AUTENTICAÇÃO  
Gilberto Moraes Borges  
23 FEB. 2011

2º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS  
JURÍDICAS DE SÃO CAETANO DO SUL  
PRENOTADO SOB Nº 25.418  
EM 16/10/07

50  
A  
M. das Comunicações

**Parágrafo 1º** - O Conselho Curador reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano, ou extraordinariamente, mediante convocação dos membros do Conselho Curador e da Diretoria Executiva por escrito em data, previamente marcada, constando horário, local e pauta do dia, com pelo menos 8 (oito) dias de antecedência, por seu Presidente e, ou por 2/3 dos Conselheiros.

**Parágrafo 2º** - O Conselho Curador, ressalvados os casos expressos em lei ou no presente Estatuto, deliberará pela maioria simples dos Conselheiros presentes. As deliberações serão registradas em atas, cabendo ao Presidente o voto de qualidade. As atas serão submetidas à aprovação do Ministério Público para posterior registro, quando necessário.

**Parágrafo 3º** - O presidente do Conselho Curador dará posse à Diretoria Executiva da Fundação.

**Artigo 17º** - Os membros do Conselho Curador poderão pedir o seu desligamento da Fundação ou serem destituídos de seus cargos, de forma compulsória, por decisão do conselho, caso incorram em conduta grave, assim entendida.

- A - a obtenção de vantagens ou benefícios pessoais em razão da condição de Conselheiro;
- B - infração às normas do presente Estatuto ou do Regimento Interno;
- C - prática de condutas que possam afetar, direta ou indiretamente, a boa imagem e a reputação da Fundação;
- D - a prática de ato de indignidade contra os interesses da Fundação e de seus Instituidores;
- E - ausência injustificada a três reuniões consecutivas;
- F - a prática de falta grave, assim reputada pelo Conselho Curador.

**Parágrafo 1º** - A destituição do Conselheiro deverá ser aprovada por 2/3 dos membros do Conselho Curador, salvo na hipótese da letra "e", quando o desligamento será automático;

**Parágrafo 2º** - Ao Conselheiro acusado de conduta grave será assegurada à comunidade para o oferecimento de defesa escrita ou oral.

2º TABELÃO DE NOMES DE REGISTRO DE S.C. SUL/SP  
An. Sen. Roberto de Aguiar Neto, nº 1433  
M. das Comunicações  
Este documento foi registrado em  
16/10/07  
23 FEV. 2011  
Colégio Notarial do Brasil  
Autenticação  
0971AC942890  
Luiz Gilberto Martins Braga  
Escritório Autorizado

## CAPÍTULO VIII

### DA DIRETORIA EXECUTIVA

**Artigo 18º** - A Diretoria Executiva, da Fundação, será composta por quatro membros, a saber: Diretor-Presidente, Diretor Vice-Presidente, Diretor Secretário e Diretor-Tesoureiro, eleitos pelo Conselho Curador, com mandato de 03 (três) anos, facultada a reeleição.

**Parágrafo 1º** - Os membros da Diretoria-Executiva poderão ser destituídos de seus cargos, no curso de seus respectivos prazos de designação, mediante deliberação fundamentada do Conselho Curador.

EGK 6

20. REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE SÃO CAETANO DO SUL

2º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE SÃO CAETANO DO SUL  
PRENOTADO SOB Nº 25.878  
EM 16/10/18

**Parágrafo 2º** – A Fundação far-se-á representar obrigatoriamente pela assinatura isolada do Diretor Presidente ou em conjunto deste com qualquer membro da Diretoria Executiva.

**Parágrafo 3º** - Em caso de vacância na Diretoria Executiva, o Presidente do Conselho Curador, ou na sua falta impeditiva, os seus membros remanescentes, convocarão reunião, dentro de 8 (oito) dias, tendo como quorum os membros do Conselho Curador e da Diretoria Executiva para deliberar sobre a recomposição plena da Diretoria Executiva

**Artigo 19º** – As decisões nas reuniões da Diretoria Executiva serão tomadas por maioria de votos dos integrantes presentes, cabendo ao Diretor-Presidente o voto de qualidade e o direito de veto.

**Artigo 20º** – São atribuições da Diretoria Executiva:

- I – Administrar a Fundação, obedecidas às diretrizes fixadas pelo Conselho Curador;
- II – Submeter ao Conselho Curador proposta para o orçamento e plano de ação anual da Fundação, bem como as prestações de contas e relatórios anuais da Diretoria.

**Artigo 21º** – Compete aos Diretores:

- I – Representar a Fundação em juízo ou fora dele, podendo delegar esta atribuição, em casos específicos e constituir mandatários e procuradores;
- II – Nomear e demitir os funcionários da Fundação;
- III – Convocar reuniões extraordinárias do Conselho Curador, sempre que o exigirem os interesses da Fundação;
- IV - Organizar e manter a escrituração do movimento econômico-financeiro da Fundação;
- V - Elaborar a proposta orçamentária;
- VI – Movimentar contas bancárias;
- VII – Ter sob sua guarda todos os livros e documentos relativos a Fundação;
- VIII – Zelar pelo patrimônio da Fundação;
- IX – Praticar todos os demais atos necessários ao perfeito exercício de suas funções, inclusive aquelas emanadas do poder concedente com anuência do Ministério Público;
- X – convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva, com elaboração de atas, que serão na seqüência remetidas ao Ministério Público para aprovação e autorização de registro, quando necessário.

**Parágrafo primeiro:** O Diretor Presidente poderá outorgar procuração para fins específicos, sendo que para funções diretivas os procuradores devem ser aprovados pelo poder concedente, com anuência do Ministério Público.

**Parágrafo segundo:** Na falta ou impedimento do Presidente, o Diretor Vice Presidente assumirá as funções e atribuições a ele designado.

**Artigo 22º** – É terminantemente defeso a todos e a cada um dos integrantes da Diretoria e ineficaz em relação à Fundação o uso da denominação desta em negócios estranhos aos objetivos fundacionais, inclusive em fianças, avais ou quaisquer outras garantias de favor.

*[Handwritten signatures and initials]*  
EGR 7

20. REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE SÃO CAETANO DO SUL  
Av. São Pedro, 135 - Tel. 4724-4478  
B. 51 - Morro da Gramma - Itabellina - SC  
Autenticado em 16/10/2018  
0971AC942891  
LUIZ GILBERTO MACHADO  
Escritório Autorizado

20. REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE SÃO CAETANO DO SUL  
Nº 25.878  
EM 16/10/18

*[Handwritten initials]*  
Mc



2º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS  
JURÍDICAS DE SÃO CAETANO DO SUL  
PRENOTADO SOB Nº 98.414  
EM 16 / 10 / 07

- II – pela inexecuibilidade de seus fins;
- III – a ilicitude ou a inutilidade dos seus fins.

**Artigo 28º** – No caso de extinção da Fundação, o Conselho Curador, sob acompanhamento do órgão competente do Ministério Público, procederá a sua liquidação, realizando as operações pendentes, a cobrança e o pagamento das dívidas e todos os atos de disposições que estimem necessários.

**Parágrafo único:** Terminado o processo, o patrimônio residual da Fundação será revertido, integralmente, para outra entidade, sem fins lucrativos, a ser indicada pelo Conselho Curador.

## CAPÍTULO XII

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

**Artigo 29º** - O Ministério Público, por intermédio da Curadoria de Fundações, poderá designar a realização de auditoria externa independente nas contas e documentos da Fundação, às expensas desta, observando-se os preços praticados pelo mercado. Sendo que todos documentos inerentes à prestação de contas estarão a disposição do Ministério Público e dos auditores.

**Artigo 30º** – Ao Ministério Público é assegurado assistir às reuniões dos órgãos dirigentes da Fundação, mediante solicitação, cabendo-lhe a palavra para pronunciar-se sobre os temas em discussão, sem direito a voto.

**Parágrafo 1º** – Quando se tratar de deliberação de extinção, a Fundação dará ciência ao Ministério Público do dia, hora e local designado para sua reunião extraordinária, enviando cópia do Edital de Convocação.

**Parágrafo 2º** – Na hipótese de pretensão de alteração estatutária, a Fundação deve obter a prévia autorização do poder concedente, com anuência do Ministério Público – Curadoria de Fundações.

**Artigo 31º** - O presente Estatuto entra em vigor na data da sua aprovação.

São Caetano do Sul, 03 de Janeiro de 2007.

Alcides Alves dos Santos Rodrigues  
Presidente

Eduardo Gallo Rodrigues  
Secretário

Ariel Rodrigues  
Advogado  
OAB-SP 65.141



Júlio Sérgio Abílio  
Promotor de Justiça

EAR

PROPOSTADO NESTA DATA SOB No.  
17.679 E CONCEDIDO O  
PRazo DE 30 DIAS PARA  
CUMPRIMENTO DE EXIGENCIAS.  
SAO CAETANO DO SUL, 16/10/2007

*M. N. C.*  
MARILENE NORRONE CORREIA  
Escritora Autorizada

DO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS  
- São Caetano Do Sul -  
Apresentado nesta data, Protocolado  
Registrado em microfilme sob No. 25.878  
no rol 391  
Incluido a margem do registro No.: 17.679  
VALOR TOTAL DAS CUSTAS: R\$ 76,06  
SAO CAETANO DO SUL, 05 DE NOVENBRRO DE 2007

*M. N. C.*  
MARILENE NORRONE CORREIA  
Escritora Autorizada



20 TABELIAO DE NOTAS  
SAO CAETANO DO SUL - SP

Bel. Marcial Garcia - Tabelião  
Av. Sen. Roberto Simonsen, 133 - 42244433  
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:  
EDUARDO GALLO RODRIGUES (215683). Dou fé.  
São Caetano do Sul - SP, 16/10/2007.  
Em testemunho da verdade.

LUIZ GILBERTO MARTINS BRAGA  
Seguranca: 49544948504/4855485753575356  
Valor unitario: R\$ 4,30 - Total: R\$ 4,30  
VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICAÇÃO



30 Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos de São Caetano do Sul/SP  
Rua Visconde de Inhaúma, 233 - Nova Gerú - CEP 09571-010 - SCS/SP - Fone/Fax: 4230-8664 Fernando Sofan Borges

Reconheço Por Semelhança 2 Firma(s) COM VALOR econômico de:  
(1)ALCIDES ALVES DOS SANTOS RODRIGUES E (1)ARIEL RODRIGUES  
SAO CAETANO DO SUL, 11/10/2007. Em test. da Verdade.

PAULO AFONSO NEGREI GARCIA-TAB.SUBST -  
Valor: R\$ 8,60. Carimbo: 221302 Valor Unitario: 4,30 Seg 28385031843845 -  
Selo(s): 66561-AA, - OF: CARLA





**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO CURADOR PARA NOMEAÇÃO DOS CARGOS DO CONSELHO CURADOR, e DA DIRETORIA EXECUTIVA da FUNDAÇÃO LOGOS-Edições, Jornalismo e Radiodifusão.**

**Ata da Reunião Ordinária do Conselho Curador da Fundação LOGOS-Edições, Jornalismo e Radiodifusão, realizada no dia 18/12/2010, as 20 horas, devidamente convocados todos os membros da Diretoria e do Conselho Curador, na direção dos trabalhos, o Presidente: Alcides Alves dos Santos Rodrigues, que convidou a mim, Wilson Nunes de Oliveira, para secretariar a Reunião com a seguinte ordem do dia:**

- a) NOMEAÇÃO dos MEMBROS DO CONSELHO CURADOR e da DIRETORIA EXECUTIVA conforme determina o Estatuto Social;**
- b) ASSUNTOS DE ORDEM ADMINISTRATIVA INTERNA.**

Por conseguinte, ficou constituído da seguinte forma:

**CONSELHO CURADOR**

**Presidente (vitalício): Alcides Alves dos Santos Rodrigues.**  
E, permanecendo com mandato de 4 (quatro anos), conforme ata anterior, para o período de 15/01/2008 até 14/01/2012 os seguintes membros: **Izildinha Aparecida Gallo Rodrigues**  
**Cristina Gallo Rodrigues de Oliveira**

**DIRETORIA EXECUTIVA:**

com mandato de 3 (treis anos), para o período de **15/01/2011** até **14/01/2014:**

- Presidente :** Alcides Alves dos Santos Rodrigues
- Vice-Presidente:** Izildinha Aparecida Gallo Rodrigues
- Secretário :** Wilson Nunes de Oliveira
- Tesoureiro :** Cristina Gallo Rodrigues de Oliveira



*(Signature)*  
**JULIO SÉRGIO ABBUD**  
PROMOTOR DE JUSTIÇA

*(Signature)*

OTAS - SP  
Tabelião nº 33 - F42  
firma  
21/12/2010  
Tabela nº 14416

PRENOTADO SOB Nº  
26970  
2º REGISTRO TDPJ  
S. CAETANO DO SUL

MICROFILME Nº  
26970  
2º REGISTRO TDPJ  
S. CAETANO DO SUL  
M. das Comunicações  
Fls. 55  
Rubrica

Na seqüência, foram tratados assuntos internos relativos as atividades exercidas pela Fundação, apresentando-se relatórios administrativos.

E, nada mais havendo a tratar e deliberar na Reunião, a mesma foi encerrada.

São Caetano do Sul, 18 de dezembro de 2010.  
TABELIONATO S.C.SUL

Presidente:  
Alcides Alves dos Santos Rodrigues

Secretário:  
Wilson Nunes de Oliveira

JULIO SÉRGIO SILVA  
PROMOTOR DE JUSTIÇA

AL DE REG. DE TITULOS E DOCUMENTOS  
E CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS  
SAO CAETANO DO SUL - SP

PESSOA JURIDICA \*\*  
ntado nesta data, protocolado e  
rado em microfilme sob nº 026970,  
o nº 453.  
o a marsem do registro nº 17679.  
TOTAL DAS CUSTAS: R\$ 87,76  
etano do Sul/SP, 06/01/2011

Amauri Cesar Froner Junior  
Escrvente Autorizado

2º TABELIAO DE NOTAS E DE PROTESTO DE S.C.SUL-SP  
Av. Sen. Roberto Simonsen, 133 - Tel: 4224-4433  
Bel. Marcial Garcia - Tabelião  
AUTENTICACAO - Este copia conferido com o  
original em m apresentado. Do que dou fé.  
R\$ 2,25  
Coleção Notarial  
do Brasil  
1ª edição em 2011  
AUTENTICACAO  
0971AC942876  
Machins Braga  
Escrvente Autorizado

2º TABELIAO DE NOTAS  
SAO CAETANO DO SUL - SP

Bel. Marcial Garcia - Tabelião  
Av. Sen. Roberto Simonsen, 133 - F42244433  
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:  
ALCIDES ALVES DOS SANTOS  
RODRIGUES (262456), WILSON NUNES DE  
OLIVEIRA (264322). Dou fé.  
São Caetano do Sul - SP, 21/12/2010.  
Em testemunho da verdade.

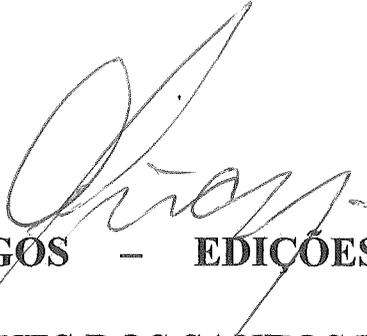
LUIZ GILBERTO MARTINS  
Seguradora: 5049  
Valor unitário: R\$ 100,00  
VALIDO SOMENTE PARA O ESTADO DE SAO PAULO  
0971AA028815

## D E C L A R A Ç Ã O

**FUNDAÇÃO LOGOS – EDIÇÕES, JORNALISMO E RADIODIFUSÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 71.534.572/0001-07, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de ITATIBA, Estado de São Paulo, declara, por seu diretor presidente, infra-assinado, e para que produza todos seus efeitos legais, que:

- cumprirá, na íntegra, as normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais do artigo 220, parágrafo 4º da Constituição Federal e legais da Lei nº 9294, de 15/07/1996 que regem a matéria.

ITATIBA, 22 de Fevereiro de 2011.

  
P/ FUNDAÇÃO LOGOS – EDIÇÕES, JORNALISMO E RADIODIFUSÃO

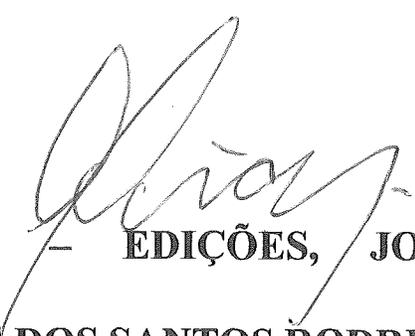
**ALCIDES ALVES DOS SANTOS RODRIGUES**  
**DIRETOR PRESIDENTE**

## DECLARAÇÃO

**FUNDAÇÃO LOGOS – EDIÇÕES, JORNALISMO E RADIODIFUSÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 71.534.572/0001-07, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de ITATIBA, Estado de São Paulo, declara, por seu diretor presidente, infra-assinado e para que produza todos seus efeitos legais, que cumprirá, em sua programação, os seguintes percentuais e horários, conforme **grade de sua programação** anexa:

- a) máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial;
- b) mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo ao serviço noticioso; e
- c) transmissão de 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais.

ITATIBA, 22 de Fevereiro de 2011.

P/ FUNDAÇÃO LOGOS – EDIÇÕES, JORNALISMO E RADIODIFUSÃO  
  
ALCIDES ALVES DOS SANTOS RODRIGUES  
DIRETOR PRESIDENTE

SECEM das Comunicações  
Rubrica 58  
A

## D E C L A R A Ç Ã O

**FUNDAÇÃO LOGOS – EDIÇÕES, JORNALISMO E RADIODIFUSÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 71.534.572/0001-07, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de ITATIBA - SP, declara, por seu Diretor Presidente, infra-assinado, e para que produza todos seus efeitos legais, que cumprirá sua programação nos estrito ditames da legislação que rege o serviço de radiodifusão educativa, a saber:

- a) inexistência de propaganda comercial;
- b) mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo ao serviço noticioso;

Em anexo, **grade de programação** da emissora.

ITATIBA, 22 de fevereiro de 2011.

  
P/ **FUNDAÇÃO LOGOS – EDIÇÕES, JORNALISMO E RADIODIFUSÃO**

**ALCIDES ALVES DOS SANTOS RODRIGUES**  
**DIRETOR PRESIDENTE**

SEMPRE COM VOCÊS  
 59  
 Rádio Logos



**Fundação Logos - Edições, Jornalismo e Radiodifusão**

Rua Comendador Franco, 701 sala B, Centro - ITATIBA - SP fone: 11-4487-2626

**GRADE de PROGRAMAÇÃO**

DURAÇÃO	HORÁRIO	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Domingo
3	0:00	NOTICIÁRIO						
2	0:03	APOIOS CULTURAIS						
25	0:05	Sermão da Montanha						
2	0:30	AGENDA CULTURAL						
3	0:32	INFORMES EDUCATIVOS						
25	0:35	Sermão da Montanha						
3	1:00	NOTICIÁRIO						
2	1:03	APOIOS CULTURAIS						
25	1:05	Sermão da Montanha						
2	1:30	AGENDA CULTURAL						
3	1:32	INFORMES EDUCATIVOS						
25	1:35	Sermão da Montanha						
3	2:00	NOTICIÁRIO						
2	2:03	APOIOS CULTURAIS						
25	2:05	MUSICAL						
2	2:30	AGENDA CULTURAL						
3	2:32	INFORMES EDUCATIVOS						
25	2:35	MUSICAL						
3	3:00	NOTICIÁRIO						
2	3:03	APOIOS CULTURAIS						
25	3:05	MUSICAL						
2	3:30	AGENDA CULTURAL						
3	3:32	INFORMES EDUCATIVOS						
25	3:35	MUSICAL						
3	4:00	NOTICIÁRIO						
2	4:03	APOIOS CULTURAIS						
25	4:05	MUSICAL						
2	4:30	AGENDA CULTURAL						
3	4:32	INFORMES EDUCATIVOS						
25	4:35	MUSICAL						
3	5:00	NOTICIÁRIO						
2	5:03	APOIOS CULTURAIS						
25	5:05	ESCOLA BRASIL	MUSICAL	MUSICAL				
2	5:30	ESCOLA BRASIL	AGENDA CULTURAL	AGENDA CULTURAL				
3	5:32	ESCOLA BRASIL	INFORMES EDUCATIVOS	INFORMES EDUCATIVOS				
25	5:35	ESCOLA BRASIL	MUSICAL	MUSICAL				





DURAÇÃO	HORÁRIO	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Domingo
2	19:00	a VOZ do BRASIL	APOIOS CULTURAIS	APOIOS CULTURAIS				
3	19:02	CONT.	CONT.	CONT.	CONT.	CONT.	NOTICIÁRIO	NOTICIÁRIO
25	19:05	CONT.	CONT.	CONT.	CONT.	CONT.	MUSICAL	MUSICAL
2	19:30	CONT.	CONT.	CONT.	CONT.	CONT.	AGENDA CULTURAL	AGENDA CULTURAL
3	19:32	CONT.	CONT.	CONT.	CONT.	CONT.	INFORMES EDUCATIVOS	INFORMES EDUCATIVOS
25	19:35	CONT.	CONT.	CONT.	CONT.	CONT.	MUSICAL	MUSICAL
2	20:00	APOIOS CULTURAIS						
3	20:02	NOTICIÁRIO						
25	20:05	SAUDE TOTAL	MUSICAL	MUSICAL				
2	20:30	AGENDA CULTURAL						
3	20:32	INFORMES EDUCATIVOS						
25	20:35	SAUDE TOTAL	MUSICAL	MUSICAL				
3	21:00	NOTICIÁRIO						
2	21:03	APOIOS CULTURAIS						
25	21:05	SAUDE TOTAL	MUSICAL	MUSICAL				
2	21:30	AGENDA CULTURAL						
3	21:32	INFORMES EDUCATIVOS						
25	21:35	SAUDE TOTAL	MUSICAL	MUSICAL				
3	22:00	NOTICIÁRIO						
2	22:03	APOIOS CULTURAIS						
25	22:05	MUSICAL						
2	22:30	AGENDA CULTURAL						
3	22:32	INFORMES EDUCATIVOS						
25	22:35	MUSICAL						
3	23:00	NOTICIÁRIO						
2	23:03	APOIOS CULTURAIS						
25	23:05	Sermão da Montanha						
2	23:30	AGENDA CULTURAL						
3	23:32	INFORMES EDUCATIVOS						
25	23:35	Sermão da Montanha						

(\*) duração e horários podem ter uma discreta variação

A cada hora, veicular notícias da região ou obtidas na internet, agenda cultural regional e informes na forma de programetes ou dicas educativas.

## DECLARAÇÃO

**FUNDAÇÃO LOGOS – EDIÇÕES, JORNALISMO E RADIODIFUSÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 71.534.572/0001-07, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de ITATIBA, Estado de São Paulo, declara, por seu diretor presidente, infra-assinado, e para que produza todos seus efeitos legais, que:

- cumprirá, na íntegra, a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221 – inciso II da Constituição Federal.

ITATIBA, 22 de fevereiro de 2011.

P/ **FUNDAÇÃO LOGOS – EDIÇÕES, JORNALISMO E RADIODIFUSÃO**

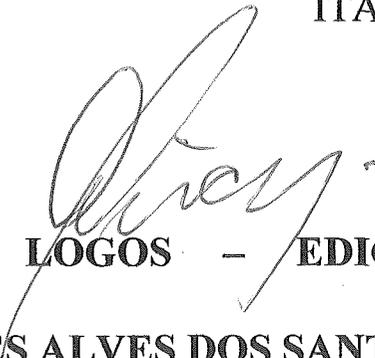
  
**ALCIDES ALVES DOS SANTOS RODRIGUES**  
**DIRETOR PRESIDENTE**

## DECLARAÇÃO

**FUNDAÇÃO LOGOS – EDIÇÕES, JORNALISMO E RADIODIFUSÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 71.534.572/0001-07, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de ITATIBA, Estado de São Paulo, declara, por seu diretor presidente, infra-assinado, e para que produza todos seus efeitos legais, que:

- cumprirá, na íntegra, em sua programação, o respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, inciso IV da Constituição Federal.

ITATIBA, 22 de fevereiro de 2011.

  
P/ **FUNDAÇÃO LOGOS – EDIÇÕES, JORNALISMO E RADIODIFUSÃO**

**ALCIDES ALVES DOS SANTOS RODRIGUES**  
**DIRETOR PRESIDENTE**

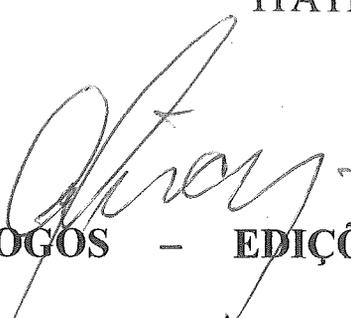
## DECLARAÇÃO

**FUNDAÇÃO LOGOS – EDIÇÕES, JORNALISMO E RADIODIFUSÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 71.534.572/0001-07, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de ITATIBA, Estado de São Paulo, declara e indica, por seu diretor presidente e para que produza todos seus efeitos legais, a pessoa responsável pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, a saber:

**ALCIDES ALVES DOS SANTOS RODRIGUES - CPF/MF nº 536.311.888-20.**

Anexa, fotocópia autenticada da Cédula de Identidade (RG) do responsável.

ITATIBA, 22 de fevereiro de 2011.

  
P/ **FUNDAÇÃO LOGOS – EDIÇÕES, JORNALISMO E RADIODIFUSÃO**

**ALCIDES ALVES DOS SANTOS RODRIGUES**  
**DIRETOR PRESIDENTE**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5.271.690-9 DATA DE EXPEDIÇÃO 23/SET/96

NOME ALCIDES ALVES DOS SANTOS RODRIGUES  
 FILIAÇÃO JAIME ANTONIO DOS SANTOS RODRIGUES  
 E MARIA ALVES DE CASTRO

NATURALIDADE PORTUGAL DATA DE NASCIMENTO 07/SET/1952

DOC ORIGEM 'NACIONALIDADE PORTUGUESA'  
 DECRETO NUMERO 70.391/72  
 PORTARIA MINISTERIAL MJ 00935/94  
 CPF 536311889/2000

JORGE M...  
 ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO  
 48 SÃO CAE SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

7016

0969AA456725

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 Autenticação apresentada em cópia reprográfica  
 extraída das notas, do que dou fé.

0969AA456725

Valor Recibido pela Autenticação R\$. 25  
 Válido somente para cópia, selo de autenticação

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

S.S. - M. das Comunicações  
 Rubrica: A

EM BRANCO

M. das Comunicações  
67  
A

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

**Nome:** FUNDACAO LOGOS - EDICOES, JORNALISMO E RADIODIFUSAO  
**CNPJ:** 71.534.572/0001-07

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 19:00:25 do dia 15/03/2011 (hora e data de Brasília).

Válida até 14/04/2011.

Certidão expedida gratuitamente.

# CONTRATO DE PARCERIA EDUCACIONAL

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes:

**FUNDAÇÃO LOGOS – EDIÇÕES JORNALISMO E RADIODIFUSÃO**, inscrita no CNPJ sob nº 71.534.572-0001-07, com sede na Rua Pedro José Lorenzini, nº 63 Centro, São Caetano do Sul(SP) CEP 09530-130, e com filiais na Av. 23 de Maio, 170 V.Maria Centro, São José dos Campos(SP), CEP 12209-410 e na Rua Comendador Franco, 701-B, Centro, ITATIBA(SP), CEP 13250-240, doravante designada simplesmente **FUNDAÇÃO**, neste ato representada pelo seu diretor presidente, Alcides Alves dos Santos Rodrigues, RG nº 5.271.690-9 SSP/SP, e CPF nº 536.311.888-20

e

**IBENP - INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO E PESQUISAS**, com a razão social de Instituto Brasileiro de Estudos e Pesquisas em Ciências Humanas, Sociais e Empresariais Ltda-ME, inscrito no CNPJ sob nº 12.385.559/0001-66, estabelecido na Rua Madre Paula de São José, nº 414, sala 1B, Vila Ema, São José dos Campos(SP), CEP 12243-010, doravante designado simplesmente **INSTITUTO**, neste ato representado pelo seu diretor, Francisco Lopes Neto, RG nº 28.522.386-0 SSP/SP e CPF: 277.656.888-63.

**CONSIDERANDO** que a **FUNDAÇÃO** tem por objetivo principal a **prestação de serviços de radiodifusão com fins educativos**, bem como edição e publicação por meios escritos ou áudio-visuais, em forma de CDs, DVDs, revistas, jornais, sites da internet e outros recursos disponíveis

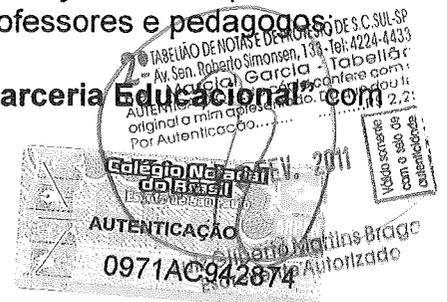
e

**CONSIDERANDO** que o **INSTITUTO** tem como objetivo principal **ensinar e treinar e manter uma estrutura para pesquisar assuntos na área da Educação e ser capaz de produzir matérias educativas, mediante conhecimentos de professores e pedagogos;**

**têm entre si justo e contratado o presente “Contrato de Parceria Educacional com as seguintes cláusulas:**

## Cláusula 1ª. DO OBJETO

**TERMO de PARCERIA entre a FUNDAÇÃO e o INSTITUTO**, onde a **FUNDAÇÃO** disponibiliza seus meios de comunicação, tais como: radiodifusão, recursos áudio-visuais, artigos em Jornais, revistas, sites de internet, etc, para divulgar o Instituto e suas matérias educativas nas regiões alcançadas pela Fundação e, por sua vez, o **INSTITUTO** oferece sua estrutura, na área de ensino, treinamento, pesquisa, consultoria e assessoria, para prover o conteúdo educativo, principalmente na grade de programação das emissoras mantidas pela Fundação.



*(Handwritten signatures)*

## Cláusula 2ª. DAS OBRIGACÕES DAS PARTES

### 2.1. da FUNDAÇÃO

2.1.1. **Divulgar os créditos autorais do Instituto** pelos meios de comunicação da Fundação, nas matérias educativas onde o mesmo tiver autoria informativa, de pesquisa ou científica, na região de atuação das filiais da Fundação, sem que isso represente obrigação pecuniária pela Fundação por direito autoral ou intelectual.

2.1.2. **Convocar reuniões com o Instituto**, sempre que for necessário ou semestralmente com a finalidade de planificar ações e melhorias no conteúdo da grade de programação das emissoras e nos outros meios de publicação utilizados pela Fundação;

2.1.3. **Reembolsar as despesas** de condução, viagem, hospedagem ou alimentação, efetuadas pelo Instituto quando este estiver a serviço encomendado pela Fundação para pesquisa e busca de informações na área da educação, dentro das regiões das filiais da Fundação;

2.1.4. **Divulgar o Instituto, como PARCEIRO EDUCACIONAL na forma de APOIO CULTURAL** nos intervalos da programação das emissoras com 4 (quatro) inserções diárias, em horários a serem estipulados.

### 2.2. Do INSTITUTO

2.2.1 **Prover semanalmente a grade de programação** das emissoras com matérias educativas atualizadas das regiões alcançadas pelas emissoras da Fundação;

2.2.2. **Participar das reuniões convocadas** pela Fundação para planificação de ações e melhorias na forma de veiculação das matérias educativas publicadas pela Fundação, apresentando sugestões nesse sentido;

2.2.3. **Participar de entrevistas em programas de rádio** ao vivo ou gravados quando for previamente convocado pela Fundação, provendo com professores, pedagogos ou pessoas ligadas a educação pública ou privada, conforme o que for necessário;

## Cláusula 3ª – DA CONFIDENCIALIDADE

3.1. As partes se comprometem a guardar sigilo e a não revelar quaisquer informações administrativas, financeiras, comerciais, técnicas, científicas, ou estratégicas da outra parte, sem expressa autorização.

3.2. As partes se comprometem a utilizar as informações somente para o objeto deste Contrato, sendo-lhes vedado utilizá-las para obter vantagens para si ou para terceiros.

3.3. As Informações só poderão ser transmitidas por qualquer das partes aos seus funcionários na extensão do razoavelmente necessário para atingir os objetivos deste contrato. Cada uma das partes deve tomar as precauções necessárias para impedir qualquer violação da confidencialidade, pelo prazo de 05 (cinco) anos, inclusive após o término do presente Contrato.



3.4. Fica ressalvado que as Partes poderão revelar o conteúdo do presente Contrato a possíveis investidores que pretendam adquirir e/ou investir significativamente em seus respectivos capitais sociais, desde que tenha sido celebrado com os possíveis investidores um contrato de confidencialidade abrangendo o presente Contrato.

M. das Contabilizações  
70  
Autógrafo

#### Cláusula 4ª – DO PRAZO E VIGÊNCIA

4.1. As PARTES estabelecem que este contrato seja válido por 12 (doze) meses a contar da data da sua celebração, renovável automaticamente, pelo período de 12 (doze) meses, por tempo indeterminado caso não haja manifestação por qualquer uma das partes em sentido contrário, em até 15 (quinze) dias anteriores ao término da vigência.

4.2. O presente contrato será considerado automaticamente rescindido, sem qualquer ônus para as PARTES, por decisão judicial, liminar ou de mérito.

4.3. O presente contrato também poderá ser rescindido nas hipóteses de: (a) descumprimento de quaisquer obrigações contratuais não sanadas em até 5 (cinco) dias úteis da comunicação pela outra parte; (b) encerramento das atividades ou decretação de falência de qualquer uma das partes.

4.4. Cabe a qualquer das partes o direito de encerrar o contrato a qualquer momento, mediante comunicação antecipada de 15 (quinze) dias, sem qualquer ônus.

#### Cláusula 5ª – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. As disposições deste Contrato refletem as diretrizes da parceria entre as partes com relação ao objeto deste Contrato, prevalecendo sobre entendimentos ou propostas anteriores, escritas ou verbais, e somente poderá ser alterado mediante acordo por escrito, assinado por ambas as partes por seus representantes legais, ressalvando que todos os avisos e demais comunicações internas aqui exigidos ou permitidos deverão ocorrer por escrito e serão havidos como tendo sido devidamente apresentados e enviados, incluindo os meios eletrônicos por "email" ou "fax".

5.2. A omissão ou tolerância das partes, em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste Contrato, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os seus direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo.

5.3. Do presente contrato não resulta, em nenhuma hipótese, vínculo de natureza diretiva, gerencial, trabalhista, previdenciária ou associativa entre as partes, nem tampouco entre qualquer delas e os funcionários ou prepostos da outra, respondendo cada uma, individual e isoladamente, por todas as obrigações que assumir seja de que natureza for, inclusive, tributos, impostos, taxas e encargos de qualquer natureza.

5.4. As PARTES entendem que não serão cobrados valores entre elas, pelo fato de ser uma PARCERIA EDUCACIONAL e os serviços serem prestados na forma de cooperação mútua entre as partes.



Autógrafo

Notas - SJ Campos - SP  
Título de Autorizada

1007AA109747

**Cláusula 6ª – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DO FÔRO ELEITO**

6.1. O presente Contrato deverá ser regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil.

6.2. As Partes elegem o Fôro da Comarca de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem justas e contratadas, as partes celebram o presente Contrato de Parceria Educacional.

São Caetano do Sul, 03 de agosto de 2010.

*[Handwritten signature]*

1º Tabelião de Notas

p/ FUNDAÇÃO LOGOS – Edições, Jornalismo e Radiodifusão  
Alcides Alves dos Santos Rodrigues, diretor

*[Handwritten signature]*

1º Tabelião de Notas

p/ IBENP - INSTITUTO Brasileiro de Estudos e Pesquisas  
em Ciências Humanas, Sociais e Empresariais Ltda-ME  
Francisco Lopes Neto, diretor

Testemunhas:

*[Handwritten signature: Patricia Rodrigues Lopes]*

1ª) nome: Patricia Rodrigues Lopes

RG: 30.291.099-2 SSP/SP e CPF: 294.729.798-90

*[Handwritten signature: Izildinha Aparecida Gallo Rodrigues]*

2ª) nome: Izildinha Aparecida Gallo Rodrigues

RG: 6.368.097 SSP/SP e CPF: 274.178.228-86

1º TABELIÃO DE NOTAS  
1. Del. José Kenia, 114 - Centro - São José do Rio Preto - SP - CEP: 13.201-100 - Tel: (13) 3224-5500 Fax: (13) 3224-5500  
TABELIÃO: LAURA RIBEIRO VISSOTTO - www.tbrs.com.br

Reconhecido por assinatura de ALCIDES ALVES DOS SANTOS RODRIGUES e FRANCISCO LOPES NETO, em documento com valor pecuniário, em 03 de agosto de 2010.  
São José do Rio Preto, 03 de agosto de 2010.  
Em Teste: LUIZ CARLOS DE ALBUQUERQUE  
CRAZIELE SILVA DE ANDRADE - ESTABELECIMENTO AUTORIZADO  
Total R\$ 10.000,00 - Valor em palavras: dez mil reais e 00/100 - 10000,00

Cartório  
13201-100  
1007AA109747

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE S.C. SUL-SP  
Av. Sen. Roberto Simonsen, 133 - Tel: 4224-4433  
Bel. Marcial Garcia - Tabelião de Notas  
AUTENTICAÇÃO - Foi copiado conforme original e min. apresentada. De que deu fe por Autenticação nº 2.2

Colégio Notarial do Brasil  
AUTENTICAÇÃO  
0971AC942877  
2010  
3 FEV 2011  
Visto e autenticado com o selo do tabelião autorizado



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

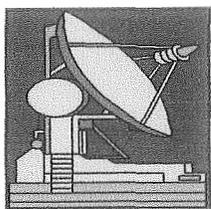
		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>12.385.559/0001-66</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>07/07/2010</b>
NOME EMPRESARIAL <b>INSTITUTO BRASILEIRO DE ESTUDOS E PESQUISAS EM CIENCIAS HUMANAS, SOCIAIS E EMPRESARIAIS LTDA - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>R MADRE PAULA DE SAO JOSE</b>		NÚMERO <b>414</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 1-B</b>
CEP <b>12.243-010</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA EMA</b>	MUNICÍPIO <b>SAO JOSE DOS CAMPOS</b>	UF <b>SP</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>07/07/2010</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia **13/11/2010** às **20:10:47** (data e hora de Brasília).

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 13/11/2010



# GEN TELECOM

TELECOMUNICAÇÕES, ELETRICIDADE E INFORMÁTICA

CNPJ: 49.891.856 / 0001-93

**LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA**

**RADIODIFUSÃO FM**

**ITATIBA -SP**

RUA PADRE BENEDITO DE CAMARGO ,600 -PENHA - SÃO PAULO/SP  
CEP:03604 -000 - FONE:(11) 35369431

<b>LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA</b>	
Renovação de Outorga	
Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada	
<b>1. Identificação</b>	
1.1 – Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO LOGOS – EDIÇÕES JORN.E RADIODIFUSÃO	
1.2 – Indicativo de Chamada: ZYM 934 1.3- Horário Funcionamento: 00:00 a 24:00 horas	
<b>2. Localização da Estação Transmissora:</b>	
2.1 – Endereço: Rua Comendador Franco nº 701-B – Centro	
Cidade: Itatiba	UF: SP
CEP: 13250-240	Telefone: 44872626
<b>2.2 – Coordenadas Geográficas</b>	
Latitude: 23° 00' 21" S	
Longitude: 46° 50' 20" W	
<b>2.3 – Transmissor Principal</b>	
2.3.1 – Fabricante: Teclar Equipamentos Eletrônicos Ltda	
2.3.2 – Modelo: TEC 109 Série: 03-A00500014	
2.3.3 – Homologação/Certificação: 0635-03-0345	
2.3.4 – Potência de Operação (kW): 0,500	Potência Medida (kW): 0,490 KW
2.3.5 – Frequência (PBFM)[MHz]: 96,700	Frequência Medida(MHz): 96,701
2.3.6 – Tolerância de freq. da portadora ±2000 HZ	<input checked="" type="checkbox"/> Verificado OK
2.3.7 – Recursos para conexão de monitor de modulação e frequência.	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
2.3.8 – Medidor de tensão contínua de placa ou coletor no estágio final de RF.	<input checked="" type="checkbox"/> Operante <input type="checkbox"/> Com Defeito <input type="checkbox"/> Inoperante
2.3.9 – Medidor de corrente contínua de placa ou coletor no estágio final de RF.	<input checked="" type="checkbox"/> Operante <input type="checkbox"/> Com Defeito <input type="checkbox"/> Inoperante
2.3.10 – Medidor de potência relativa de saída incidente e refletida.	<input checked="" type="checkbox"/> Operante <input type="checkbox"/> Com Defeito <input type="checkbox"/> Inoperante
2.3.11 – Dispositivo de segurança que impeça o funcionamento do transmissor na falta ou insuficiência do sistema de resfriamento forçado, quando existir.	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
2.3.12 – Inexistência de dispositivos externos que permitam a alteração da frequência de operação.	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
2.3.13 – Existência de dispositivos que permitam inibição de quaisquer controles externos que possam permitir ultrapassar o valor ajustado da potência de operação autorizada.	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
2.3.14 – Resistores de sangria ou outro dispositivo apropriado para descarga dos capacitores de filtro quando a alta tensão é desligada.	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
2.3.15 – Interruptores em portas e tampas onde existam tensões maiores que 350 Volts.	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não

Engenheiro de Telecomunicações  
 Luiz Gilberto Martins Braga  
 Escrevente Autorizado  
 0971AC966095  
 21 MAR. 2011

2.3.16 – Gabinetes com as partes expostas ao operador interligadas a terra.	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
2.3.17 – Ajustes externos dos circuitos com tensões maiores que 350 Volts.	<input type="checkbox"/> Sim	<input checked="" type="checkbox"/> Não
2.3.18 – Fonte de alta tensão com proteção contra sobrecarga.	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
<b>2.4 – Transmissor Auxiliar</b>		
2.4.1 – Fabricante: Inexistente		
2.4.2 – Modelo: Série:		
2.4.3 – Homologação/Certificação:		
2.4.4 – Potência de Operação(kW):	Potência Medida(MHz):	
2.4.5 – Frequência(PBFM)[MHz]:	Frequência Medida(MHz):	
2.4.6 – Tolerância de freq. da portadora $\pm 2000$ HZ	<input type="checkbox"/> Verificado OK	
2.4.7 – Recursos para conexão de monitor de modulação e frequência.	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
2.4.8 – Medidor de tensão contínua de placa ou coletor no estágio final de RF.	<input type="checkbox"/> Operante	<input type="checkbox"/> Com Defeito
	<input type="checkbox"/> Inoperante	
2.4.9 – Medidor de corrente contínua de placa ou coletor no estágio final de RF.	<input type="checkbox"/> Operante	<input type="checkbox"/> Com Defeito
	<input type="checkbox"/> Inoperante	
2.4.10 – Medidor de potência relativa de saída incidente e refletida.	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
2.4.11 – Dispositivo de segurança que impeça o funcionamento do transmissor na falta ou insuficiência do sistema de resfriamento forçado, quando existir.	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
2.4.12 – Inexistência de dispositivos externos que permitam a alteração da frequência de operação.	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
2.4.13 – Existência de dispositivos que permitam inibição de quaisquer controles externos que possam permitir ultrapassar o valor ajustado da potência de operação autorizada.	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
2.4.14 – Resistores de sangria ou outro dispositivo apropriado para descarga dos capacitores de filtro quando a alta tensão é desligada.	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
2.4.15 – Interruptores em portas e tampas onde existam tensões maiores que 350 Volts.	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
2.4.16 – Gabinetes com as partes expostas ao operador interligadas a terra.	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
2.4.17 – Ajustes externos dos circuitos com tensões maiores que 350 Volts.	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
2.4.18 – Fonte de alta tensão com proteção contra sobrecarga.	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
 COLÉGIO MATERIAL DO BRASIL  
 AUTENTICAÇÃO  
 0971AC966096  
 12 MAR. 2011  
 Luiz Gilberto Martins Braga  
 Escrevente Autorizado

76  
A

<b>2.5 Sistema Irradiante Principal</b>	
<b>2.5.1 – Antena:</b>	
2.5.1.1 – Fabricante: DPS Telecomunicações LTDA	
2.5.1.2 – Modelo: DBPV 02	
2.5.1.3 – Quantidade de Elementos: 2	
2.5.1.4 – Altura (centro geométrico/base da torre-solo) [metros]: 11 m	
2.5.1.5 – Azimute de Orientação (NV): 210°	
<b>2.5.2 – Linha de Transmissão Principal</b>	
2.5.2.1 – Fabricante: KMP Cabos Especiais Ltda	
2.5.2.2 – Modelo: LCF ½"	
2.5.2.3 – Proteção contra choques elétricos (condutor externo da Linha de Transmissão ligado à terra):	( x ) Sim ( ) Não
<b>2.6. Sistema Irradiante Auxiliar</b>	
<b>2.6.1 – Antena</b>	
2.6.1.1 – Fabricante: Inexistente	
2.6.1.2 – Modelo:	
2.6.1.3 – Quantidade de Elementos:	
2.6.1.4 – Altura (centro geométrico/base da torre-solo) [metros]:	
2.6.1.5 – Azimute de Orientação (NV):	
<b>2.6.2 – Linha de Transmissão Auxiliar</b>	
2.6.2.1 – Fabricante:	
2.6.2.2 – Modelo:	
2.6.2.3 – Proteção contra choques elétricos (condutor externo da Linha de Transmissão ligado à terra):	( ) Sim ( ) Não
<b>3. Outros Equipamentos de uso compulsório</b>	
3.1 – Carga artificial (obrigatório para emissoras das classes E1, E2, E3 e A1)	( ) Sim ( x ) Não
3.2 – Limitador de modulação	( x ) Operante ( ) Com Defeito ( ) Inoperante
3.3 – Monitor de modulação:	( x ) Operante ( ) Com Defeito ( ) Inoperante
3.4 – Analisador de espectro (obrigatório para emissoras de Classe Especial)	( ) Sim ( x ) Não
<b>4. Ocorrência de Harmônicos e Espúrios de Radiofrequência</b>	
<b>4.1 – Transmissor Principal</b>	<b>Atenuação medida (dB)</b>
2º Harmônico	Melhor que 60 dB
3º Harmônico	Melhor que 60 dB
Espúrios	Melhor que 60 dB
<b>4.2 – Transmissor Auxiliar</b>	<b>Atenuação medida (dB)</b>
2º Harmônico	
3º Harmônico	
Espúrios	

REGIÃO DE INTERESSE DE PROTEÇÃO DE SÍGNS  
Av. Sen. Roberto Simonsen, 130 - Tel. 7244-4444  
Belo Horizonte - MG - CEP: 31030-000  
AUTENTICAÇÃO  
0971AC966097  
27 MAR 2011  
Lúiz Cláudio Martins Braga  
Escritório Autorizado

SESC - Serviços de Comunicação  
 RE: 77  
 Assinatura: A

4.3 – Existência de interferência prejudicial	( ) Sim	(x) Não
<b>5. Outras Constatações:</b>		
5.1 – Disponibilidade de relatório de conformidade referente a limitação da exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos:	(x) Sim	( ) Não
<b>6. Estúdios</b>		
<b>6.1 – Estúdio Principal</b>		
a) 6.1.1 – Endereço: Rua Comendador Franco nº 701, Centro, CEP: 13250-240, Itatiba-SP.		
<b>6.2 – Estúdio Auxiliar</b>		
6.2.1 – Endereço:		
<b>7. Informações Adicionais</b>		
<b>8. Instrumentos utilizados na Vistoria</b>		
1- ANALISADOR DE ESPECTRO HP, MODELO HT 8924-C, Nº SÉRIE 39154233 2- GERADOR DE AUDIO HP, MODELO 8904-A 3- DISTORCÍMETRO HP, MODELO HT 8903-E Nº SÉRIE 848485/015 4- CARGA RESISTIVA BIRD MODELO 37298 5- FREQUENCÍMETRO MINIPA, MODELO MF 7240, Nº SÉRIE 0921 6- MONITOR DE MODULAÇÃO TFT- MODELO 884 7- MULTÍMETRO DIGITAL MINIPA, MODELO ET 1002, Nº SÉRIE 139191 8- WATTÍMETRO DE RF BIRD, MODELO 43, Nº SÉRIE 300671, COM PASTILHA DE 1000 W. 9- ANALISADOR DE AUDIO HP – MODELO 8903B 10-ANALISADOR DE MODULAÇÃO HP – MODELO 8901B		
<b>9. Responsável pela Vistoria Técnica:</b>		
Nome: Genarino Del Duca Neto Formação: Engenharia Elétrica Opção Eletrônica CREA: 39515-D  Local: Itatiba  Data: 16/03/2011  Assinatura: _____  Representante Legal da Entidade  Nome: Alcides Alves dos Santos Rodrigues  Assinatura: _____		

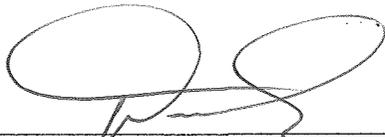
2º TABELÃO DE NOMES E DE PROTESTO DE S.C.SUL SP  
 Rua San. Achado Simão, 133-161, 4224-4439  
 2ª. Marcial Gama - Tabelão  
 AUTENTICAÇÃO de cópia conferida com o original apresentado. Data: 16/03/2011. R\$ 2,25  
 Galvão, Volantei do Brasil  
 EST. DO RIO DE JANEIRO  
 AUTENTICAÇÃO  
 0971AC966098  
 Luiz Cláudio Martins Braga  
 Escrevente Autorizado

## DECLARAÇÃO

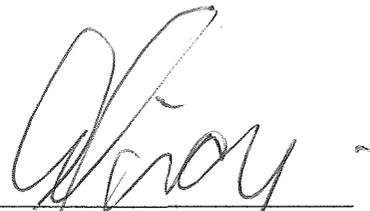
Declaramos, para fins de prova junto ao Ministério das comunicações, sob as penas da lei, que a **FUNDAÇÃO LOGOS- EDIÇÕES, JORNALISMO E RADIODIFUSÃO**, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora, utilizando a **freqüência modulada 96,7 MHz**, na localidade de **Itatiba, Estado de São Paulo**, encontra-se com as suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Outrossim, declaramos que a referida entidade está apta a ter a sua outorga renovada por novo decênio, de acordo com o disposto no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983.

Itatiba, 22 de março de 2011



**Engº Genarino Del Duca Neto**  
**CREA: 39515-D**  
**CPF: 798 953 958 – 68**



**Alcides Alves dos Santos Rodrigues**  
**CPF: 536 311 888 – 20**  
**Representante Legal**



**CREA-RJ**  
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio de Janeiro

**ART**  
ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Nº **M000176366**  
Recibo do Sacado

3ª Via - Contratante

NATUREZA	<input type="radio"/> Obra/Serviço	FAZ O GERADOR	<input type="radio"/> Ofício/Notificação	TIPO	<input type="radio"/> Vinculada
	<input type="radio"/> Desempenho Cargo/Função		<input type="radio"/> Auto de Infração		<input type="radio"/> Substituta
	<input type="radio"/> Receituário Agrônomico		<input type="radio"/> Exigência de:		<input type="radio"/> Co-Responsabilidade
	<input type="radio"/> Registro de Direito Autoral		Nº _____		Nº da ART principal _____
	<input type="radio"/> Múltipla				

01. Nº do Registro do Profissional	02. Nome do Profissional				
03. Título do Profissional	04. Há Prof. Co-Responsável?	05. Há Prof. Empr. Vinculada?	06. Cód. Entidade de Classe (Tab.1)		
07. Nº do Registro da Empresa	08. Nome da Empresa				

09. Nome do Contratante <input type="radio"/> Pessoa Física <input type="radio"/> Pessoa Jurídica		GIC/CNPJ				
10. Endereço (Logradouro, Rua, Av., etc...)					Número	Complemento
11. Bairro			12. Município		13. Estado	14. CEP

15. Nº do Contrato	16. Ramo (Tab. 2)	17. Ativid. Técnicas Res. 218 (Tab. 3)	18. Especif. da Atividade (Tab. 4)	19. Complemento (Tab. 5)		
20. Quantificação	21. Nº Pavts	22. Data início	23. Prazo do contrato	24. N.H.H.J.T.	25. Valor cont./Honorários	26. Salário

27. Descrição/Informações Complementares							
28. Endereço da Obra/Serviço (Logradouro, Rua, Av., etc...)							
29. Bairro					30. Município	31. Estado	32. CEP

Declaro o cumprimento das normas da ABNT referentes à Acessibilidade em atendimento ao parágrafo 1º do artigo 11 do Decreto nº 5.296/2004.

33. Data	34. Profissional Contratado	35. Contratante
----------	-----------------------------	-----------------

Esta ART só é válida com autenticação bancária ou comprovante de pagamento em anexo. Mod.04085

BANCO DO BRASIL   001-9		O PAGAMENTO DA MULTA NÃO LEGALIZA A INFRAÇÃO	
CEDENTE CREA-RJ	NOSSO NÚMERO 0000500000176366	AGÊNCIA / CÓD. CEDENTE 1769-8 / 260345-4	VENCIMENTO
SACADO	(-) VALOR DO DOCUMENTO	(-) DESCONTOS/ABATIMENTO	(-) OUTRAS DEDUÇÕES
ESPÉCIE DOC. RC	QUANTIDADE	Nº DO DOCUMENTO 5000000176366	(+) MORA/MULTA
			(+) OUTROS ACRÉSCIMOS
			(-) VALOR COBRADO

BANCO DO BRASIL   001-9				00199.77826 10000.500008 00176.366219 8 000			
LOCAL DE PAGAMENTO PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO						VENCIMENTO	
CEDENTE CREA-RJ - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA						AGÊNCIA/CÓDIGO CEDENTE 1769-8 / 260345-4	
DATA DO DOCUMENTO 29/07/2010		N. DO DOCUMENTO 5000000176366		ESPÉCIE DOC. RC		ACEITE N	
				DATA DO PROCESSAMENTO 29/07/2010		NOSSO NÚMERO 0000500000176366	
USO DO BANCO		CARTEIRA 018/019	ESPÉCIE DE MOEDA R\$	QUANTIDADE	VALOR	(-) VALOR DO DOCUMENTO	
						R\$ 33,00	
INSTRUÇÕES						(-) DESCONTO/ABATIMENTO	
As informações deste campo são de exclusiva responsabilidade da empresa.						(-) OUTRAS DEDUÇÕES	
Este boleto destina-se ao pagamento da ART: M000176366						(+)- MORA/MULTA	
						(+)- OUTROS ACRÉSCIMOS	
						(-) VALOR COBRADO	

CREA-RJ  
SACADO  
AUTENTICAÇÃO  
(971AC966092)  
Luiz Gliberto Marinho Braga  
Especialmente Autorizado



Cobrança / Títulos

A33K221848622456005  
22/03/2011 19:03:15

22/03/2011 - BANCO DO BRASIL - 19:03:15  
289802898 0008  
OUVIDORIA BB 0800 729 5678

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: F LOGOS E J RADIODIFUSAO  
AGENCIA: 2898-3 CONTA: 10.830-8

BANCO DO BRASIL

0019977826100005000080017636621980000000000000  
NR. DOCUMENTO 32.201  
NOSSO NUMERO 5000000176366  
CONVENIO 00977821  
CONSELHO REGIONAL ENGENHARIA A  
AGENCIA/COD. CEDENTE 1769/00260345  
DATA DO PAGAMENTO 22/03/2011  
VALOR DO DOCUMENTO 33,00  
VALOR COBRADO 33,00

NR. AUTENTICACAO 9.C63.285.F70.B84.C0F



CÓPIA COLORIDA

Transação efetuada com sucesso por: J1851606 ALCIDES ALVES DOS SANTOS RODRIGUES.

Min. das Comunicações  
Fls. 80  
Rubrica: JP



### Cobrança / Títulos

22/03/2011 - BANCO DO BRASIL - 19:03:15  
289802898 0008  
OUVIDORIA BB 0800 729 5678

#### COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

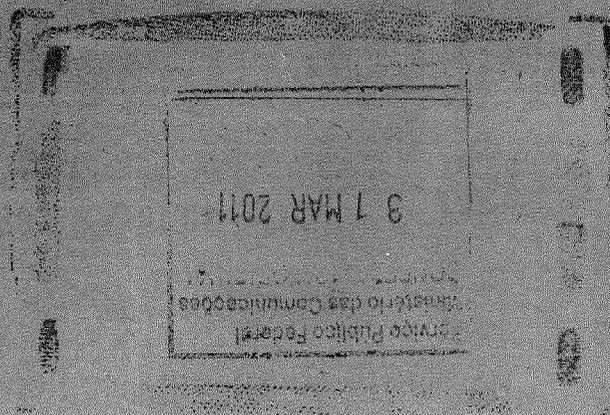
CLIENTE: F LOGOS E J RADIODIFUSAO  
AGENCIA: 2898-3 CONTA: 10.830-8

#### BANCO DO BRASIL

00199778261000050000800176366219800000000000000  
NR. DOCUMENTO 32.201  
NOSSO NUMERO 5000000176366  
CONVENIO 00977821  
CONSELHO REGIONAL ENGENHARIA A  
AGENCIA/COD. CEDENTE 1769/00260345  
DATA DO PAGAMENTO 22/03/2011  
VALOR DO DOCUMENTO 33.00  
VALOR COBRADO 33.00

NR. AUTENTICACAO 9.C63.285.F70.B84.C0F

Transação efetuada com sucesso por: J1851606 ALCIDES ALVES DOS SANTOS RODRIGUES.

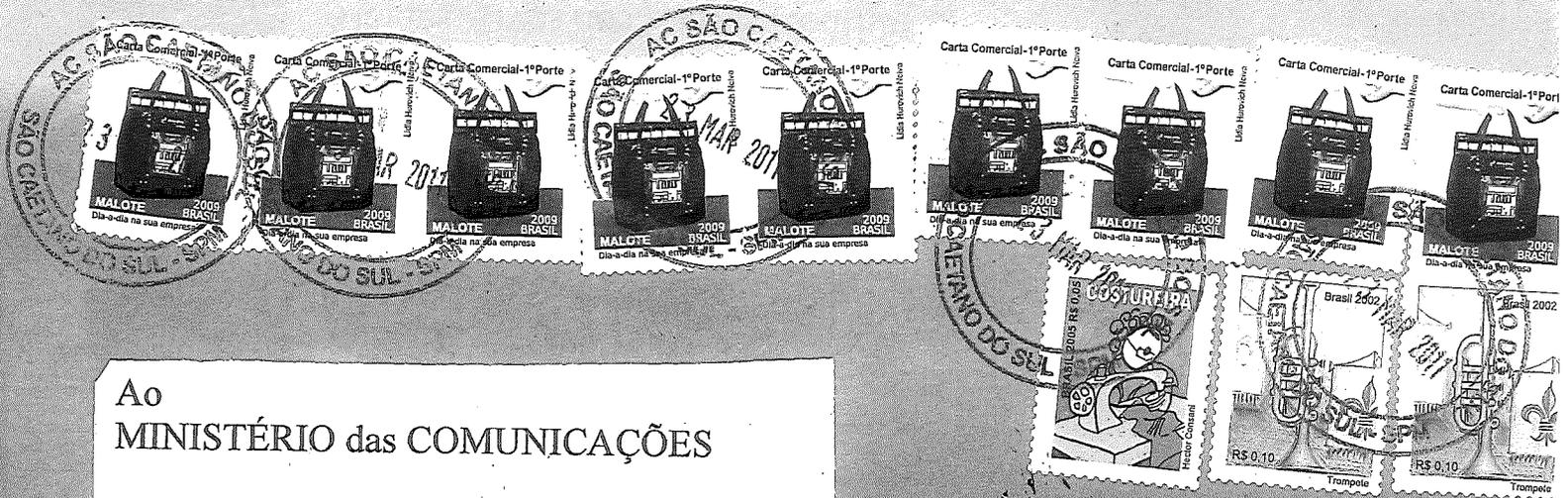


(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

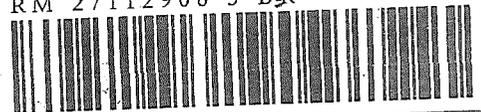
Remetente:

Alcides Alves dos Santos Rodrigues,  
Rua Pedro José Lorenzini, 59- CJ. 5 Centro –  
09530-130 São Caetano do Sul – SP

SECE - M. das  
Comunicações  
18



Ao  
MINISTÉRIO das COMUNICAÇÕES  
Esplanada dos Ministérios- Bloco "R" -  
TERREO \_ PROTOCOLO GERAL  
70044-900 BRASILIA - DF

 **REGISTRADO URGENTE**  
**REGISTERED PRIORITY**  
AR  PESO / WEIGHT (kg) 0,420  
RM 27112908 5 B-R  






Ministério das Comunicações - SCS  
Fis. 82  
Rubrica 2

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

**Nome:** FUNDACAO LOGOS - EDICOES, JORNALISMO E RADIODIFUSAO  
**CNPJ:** 71.534.572/0001-07

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 16:11:23 do dia 07/04/2011 (hora e data de Brasília).

Válida até 07/05/2011.

Certidão expedida gratuitamente.

Ministério das Comunicações - SCS  
 Fis. 83  
 Rubrica  
 REGINA MONICA DE FARIA SANTOS  
 TARDE



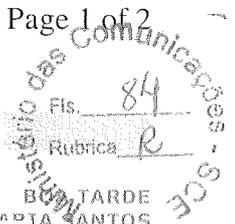
REGINA MONICA DE FARIA SANTOS  
 Sistemas Interativos

Consulta Geral FM

Canal/Freq	Entidade	UF	Localidade	Serviço	Fase	Situação
<u>244 E</u>	FUNDACAO LOGOS - EDICOES, JORNALISMO E RADIODIFUSAO	SP	Itatiba	FM	3	M
<u>251</u>	RADIO NOVENTA E OITO FM LTDA	SP	Itatiba	FM	3	M
<u>251</u>	RADIO NOVENTA E OITO FM LTDA	SP	Itatiba	FM	3	I

Usuário: anatel\reginam.mc - REGINA MONICA DE FARIA SANTOS Data: 07/04/2011 Hora: 15:45:39

Registro 1 até 3 de 3 registros Página: [1] [Ir] [Reg]



**ANATEL**

Agência Nacional de Telecomunicações

SECRETARIA MONTECA DE EAP LA SANTOS  
Sistemas Interativos

**Menu Principal** ▾

**SRD** » **Consultas** » **Geral** | internet | teia | menu | ajuda

**Consulta Geral - FM**

**Identificação do Canal PB**

**UF:** SP  
**Município:** Itatiba  
**Frequência:** 96,7 MHz  
**Classe:** C  
**Canal:** 244 E

**Distrito:**  
**Sub Distrito:**  
**Local Especifico:**  
**Fase:** 3 - Licenciada

**Dados da Entidade**

**Entidade:** FUNDACAO LOGOS - EDICOES, JORNALISMO E RADIODIFUSAO  
**Nome Fantasia:**  
**Nº Estação:** 323666744  
**Primeiro Licenciamento:** 02/09/2004 14:29:04

**Fistel:** 50004024303  
**CNPJ:** 71.534.572/0001-07  
**Situação:** Entidade não possui débitos  
**Último Licenciamento:** 02/09/2004 14:29:04

**Dados do Plano Básico**

**Dados da Outorga**

**Dados da Entidade**

**CNPJ:**  4

**Razão Social:** FUNDACAO LOGOS - EDICOES, JORNALISMO E RADIODIFUSAO

**Nome Fantasia:** **Tipo de Usuário:** Integral

**Endereço Sede**

**País:** Brasil  
**Cep:** 09530130  
**Número:** 63  
**Município:** São Caetano do Sul  
**Telefone:**

**Logradouro:** RUA PEDRO JOSE LORENZINI  
**Complemento:** **Bairro:** CENTRO  
**Distrito:** **SubDistrito:**  
**Fax:**

**UF:** SP

**Endereço de Correspondência**

**País:** Brasil  
**Cep:** 09530130  
**Número:** 59  
**Município:** São Caetano do Sul

**Logradouro:** RUA PEDRO JOSE LORENZINI  
**Complemento:** - CONJUNTO 5 **Bairro:** CENTRO  
**Distrito:** **SubDistrito:**

**UF:** SP

**Telefone:**   **Fax:**   **E-mail:**

**Nome Fantasia**

**Nome Fantasia**

**Dados da Outorga**

**SCRAD Jurídico:**

**Data Publicação Contrato/Convênio:**

**SCRAD Técnico:**

**Data Limite Instalação:**

**Número do Processo:**

**Fistel:**

**Documentos Emitidos**

**Atualização de Documentos**

Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
						Outorga

63		AC	07/06/1999	05/10/1999	Jur.
230	Decreto Legislativo	CN	27/06/2001	28/06/2001	Deliber. do C. Nacional Jur.
32242		LR	13/12/2002	17/12/2002	Autoriza o Uso de Radiofrequência Téc.

Característica da Estação Instalada

Dados do Licenciamento

 Tela Inicial

 Imprimir

Ministério das Comunicações - S.C.M.  
 Fis. 85  
 Rubrica R



Sistemas Interativos

Menu Principal ▾

SIACCO »» Consultas Gerais »» Perfil das Empresas menu ajuda

Dados da consulta Consulta

**Perfil das Empresas - FUNDAÇÃO LOGOS - EDICOES, JORNALISMO E RADIODIFUSAO**

**CNPJ:** 71534572000107

**Presidente:**

**Endereço:** RUA PEDRO JOSE LORENZINI - CENTRO

**E-mail:**

**Capital Social:** 0,00

**Reserva de Capital:**

**Total:** 0,00

Conselho

Diretoria

CNPJ / CPF	NOME	Cargo	INDICAÇÃO
140.152.258-05	WILSON NUNES OLIVEIRA	DIRETOR SECRETARIO	
161.379.168-20	CRISTINA GALLO RODRIGUES DE OLIVEIRA	DIRETORA TESOUREIRA	
274.178.228-86	IZILDINHA APARECIDA GALLO RODRIGUES	DIRETORA VICE-PRESIDENTE	
536.311.888-20	ALCIDES ALVES DOS SANTOS RODRIGUES	DIRETOR PRESIDENTE	

Registro 1 até 4 de 4 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

Voltar Imprimir Exportar Excel

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
 SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
 DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
 COORDENAÇÃO-GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGAS  
 COORDENAÇÃO DE RENOVAÇÃO E REVISÃO DE OUTORGA

NOTA TÉCNICA Nº 174 /2011/COREV/CGLO/DEOC/SCE-MC

**ASSUNTO:** Renovação de Outorga Tempestiva.

**REFERÊNCIA:** Processo nº: 53000.015229/2011

Interessada – Fundação Logos – Edições, Jornalismo e Radiodifusão.

Serviço – FM , com fins exclusivamente educativos.

Localidade: Itatiba / SP;

Período: 28/06/2011 a 28/06/2021;

Atos da Outorga: Portaria nº 63, de 07 de junho de 1999, publicada no DOU de 05/10/1999;

Data do último vencimento da outorga: 28/06/2011.

Atos da última renovação da outorga; xx

**I – RELATÓRIO**

1. Pelo presente Processo, a entidade em epígrafe solicita renovação da outorga do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, para a localidade de Itatiba, Estado de São Paulo, relativa ao período de 28/06/2011 a 28/06/2021.

2. Visando o prosseguimento dos autos, conferimos, nesta data, a documentação a ele apresentada, objetivando a sua completa instrução, em atendimento às normas vigentes sobre o assunto:

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	JUNTADA
1-Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações.	2
2-Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente, caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, § 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983).	17
3-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos).	25-32
4-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos).	18-24
5-Laudo de ensaio do(s) transmissor(es).	7-14
6- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quitada.	15-16
7- ( x ) Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado, de acordo com as normas técnicas vigentes;	Laudo fl. 74-77
( x ) Declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;	ART – 79-80.
( ) Declaração indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações;	Declaração - 78
( ) Não apresentou laudo e/ou declaração. Feita vistoria técnica pela ANATEL.	

CONTINUAÇÃO DA NOTA TÉCNICA Nº 174 /2011/COREV/CGLO/DEOC/SCE-MC  
 ENTIDADE: Fundação Educativa e Cultural de Lazer do Alto Rio das Velhas.  
 PROCESSO Nº: 53000.009089/2011

8- Comprovante de regularidade com o FISTEL.	82
9-Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF.	36
10- Prova de regularidade relativa ao INSS.	39
11- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	34
12- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal.	38
13- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade.	37
14- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade.	36
15- Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS.	40-44
16- Documentos atualizados revelando eventuais alterações havidas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto, e Ata de Nomeação da Diretoria em exercício;	Estatuto – 45-55
17- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando que nenhuma propaganda comercial, direta ou indiretamente, é veiculada na programação da emissora, conforme dispõe o Art. 13, Parágrafo Único, do Decreto-Lei 236/67;	X 92
18- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando que, dentro da programação da emissora, de caráter exclusivamente educativo, um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo está sendo reservado para a transmissão de serviços noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3, do Decreto 52.795-Regulamento dos Serviços de Radiodifusão;	X 91
19- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.	63
20- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF.	64
21- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação.	65-66
22- Documento (convênio, termo de parceria, etc.) que comprove a vinculação da fundação com instituição de ensino, de acordo com o art. 20, III, do Ato Normativo nº 1, de 2007, da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, da Câmara dos Deputados (CCTCI);	68-71
<b>INFORMAÇÕES INTERNAS</b>	

CONTINUAÇÃO DA NOTA TÉCNICA Nº 174 /2011/COREV/CGLO/DEOC/SCE-MC  
 ENTIDADE: Fundação Educativa e Cultural de Lazer do Alto Rio das Velhas.  
 PROCESSO Nº: 53000.009089/2011



23- Informação do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica –DEAA acerca da existência ou não de processos de apuração de infração instaurados em desfavor da entidade interessada, relativos a infrações cometidas durante o período de vigência da outorga e, em caso positivo, se configuram ou não impedimento ao deferimento do pleito referente à renovação.	Conforme pesquisa realizada no controle interno – nada consta.																																				
24- Foi(ram) verificada(s) transferência(s) da outorga da interessada, no período de vigência da Outorga, de acordo com o(s) ato(s) abaixo especificado(s) – cópia(s) juntada na(s) folha(s) indicada(s):  <div style="display: flex; justify-content: space-around;"> <span>ATO E Nº</span> <span>DATA</span> </div>	Não houve.																																				
25-Cópia do Contrato de Concessão/Permissão, caso a outorga tenha sido concedida a partir de 1997.	Portaria nº 63, de 07 de junho de 1999, publicada no DOU de 05/10/1999.																																				
26- Número de Geradoras e Retransmissoras de TV existentes na localidade: (anexo extrato do SRD)  SERVIÇO/CANAL PROPRIEDADE	83-84																																				
27- Nacionalidade dos Diretores:  <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 60%;">Nome</th> <th style="width: 40%;">Nacionalidade</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td> </td><td> </td></tr> <tr><td> </td><td> </td></tr> <tr><td> </td><td> </td></tr> </tbody> </table>	Nome	Nacionalidade																																			
Nome	Nacionalidade																																				
28- a) Nacionalidade do(s) responsável(eis) pela gestão das atividades:  <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 33%;">Nome</th> <th style="width: 33%;">Cargo</th> <th style="width: 34%;">Nacionalidade</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td> </td><td> </td><td> </td></tr> <tr><td> </td><td> </td><td> </td></tr> <tr><td> </td><td> </td><td> </td></tr> </tbody> </table> 28- b) Nacionalidade do(s) responsável(eis) pela área editorial:  <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 33%;">Nome</th> <th style="width: 33%;">Cargo</th> <th style="width: 34%;">Nacionalidade</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td> </td><td> </td><td> </td></tr> <tr><td> </td><td> </td><td> </td></tr> <tr><td> </td><td> </td><td> </td></tr> </tbody> </table> 28- c) Nacionalidade do(s) responsável(eis) pela direção da programação:  <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 33%;">Nome</th> <th style="width: 33%;">Cargo</th> <th style="width: 34%;">Nacionalidade</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td> </td><td> </td><td> </td></tr> <tr><td> </td><td> </td><td> </td></tr> <tr><td> </td><td> </td><td> </td></tr> </tbody> </table>	Nome	Cargo	Nacionalidade										Nome	Cargo	Nacionalidade										Nome	Cargo	Nacionalidade										
Nome	Cargo	Nacionalidade																																			
Nome	Cargo	Nacionalidade																																			
Nome	Cargo	Nacionalidade																																			

CONTINUAÇÃO DA NOTA TÉCNICA Nº 174 /2011/COREV/CGLO/DEOC/SCE-MC  
ENTIDADE: Fundação Educativa e Cultural de Lazer do Alto Rio das Velhas.  
PROCESSO Nº: 53000.009089/2011

--	--	--	--

\* Os documentos foram apresentados aos autos em original ou cópia autenticada.

3. Após a citada conferência verificamos que há pendência de apresentação de documentos, de acordo com o que consta da listagem acima.

4. Foi verificado, também, que não há processo de transferência da outorga de que trata o presente processo andamento, de acordo com pesquisa feita no Sistema CPROD.

## II – EMBASAMENTO LEGAL

5. As leis, regulamentos e normas que regem as renovações de outorgas dos serviços de radiodifusão, integralmente obedecidos pelos documentos apresentados aos autos, que vieram a promover a sua completa instrução, são discriminados a seguir: Lei nº 5.785/72; Dec. nº 88.066/83; Ato Normativo nº 1, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; Art. 47, I, a, Lei nº 8.212/91 (INSS); Art. 27, c, Lei nº 8.036/90 (FGTS); e determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, determinação essa encaminhada por uma série de ofícios, ao Ministério das Comunicações em novembro de 2007.

## III - CONCLUSÃO

6. Diante do exposto, após a constatação acima assinalada, opinamos pela expedição de ofício de exigência, a ser encaminhado à entidade interessada, para que esta apresente a documentação instrutória completa exigida pelas normas que regem a matéria.

Brasília, 07 de abril de 2011.

Conferido:



Regina Mônica de Faria Santos  
Analista Responsável



Álvaro Augusto de Souza Neto  
Coordenador de Renovação e Revisão de  
Outorga



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGAS  
COORDENAÇÃO DE RENOVAÇÃO E REVISÃO DE OUTORGA - COREV  
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ANEXO B, ALA OESTE - SALA 300 CEP: 70.044-900 - BRASÍLIA - DF  
Fone: (61)-3311-6358 - Fax: (61) 3311-6560

Ofício nº 886 /2011/COREV/CGLO/DEOC/SCE-MC

Brasília, 12 de abril de 2011.

Ao Representante Legal da  
FUNDAÇÃO LOGOS – EDIÇÕES, JORNALISMO E RADIODIFUSÃO.  
Rua Pedro José Lorenzini, nº 59, Cj. 6 - Centro.  
São Caetano do Sul / SP  
09530-130

**REFERÊNCIA:** Processo nº 53000.015229/2011  
**ASSUNTO:** Renovação de Outorga Tempestiva.

Prezado Senhor,

1. Pelo Processo em referência, essa entidade requer, deste Ministério, a renovação da outorga para continuar executando o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Itatiba, Estado de São Paulo, deferida pela Portaria de nº 63, publicada no DOU de 05 de outubro de 1999.

2. De acordo com a legislação em vigor sobre o assunto, juntamente com determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, e após a análise dos presentes autos, verificou-se que, para a completa instrução do Processo será necessária a apresentação dos seguintes documentos, EM ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA:

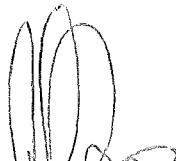
- I. Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando que nenhuma propaganda comercial, direta ou indiretamente, é veiculada na programação da emissora, conforme dispõe o Art. 13, Parágrafo Único, do Decreto-Lei 236/67;
- II. Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando que, dentro da programação da emissora, de caráter exclusivamente educativo, um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo está sendo reservado para a transmissão de serviços noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3, do Decreto 52.795-Regulamento dos Serviços de Radiodifusão;

3. **OBSERVAÇÃO 1:** No expediente de resposta deverão ser mencionados o número do Processo e o número deste Ofício de Exigência.

Continuação do Ofício nº 886 /2011/COREV/CGLO/DEOC/SCE-MC

4. Diante do exposto, fica conferido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento deste Ofício, expedido com AR-Postal, para o atendimento das exigências aqui formuladas, sem o que o Processo em referência não terá prosseguimento, sendo, neste caso, tomadas as providências com vistas à PEREMPCÃO da outorga em tela, de acordo com o que estabelece a Norma de Serviço Conjunta CONJUR/SSCE n. 001, de 6/5/2009.

Atenciosamente,



VÂNEA RABELO

Coordenadora Geral de Regime Legal de Outorgas

08/04/RMFS/COREV/CGLO/DEOC/SCE

89

EMBRAS  
SER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

REÇO / A: OF: 886/2011/COREV/CGLO/DEOC/SCE-MC  
 Ao Representante Legal da  
 FUNDAÇÃO LOGOS - EDIÇÕES, JORNALISMO E  
 RÁDIO DIFUSÃO  
 RUA Pedro José Lorenzini, nº 59, Cj. 6, Centro  
 Cep: 09530-130 São Caetano do Sul-SP  
 Protocolo: 53000.015229/2011  
 Renovação de outorga - FM

h

EMS  
 SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

NATUREZA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRACION	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
		14/04/11	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR		14 ABR 2011	
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT		
	IVANILDO L. DA SILVA MAT. 8926.031		
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO			





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF  
53000 020451/2011-91  
SEPROD/LOG/COLOG/CGRL/SPD  
26/04/2011-15:06 *swid*

ITATIBA, 19 abril de 2011.

Ao  
MINISTÉRIO das COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica  
COORDENAÇÃO GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGAS  
COORDENAÇÃO DE RENOVAÇÃO E REVISÃO DE OUTORGA-COREV  
Esplanada dos Ministérios, Bloco "R", Sala 300 CEP 70044-900 – Brasília – DF

REF. SEU OFICIO : nº 886/2011/COREV/CGLO/DEOC/SCE-MC de 12-4-2011  
Processo nº: 53000.015229/2011

ASSUNTO: CUMPRIMENTO DE EXIGENCIA DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA  
LOCALIDADE: ITATIBA – SP – FREQUENCIA 96,7 FM  
SERVIÇO: RADIODIFUSÃO SONORA EXCLUSIVAMENTE EDUCATIVO

Pelo presente a FUNDAÇÃO LOGOS – Edições, Jornalismo e Radiodifusão CNPJ: 71.534.572/0001-07, através de seu representante legal, atende as exigências constantes em seu ofício:

- 1ª) declaração atestando que não é veiculada propaganda comercial;
- 2ª) declaração atestando que destina, no mínimo 5 % ( cinco por cento) da programação.

Sem mais, ficamos a disposição para outras providências.

.....  
Alcides Alves dos Santos Rodrigues, Diretor Presidente  
Endereço para correspondência:  
Rua Pedro José Lorenzini, 59 ap.5 – Centro  
09530-130 São Caetano do Sul-SP  
Fone 11-4228-1137 email: [adm.logos@uol.com.br](mailto:adm.logos@uol.com.br)

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO  
Em 26/04/11 às 15:00 horas  
Assinatura: *Bilton Silva*

## **D E C L A R A Ç Ã O**

**FUNDAÇÃO LOGOS – EDIÇÕES,  
JORNALISMO E RADIODIFUSÃO, inscrita no  
CNPJ/MF sob nº 71.534.572/0001-07,  
permissionária do serviço de radiodifusão sonora em  
frequência modulada na cidade de ITATIBA - SP,  
declara, por seu Diretor Presidente, infra-assinado, e  
para que produza todos seus efeitos legais, que  
cumprirá sua programação conforme estabelece o  
Art.67, 3, do Decreto 52.795- Regulamento dos  
Serviços de Radiodifusão, a saber:**

**“3. destinar um mínimo de 5% (cinco por cento)  
do horário de sua programação diária para  
transmissão de serviço noticioso”.**

**ITATIBA, 19 de abril de 2011.**

  
**P/ FUNDAÇÃO LOGOS – EDIÇÕES, JORNALISMO E  
RADIODIFUSÃO**

**ALCIDÉS ALVES DOS SANTOS RODRIGUES  
DIRETOR PRESIDENTE**



# DECLARAÇÃO

**FUNDAÇÃO LOGOS – EDIÇÕES, JORNALISMO E RADIODIFUSÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 71.534.572/0001-07, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de ITATIBA - SP, declara, por seu Diretor Presidente, infra-assinado, e para que produza todos seus efeitos legais, que na sua programação não é veiculada nenhuma propaganda comercial, direta ou indiretamente, conforme dispõe o Art.13, Parágrafo único, do Decreto-Lei 236/67, aplicado ao serviço de radiodifusão de caráter exclusivamente educativo.

ITATIBA, 19 de abril de 2011.

**P/ FUNDAÇÃO LOGOS – EDIÇÕES, JORNALISMO E RADIODIFUSÃO**

**ALCIDES ALVES DOS SANTOS RODRIGUES  
DIRETOR PRESIDENTE**

REMETENTE:

ALCIDES ALVES DOS SANTOS RODRIGUES

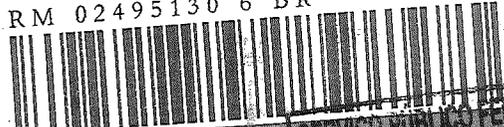
Rua Pedro José Lorenzini, 59 ap. 5 Centro

00500-100



Ao  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO "R"  
PROTOCOLO (TERREO)  
CEP 70044-900 BRASILIA – DF



 **REGISTRADO URGENTE**  
**REGISTERED PRIORITY**  
CORREIOS  
AR  PESO / WEIGHT (kg) 38  
RM 02495130 6 BR  


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
28 ABR 2011  
RUBRICA



Ministério das Comunicações - ST-CTM  
Fls. 94  
Rubrica R

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

**Nome:** FUNDACAO LOGOS - EDICOES, JORNALISMO E RADIODIFUSAO  
**CNPJ:** 71.534.572/0001-07

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 14:53:11 do dia 20/05/2011 (hora e data de Brasília).

Válida até 19/06/2011.

Certidão expedida gratuitamente.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGAS DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
COORDENAÇÃO GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGAS  
COORDENAÇÃO DE RENOVAÇÃO E REVISÃO DE OUTORGAS - COREV

DESPACHO Nº 1311 /2011/COREV/CGLO/DEOC/SCE-MC

Brasília, 24 de Maio de 2011.

Ref.: Processo nº: 53000.015229/2011

( X ) Renovação de Outorga

( ) Transferência Direta

( ) Transferência Indireta

Assunto: Verificação de processos de apuração de infrações

Interessada: Fundação Logus – Edições, Jornalismo e Radiodifusão.

Serviço: FM

Localidade: Itatiba / SP

Tendo em vista que o Processo em referência está em fase de conclusão para remessa à Consultoria Jurídica – CONJUR, foi realizada, na data de hoje, consulta ao banco de dados disponibilizado, por arquivo eletrônico, pela Coordenação de Controle de Processos de Apuração de Infração, do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Outorgas, desta Secretaria, pelo qual constatou-se:

( x ) NÃO HAVER nenhum processo(s) de apuração de infração instaurado contra a entidade no período, inexistindo, por conseguinte, óbice ao prosseguimento do feito.

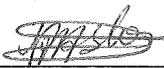
( ) HAVER o seguinte processo de apuração de infração instaurado contra a entidade no período, porém que não poderá resultar em pena de cassação da outorga, o que não obsta, por conseguinte, o prosseguimento do feito:

PROCESSO	PENALIDADE APLICADA/PREVISTA

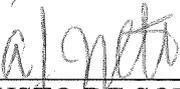
( ) HAVER o(s) seguinte(s) processo(s), de apuração de infração instaurado(s) contra a entidade, no período, cuja penalidade poderá resultar em CASSAÇÃO DA OUTORGA, passível de impedimento ao prosseguimento do processo em referência.

PROCESSO	SITUAÇÃO ATUAL

Brasília/DF, 20 de maio de 2011.

  
REGINA MONICA DE FARIA SANTOS  
Advogada/Chefe de Serviço

DE ACORDO:

  
ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO  
Coordenador de Renovação e Revisão de Outorga

M. das Comunicações  
Fls.: 96  
M. Rubrica



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGAS  
COORDENAÇÃO DE RENOVAÇÃO E REVISÃO DE OUTORGA

Nota Técnica nº 854 /2011/COREV/CGLO/DEOC/SCE-MC

ASSUNTO: **Renovação de Outorga Tempestiva.**

REFERÊNCIA: Processo nº: 53000.015229/2011;

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Pelo presente Processo, a Fundação Logos – Edições Jornalismo e Radiodifusão solicita renovação da outorga do Serviço de Freqüência Modulada, com fins exclusivamente educativos, para a localidade de Itatiba/SP, relativa ao período de 28/06/2011 a 28/06/2021.
2. Complementam os dados da outorga:
  - a) Ato da outorga: Portaria nº 63, de 07 de junho de 1999, publicada no DOU de 05/10/1999;
  - b) Ato da última renovação da outorga: Não houve;
  - c) Data do último vencimento da outorga: 28/06/2011;
  - d) Data do protocolo: 28/03/2011.
3. Visando o prosseguimento dos autos, conferimos, nesta data, a documentação a ele apresentada, objetivando a sua completa instrução, em atendimento às normas vigentes sobre o assunto:

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	JUNTADA
1- <b>Requerimento</b> , solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações.	2
2-Declaração de conhecimento e <b>adesão às cláusulas</b> que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente, caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, § 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983).	17
3-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao <b>empregador</b> (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos).	25-32
4-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao <b>empregado</b> (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos).	18-24
5- <b>Laudo de ensaio</b> do(s) transmissor(es).	7-14

6.1 - Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, do laudo de ensaio, quitada.	15-16
6.2 - Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, do laudo de vistoria, quitada	79-80
7- ( x ) Laudo de vistoria técnica, elaborado por <b>profissional habilitado</b> , de acordo com as normas técnicas vigentes; ( x ) Declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em <b>conformidade</b> com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação; ( ) Declaração indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de <b>alteração</b> de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações; ( ) Não apresentou laudo e/ou declaração. Feita vistoria técnica pela ANATEL.	Laudo fl. 74-77  Declaração fl. 78
8- Comprovante de regularidade com o FISTEL.	94
9-Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF.	36
10- Prova de regularidade relativa ao INSS.	39
11- Prova de regularidade relativa ao <b>Fundo de Garantia</b> do Tempo de Serviço – FGTS.	34
12- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos <b>tributos federais e à dívida ativa da União</b> , emitida pela Receita Federal.	38
13- Prova de regularidade para com a <b>Fazenda Estadual</b> da sede da entidade.	37
14- Prova de regularidade para com a <b>Fazenda Municipal</b> da sede da entidade.	36
15- Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS.	40-44
16- Documentos atualizados revelando eventuais alterações havidas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto, e Ata de Nomeação da Diretoria em exercício;	Estatuto fl. 45-55
17- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando que nenhuma propaganda comercial, direta ou indiretamente, é veiculada na programação da emissora, conforme dispõe o Art. 13, Parágrafo Único, do Decreto-Lei 236/67;	92
18- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando que, dentro da programação da emissora, de caráter exclusivamente educativo, um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo está sendo reservado para a transmissão de serviços noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3, do Decreto 52.795-Regulamento dos Serviços de Radiodifusão;	91
19- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a <b>cultura</b> nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.	63

20- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF.	64
21- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação.	65-66
22- Documento (convênio, termo de parceria, etc.) que comprove a vinculação da fundação com instituição de ensino, de acordo com o art. 20, III, do Ato Normativo nº 1, de 2007, da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, da Câmara dos Deputados (CCTCI);	68-71

**INFORMAÇÕES INTERNAS**

23- Informação do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica –DEAA acerca da existência ou não de processos de apuração de infração instaurados em desfavor da entidade interessada, relativos a infrações cometidas durante o período de vigência da outorga e, em caso positivo, se configuram ou não impedimento ao deferimento do pleito referente à renovação.	Nada consta fl. 95.
24- Foi(ram) verificada(s) transferência(s) direta/indireta da interessada, no período de vigência da Outorga, de acordo com o(s) ato(s) abaixo especificado(s) – cópia(s) juntada na(s) folha(s) indicada(s):	Não houve.
25-Cópia do Contrato de Concessão/Permissão, caso a outorga tenha sido concedida a partir de 1997.	Portaria nº 63, de 07 de junho de 1999, publicada no DOU de 05/10/1999.
26- Número de Emissoras do Serviço na Localidade (em caso de TV, geradoras e retransmissoras): anexo extrato do SRD.	83-84

27- Nacionalidade dos Diretores:

Nome	Nacionalidade
ALCIDES ALVES DOS SANTOS RODRIGUES	BRASILEIRA
IZILDINHA APARECIDA GALLO	BRASILEIRA
WILSON NUNES OLIVEIRA	BRASILEIRA
CRISTINA GALLO RODRIGUES DE OLIVEIRA	BRASILEIRA

27- a) Nacionalidade do(s) responsável(eis) pela gestão das atividades:

Nome	Cargo	Nacionalidade
ALCIDES ALVES DOS SANTOS RODRIGUES	GESTOR	BRASILEIRA

27- b) Nacionalidade do(s) responsável(eis) pela área editorial:

<i>Nome</i>	<i>Cargo</i>	<i>Nacionalidade</i>
ALCIDES ALVES DOS SANTOS RODRIGUES	EDITOR	BRASILEIRA

27- c) Nacionalidade do(s) responsável(eis) pela direção da programação:

<i>Nome</i>	<i>Cargo</i>	<i>Nacionalidade</i>
ALCIDES ALVES DOS SANTOS RODRIGUES	PROGRAMADOR	BRASILEIRA

\* Os documentos foram apresentados aos autos em original ou cópia autenticada.

4. Após a citada conferência verificamos que não há pendência de apresentação de documentos, de acordo com o que consta da listagem acima.

5. Foi verificado, também, que não há processo de transferência da outorga de que trata o presente processo andamento, de acordo com pesquisa feita no Sistema CPROD.

#### ANÁLISE

6. As leis, regulamentos e normas que regem as renovações de outorgas dos serviços de radiodifusão, integralmente obedecidos pelos documentos apresentados aos autos, que vieram a promover a sua completa instrução, são discriminados a seguir: Lei nº 5.785/72; Dec. nº 88.066/83; Ato Normativo nº 1, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; Art. 47, I, a, Lei nº 8.212/91 (INSS); Art. 27, c, Lei nº 8.036/90 (FGTS); e determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, determinação essa encaminhada por uma série de ofícios, ao Ministério das Comunicações em novembro de 2007.

#### CONCLUSÃO

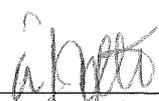
7. Diante do exposto, após a constatação acima assinalada opinamos pela renovação da outorga e encaminhamento do processo ao senhor Ministro de Estado das Comunicações, para prosseguimento, tendo em vista que a interessada apresentou aos autos toda a documentação instrutória exigida pelas normas que regem a matéria, de acordo com a indicação das folhas acima descritas.

À consideração superior.

Brasília/DF, 20 de maio de 2011

Conferido:

  
Regina Mônica de Faria Santos  
Advogada/Chefe de Serviço

  
Alvaro Augusto de Souza Neto  
Coordenador de Renovação e Revisão de Outorga

DE ACORDO. À apreciação do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica. Em 03 / 5 /2011.

  
VÂNEA RABELO

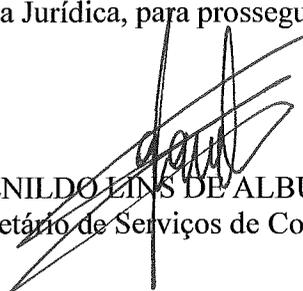
Coordenadora-Geral de Regime Legal de Outorgas

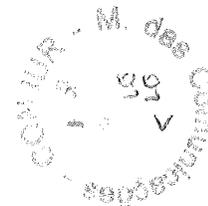
DE ACORDO. À apreciação do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica. Em 07 / 06 /2011.

  
DERMEVAL DA SILVA JUNIOR

Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

DE ACORDO. À Consultoria Jurídica, para prosseguimento, em 07 / 06 /2011.

  
GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO  
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

COTA Nº 0126/2011/AAA/CGCE/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO Nº 53000.015229/2011

ASSUNTO: Restituição dos autos para informar sobre o contrato de adesão firmado entre o Poder Concedente e a permissionária.

Senhora Coordenadora-Geral de Regime Legal de Outorgas,

Cumprimentando-a restituo os presentes autos, ao tempo em que solicito informações a respeito da assinatura do contrato de adesão que foi formalizado entre o Poder Concedente e a permissionária e quando este foi publicado no Diário Oficial da União.

Brasília, 12 de julho de 2011.

ANA PAULA ALMEIDA ARAGÃO  
Assistente

DANIEL PEREIRA DE FRANCO  
Advogado da União  
Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica.



**Presidência da República**  
**Casa Civil**  
**Subchefia para Assuntos Jurídicos**



**LEI Nº 8.987, DE 13 DE FEVEREIRO DE 1995.**

Mensagem de veto

Texto compilado

Vide Lei nº 9.074, de 1995)

Dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previsto no art. 175 da Constituição Federal, e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA** Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Capítulo I**

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º As concessões de serviços públicos e de obras públicas e as permissões de serviços públicos reger-se-ão pelos termos do art. 175 da Constituição Federal, por esta Lei, pelas normas legais pertinentes e pelas cláusulas dos indispensáveis contratos.

Parágrafo único. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios promoverão a revisão e as adaptações necessárias de sua legislação às prescrições desta Lei, buscando atender as peculiaridades das diversas modalidades dos seus serviços.

Art. 2º Para os fins do disposto nesta Lei, considera-se:

I - poder concedente: a União, o Estado, o Distrito Federal ou o Município, em cuja competência se encontre o serviço público, precedido ou não da execução de obra pública, objeto de concessão ou permissão;

II - concessão de serviço público: a delegação de sua prestação, feita pelo poder concedente, mediante licitação, na modalidade de concorrência, à pessoa jurídica ou consórcio de empresas que demonstre capacidade para seu desempenho, por sua conta e risco e por prazo determinado;

III - concessão de serviço público precedida da execução de obra pública: a construção, total ou parcial, conservação, reforma, ampliação ou melhoramento de quaisquer obras de interesse público, delegada pelo poder concedente, mediante licitação, na modalidade de concorrência, à pessoa jurídica ou consórcio de empresas que demonstre capacidade para a sua realização, por sua conta e risco, de forma que o investimento da concessionária seja remunerado e amortizado mediante a exploração do serviço ou da obra por prazo determinado;

IV - permissão de serviço público: a delegação, a título precário, mediante licitação, da prestação de serviços públicos, feita pelo poder concedente à pessoa física ou jurídica que demonstre capacidade para seu desempenho, por sua conta e risco.

Art. 3º As concessões e permissões sujeitar-se-ão à fiscalização pelo poder concedente responsável pela delegação, com a cooperação dos usuários.

Art. 4º A concessão de serviço público, precedida ou não da execução de obra pública, será formalizada mediante contrato, que deverá observar os termos desta Lei, das normas pertinentes e do edital de licitação.

Art. 5º O poder concedente publicará, previamente ao edital de licitação, ato justificando a conveniência da outorga de concessão ou permissão, caracterizando seu objeto, área e prazo.

**Capítulo II**

**DO SERVIÇO ADEQUADO**

Art. 6º Toda concessão ou permissão pressupõe a prestação de serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários, conforme estabelecido nesta Lei, nas normas pertinentes e no respectivo contrato.

§ 1º Serviço adequado é o que satisfaz as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação e modicidade das tarifas.

§ 2º A atualidade compreende a modernidade das técnicas, do equipamento e das instalações e a sua conservação, bem como a melhoria e expansão do serviço.

§ 3º Não se caracteriza como descontinuidade do serviço a sua interrupção em situação de emergência ou após prévio aviso, quando:

I - motivada por razões de ordem técnica ou de segurança das instalações; e,

II - por inadimplemento do usuário, considerado o interesse da coletividade.

### Capítulo III

#### DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS USUÁRIOS

Art. 7º. Sem prejuízo do disposto na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, são direitos e obrigações dos usuários:

I - receber serviço adequado;

II - receber do poder concedente e da concessionária informações para a defesa de interesses individuais ou coletivos;

~~III - obter e utilizar o serviço, com liberdade de escolha, observadas as normas do poder concedente;~~

III - obter e utilizar o serviço, com liberdade de escolha entre vários prestadores de serviços, quando for o caso, observadas as normas do poder concedente. (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

IV - levar ao conhecimento do poder público e da concessionária as irregularidades de que tenham conhecimento referentes ao serviço prestado;

V - comunicar às autoridades competentes os atos ilícitos praticados pela concessionária na prestação do serviço;

VI - contribuir para a permanência das boas condições dos bens públicos através dos quais lhes são prestados os serviços.

Art. 7º-A. As concessionárias de serviços públicos, de direito público e privado, nos Estados e no Distrito Federal, são obrigadas a oferecer ao consumidor e ao usuário, dentro do mês de vencimento, o mínimo de seis datas opcionais para escolherem os dias de vencimento de seus débitos. (Incluído pela Lei nº 9.791, de 1999)

Parágrafo único. (VETADO) (Incluído pela Lei nº 9.791, de 1999)

### Capítulo IV

#### DA POLÍTICA TARIFÁRIA

Art. 8º (VETADO)

Art. 9º A tarifa do serviço público concedido será fixada pelo preço da proposta vencedora da licitação e preservada pelas regras de revisão previstas nesta Lei, no edital e no contrato.

~~§ 1º A tarifa não será subordinada à legislação específica anterior.~~

§ 1º A tarifa não será subordinada à legislação específica anterior e somente nos casos expressamente previstos em lei, sua cobrança poderá ser condicionada à existência de serviço público alternativo e gratuito para o usuário. (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

§ 2º Os contratos poderão prever mecanismos de revisão das tarifas, a fim de manter-se o equilíbrio econômico-financeiro.

§ 3º Ressalvados os impostos sobre a renda, a criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais após a apresentação da proposta, quando comprovado seu impacto, implicará a revisão da tarifa, para mais ou para menos, conforme o caso.

§ 2º O subconcessionário se sub-rogará todos os direitos e obrigações da subconcedente dentro dos limites da subconcessão.

Art. 27. A transferência de concessão ou do controle societário da concessionária sem prévia anuência do poder concedente implicará a caducidade da concessão.

~~Parágrafo único. Para fins de obtenção da anuência de que trata o caput deste artigo o pretendente deverá:~~

- ~~I - atender às exigências de capacidade técnica, idoneidade financeira e regularidade jurídica e fiscal necessárias à assunção do serviço; e~~
- ~~II - comprometer-se a cumprir todas as cláusulas do contrato em vigor.~~

§ 1º Para fins de obtenção da anuência de que trata o caput deste artigo, o pretendente deverá: (Renumerado do parágrafo único pela Lei nº 11.196, de 2005)

I - atender às exigências de capacidade técnica, idoneidade financeira e regularidade jurídica e fiscal necessárias à assunção do serviço; e

II - comprometer-se a cumprir todas as cláusulas do contrato em vigor.

§ 2º Nas condições estabelecidas no contrato de concessão, o poder concedente autorizará a assunção do controle da concessionária por seus financiadores para promover sua reestruturação financeira e assegurar a continuidade da prestação dos serviços. (Incluído pela Lei nº 11.196, de 2005)

§ 3º Na hipótese prevista no § 2º deste artigo, o poder concedente exigirá dos financiadores que atendam às exigências de regularidade jurídica e fiscal, podendo alterar ou dispensar os demais requisitos previstos no § 1º, inciso I deste artigo. (Incluído pela Lei nº 11.196, de 2005)

§ 4º A assunção do controle autorizada na forma do § 2º deste artigo não alterará as obrigações da concessionária e de seus controladores ante ao poder concedente. (Incluído pela Lei nº 11.196, de 2005)

Art. 28. Nos contratos de financiamento, as concessionárias poderão oferecer em garantia os direitos emergentes da concessão, até o limite que não comprometa a operacionalização e a continuidade da prestação do serviço.

~~Parágrafo único. Os casos em que o organismo financiador for instituição financeira pública, deverão ser exigidas outras garantias da concessionária para viabilização do financiamento. (Revogado pela Lei nº 9.074, de 1995)~~

Art. 28-A. Para garantir contratos de mútuo de longo prazo, destinados a investimentos relacionados a contratos de concessão, em qualquer de suas modalidades, as concessionárias poderão ceder ao mutuante, em caráter fiduciário, parcela de seus créditos operacionais futuros, observadas as seguintes condições: (Incluído pela Lei nº 11.196, de 2005)

I - o contrato de cessão dos créditos deverá ser registrado em Cartório de Títulos e Documentos para ter eficácia perante terceiros;

II - sem prejuízo do disposto no inciso I do caput deste artigo, a cessão do crédito não terá eficácia em relação ao Poder Público concedente senão quando for este formalmente notificado; (Incluído pela Lei nº 11.196, de 2005)

III - os créditos futuros cedidos nos termos deste artigo serão constituídos sob a titularidade do mutuante, independentemente de qualquer formalidade adicional; (Incluído pela Lei nº 11.196, de 2005)

IV - o mutuante poderá indicar instituição financeira para efetuar a cobrança e receber os pagamentos dos créditos cedidos ou permitir que a concessionária o faça, na qualidade de representante e depositária; (Incluído pela Lei nº 11.196, de 2005)

V - na hipótese de ter sido indicada instituição financeira, conforme previsto no inciso IV do caput deste artigo, fica a concessionária obrigada a apresentar a essa os créditos para cobrança; (Incluído pela Lei nº 11.196, de 2005)

VI - os pagamentos dos créditos cedidos deverão ser depositados pela concessionária ou pela instituição encarregada da cobrança em conta corrente bancária vinculada ao contrato de mútuo; (Incluído pela Lei nº 11.196, de 2005)

VII - a instituição financeira depositária deverá transferir os valores recebidos ao mutuante à medida que as obrigações do contrato de mútuo tornarem-se exigíveis; e (Incluído pela Lei nº 11.196, de 2005)

VIII - o contrato de cessão disporá sobre a devolução à concessionária dos recursos excedentes, sendo vedada a retenção do saldo após o adimplemento integral do contrato. (Incluído pela Lei nº 11.196, de 2005)

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, serão considerados contratos de longo prazo aqueles cujas obrigações tenham prazo médio de vencimento superior a 5 (cinco) anos. (Incluído pela Lei nº 11.196, de 2005)

## Capítulo VII

### DOS ENCARGOS DO PODER CONCEDENTE

Art. 29. Incumbe ao poder concedente:

- I - regulamentar o serviço concedido e fiscalizar permanentemente a sua prestação;
- II - aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;
- III - intervir na prestação do serviço, nos casos e condições previstos em lei;
- IV - extinguir a concessão, nos casos previstos nesta Lei e na forma prevista no contrato;
- V - homologar reajustes e proceder à revisão das tarifas na forma desta Lei, das normas pertinentes e do contrato;
- VI - cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do serviço e as cláusulas contratuais da concessão;
- VII - zelar pela boa qualidade do serviço, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações dos usuários, que serão identificados, em até trinta dias, das providências tomadas;
- VIII - declarar de utilidade pública os bens necessários à execução do serviço ou obra pública, promovendo as desapropriações, diretamente ou mediante outorga de poderes à concessionária, caso em que será desta a responsabilidade pelas indenizações cabíveis;
- IX - declarar de necessidade ou utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, os bens necessários à execução de serviço ou obra pública, promovendo-a diretamente ou mediante outorga de poderes à concessionária, caso em que será desta a responsabilidade pelas indenizações cabíveis;
- X - estimular o aumento da qualidade, produtividade, preservação do meio-ambiente e conservação;
- XI - incentivar a competitividade; e
- XII - estimular a formação de associações de usuários para defesa de interesses relativos ao serviço.

Art. 30. No exercício da fiscalização, o poder concedente terá acesso aos dados relativos à administração, contabilidade e recursos técnicos, econômicos e financeiros da concessionária.

Parágrafo único. A fiscalização do serviço será feita por intermédio de órgão técnico do poder concedente ou por entidade com ele conveniada, e, periodicamente, conforme previsto em norma regulamentar, por comissão composta de representantes do poder concedente, da concessionária e dos usuários.

## Capítulo VIII

### DOS ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA

Art. 31. Incumbe à concessionária:

- I - prestar serviço adequado, na forma prevista nesta Lei, nas normas técnicas aplicáveis e no contrato;
- II - manter em dia o inventário e o registro dos bens vinculados à concessão;
- III - prestar contas da gestão do serviço ao poder concedente e aos usuários, nos termos definidos no contrato;
- IV - cumprir e fazer cumprir as normas do serviço e as cláusulas contratuais da concessão;
- V - permitir aos encarregados da fiscalização livre acesso, em qualquer época, às obras, aos equipamentos e às instalações integrantes do serviço, bem como a seus registros contábeis;

VI - promover as desapropriações e constituir servidões autorizadas pelo poder concedente, conforme previsto no edital e no contrato;

VII - zelar pela integridade dos bens vinculados à prestação do serviço, bem como segurá-los adequadamente; e

VIII - captar, aplicar e gerir os recursos financeiros necessários à prestação do serviço.

Parágrafo único. As contratações, inclusive de mão-de-obra, feitas pela concessionária serão regidas pelas disposições de direito privado e pela legislação trabalhista, não se estabelecendo qualquer relação entre os terceiros contratados pela concessionária e o poder concedente.

## Capítulo IX

### DA INTERVENÇÃO



Art. 32. O poder concedente poderá intervir na concessão, com o fim de assegurar a adequação na prestação do serviço, bem como o fiel cumprimento das normas contratuais, regulamentares e legais pertinentes.

Parágrafo único. A intervenção far-se-á por decreto do poder concedente, que conterá a designação do interventor, o prazo da intervenção e os objetivos e limites da medida.

Art. 33. Declarada a intervenção, o poder concedente deverá, no prazo de trinta dias, instaurar procedimento administrativo para comprovar as causas determinantes da medida e apurar responsabilidades, assegurado o direito de ampla defesa.

§ 1º Se ficar comprovado que a intervenção não observou os pressupostos legais e regulamentares será declarada sua nulidade, devendo o serviço ser imediatamente devolvido à concessionária, sem prejuízo de seu direito à indenização.

§ 2º O procedimento administrativo a que se refere o **caput** deste artigo deverá ser concluído no prazo de até cento e oitenta dias, sob pena de considerar-se inválida a intervenção.

Art. 34. Cessada a intervenção, se não for extinta a concessão, a administração do serviço será devolvida à concessionária, precedida de prestação de contas pelo interventor, que responderá pelos atos praticados durante a sua gestão.

## Capítulo X

### DA EXTINÇÃO DA CONCESSÃO

Art. 35. Extingue-se a concessão por:

I - advento do termo contratual;

II - encampação;

III - caducidade;

IV - rescisão;

V - anulação; e

VI - falência ou extinção da empresa concessionária e falecimento ou incapacidade do titular, no caso de empresa individual.

§ 1º Extinta a concessão, retornam ao poder concedente todos os bens reversíveis, direitos e privilégios transferidos ao concessionário conforme previsto no edital e estabelecido no contrato.

§ 2º Extinta a concessão, haverá a imediata assunção do serviço pelo poder concedente, procedendo-se aos levantamentos, avaliações e liquidações necessários.

§ 3º A assunção do serviço autoriza a ocupação das instalações e a utilização, pelo poder concedente, de todos os bens reversíveis.

§ 4º Nos casos previstos nos incisos I e II deste artigo, o poder concedente, antecipando-se à extinção da concessão procederá aos levantamentos e avaliações necessários à determinação dos montantes da indenização que será devida à concessionária, na forma dos arts. 36 e 37 desta Lei.

Art. 36. A reversão no advento do termo contratual far-se-á com a indenização das parcelas dos investimentos vinculados aos bens reversíveis, ainda não amortizados ou depreciados, que tenham sido realizados com o objetivo de garantir a continuidade e atualidade do serviço concedido.

Art. 37. Considera-se encampação a retomada do serviço pelo poder concedente durante o prazo da concessão, por motivo de interesse público, mediante lei autorizativa específica e após prévio pagamento da indenização, na forma do artigo anterior.

Art. 38. A inexecução total ou parcial do contrato acarretará, a critério do poder concedente, a declaração de caducidade da concessão ou a aplicação das sanções contratuais, respeitadas as disposições deste artigo, do art. 27, e as normas convencionadas entre as partes.

§ 1º A caducidade da concessão poderá ser declarada pelo poder concedente quando:

I - o serviço estiver sendo prestado de forma inadequada ou deficiente, tendo por base as normas, critérios, indicadores e parâmetros definidores da qualidade do serviço;

II - a concessionária descumprir cláusulas contratuais ou disposições legais ou regulamentares concernentes à concessão;

III - a concessionária paralisar o serviço ou concorrer para tanto, ressalvadas as hipóteses decorrentes de caso fortuito ou força maior;

IV - a concessionária perder as condições econômicas, técnicas ou operacionais para manter a adequada prestação do serviço concedido;

V - a concessionária não cumprir as penalidades impostas por infrações, nos devidos prazos;

VI - a concessionária não atender a intimação do poder concedente no sentido de regularizar a prestação do serviço; e

VII - a concessionária for condenada em sentença transitada em julgado por sonegação de tributos, inclusive contribuições sociais.

§ 2º A declaração de caducidade da concessão deverá ser precedida da verificação da inadimplência da concessionária em processo administrativo, assegurado o direito de ampla defesa.

§ 3º Não será instaurado processo administrativo de inadimplência antes de comunicados à concessionária detalhadamente, os descumprimentos contratuais referidos no § 1º deste artigo, dando-lhe um prazo para corrigir as falhas e transgressões apontadas e para o enquadramento, nos termos contratuais.

§ 4º Instaurado o processo administrativo e comprovada a inadimplência, a caducidade será declarada por decreto do poder concedente, independentemente de indenização prévia, calculada no decurso do processo.

§ 5º A indenização de que trata o parágrafo anterior, será devida na forma do art. 36 desta Lei e do contrato, descontado o valor das multas contratuais e dos danos causados pela concessionária.

§ 6º Declarada a caducidade, não resultará para o poder concedente qualquer espécie de responsabilidade em relação aos encargos, ônus, obrigações ou compromissos com terceiros ou com empregados da concessionária.

Art. 39. O contrato de concessão poderá ser rescindido por iniciativa da concessionária, no caso de descumprimento das normas contratuais pelo poder concedente, mediante ação judicial especialmente intentada para esse fim.

Parágrafo único. Na hipótese prevista no **caput** deste artigo, os serviços prestados pela concessionária não poderão ser interrompidos ou paralisados, até a decisão judicial transitada em julgado.

## Capítulo XI

### DAS PERMISSÕES

Art. 40. A permissão de serviço público será formalizada mediante contrato de adesão, que observará os termos desta Lei.

das demais normas pertinentes e do edital de licitação, inclusive quanto à precariedade e à revogabilidade unilateral do contrato pelo poder concedente.

Parágrafo único. Aplica-se às permissões o disposto nesta Lei.

## Capítulo XII

### DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS



Art. 41. O disposto nesta Lei não se aplica à concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens.

Art. 42. As concessões de serviço público outorgadas anteriormente à entrada em vigor desta Lei consideram-se válidas pelo prazo fixado no contrato ou no ato de outorga, observado o disposto no art. 43 desta Lei. (Vide Lei nº 9.074, de 1995)

~~§ 1º Vencido o prazo da concessão, o poder concedente procederá a sua licitação, nos termos desta Lei.~~

§ 1º Vencido o prazo mencionado no contrato ou ato de outorga, o serviço poderá ser prestado por órgão ou entidade do poder concedente, ou delegado a terceiros, mediante novo contrato. (Redação dada pela Lei nº 11.445, de 2007).

§ 2º As concessões em caráter precário, as que estiverem com prazo vencido e as que estiverem em vigor por prazo indeterminado, inclusive por força de legislação anterior, permanecerão válidas pelo prazo necessário à realização dos eventuais atos e avaliações indispensáveis à organização das licitações que precederão a outorga das concessões que as substituirão, prazo esse que não será inferior a 24 (vinte e quatro) meses.

§ 3º As concessões a que se refere o § 2º deste artigo, inclusive as que não possuam instrumento que as formalize ou que possuam cláusula que preveja prorrogação, terão validade máxima até o dia 31 de dezembro de 2010, desde que, até o dia 30 de junho de 2009, tenham sido cumpridas, cumulativamente, as seguintes condições: (Incluído pela Lei nº 11.445, de 2007).

I - levantamento mais amplo e retroativo possível dos elementos físicos constituintes da infra-estrutura de bens reversíveis e dos dados financeiros, contábeis e comerciais relativos à prestação dos serviços, em dimensão necessária e suficiente para a realização do cálculo de eventual indenização relativa aos investimentos ainda não amortizados pelas receitas emergentes da concessão, observadas as disposições legais e contratuais que regulavam a prestação do serviço ou a ela aplicáveis nos 20 (vinte) anos anteriores ao da publicação desta Lei; (Incluído pela Lei nº 11.445, de 2007).

II - celebração de acordo entre o poder concedente e o concessionário sobre os critérios e a forma de indenização de eventuais créditos remanescentes de investimentos ainda não amortizados ou depreciados, apurados a partir dos levantamentos referidos no inciso I deste parágrafo e auditados por instituição especializada escolhida de comum acordo pelas partes; e (Incluído pela Lei nº 11.445, de 2007).

III - publicação na imprensa oficial de ato formal de autoridade do poder concedente, autorizando a prestação precária dos serviços por prazo de até 6 (seis) meses, renovável até 31 de dezembro de 2008, mediante comprovação do cumprimento do disposto nos incisos I e II deste parágrafo. (Incluído pela Lei nº 11.445, de 2007).

§ 4º Não ocorrendo o acordo previsto no inciso II do § 3º deste artigo, o cálculo da indenização de investimentos será feito com base nos critérios previstos no instrumento de concessão antes celebrado ou, na omissão deste, por avaliação de seu valor econômico ou reavaliação patrimonial, depreciação e amortização de ativos imobilizados definidos pelas legislações fiscal e das sociedades por ações, efetuada por empresa de auditoria independente escolhida de comum acordo pelas partes. (Incluído pela Lei nº 11.445, de 2007).

§ 5º No caso do § 4º deste artigo, o pagamento de eventual indenização será realizado, mediante garantia real, por meio de 4 (quatro) parcelas anuais, iguais e sucessivas, da parte ainda não amortizada de investimentos e de outras indenizações relacionadas à prestação dos serviços, realizados com capital próprio do concessionário ou de seu controlador, ou originários de operações de financiamento, ou obtidos mediante emissão de ações, debêntures e outros títulos mobiliários, com a primeira parcela paga até o último dia útil do exercício financeiro em que ocorrer a reversão. (Incluído pela Lei nº 11.445, de 2007).

§ 6º Ocorrendo acordo, poderá a indenização de que trata o § 5º deste artigo ser paga mediante receitas de novo contrato que venha a disciplinar a prestação do serviço. (Incluído pela Lei nº 11.445, de 2007).

Art. 43. Ficam extintas todas as concessões de serviços públicos outorgadas sem licitação na vigência da Constituição de 1988. (Vide Lei nº 9.074, de 1995)

Parágrafo único. Ficam também extintas todas as concessões outorgadas sem licitação anteriormente à Constituição de 1988, cujas obras ou serviços não tenham sido iniciados ou que se encontrem paralisados quando da entrada em vigor desta Lei.

Art. 44. As concessionárias que tiverem obras que se encontrem atrasadas, na data da publicação desta Lei, apresentarão ao poder concedente, dentro de cento e oitenta dias, plano efetivo de conclusão das obras. (Vide Lei nº 9.074, de 1995)

Parágrafo único. Caso a concessionária não apresente o plano a que se refere este artigo ou se este plano não oferecer condições efetivas para o término da obra, o poder concedente poderá declarar extinta a concessão, relativa a essa obra.

Art. 45. Nas hipóteses de que tratam os arts. 43 e 44 desta Lei, o poder concedente indenizará as obras e serviços realizados somente no caso e com os recursos da nova licitação.

Parágrafo único. A licitação de que trata o **caput** deste artigo deverá, obrigatoriamente, levar em conta, para fins de avaliação, o estágio das obras paralisadas ou atrasadas, de modo a permitir a utilização do critério de julgamento estabelecido no inciso III do art. 15 desta Lei.

Art. 46. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 47. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 13 de fevereiro de 1995; 174º da Independência e 107º da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO  
*Velson Jobim*

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 14.2.1995 e republicado no D.O.U. de 28.9.1998



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

DESPACHO

Em 05 de agosto de 2011.

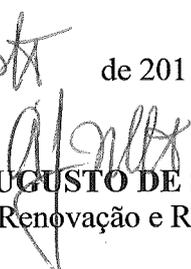
Assunto: renovação de outorga tempestiva

Referência: processo nº 53000.015229/2011.

O processo em questão foi devolvido a esta Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, por falta do contrato de adesão formalizado entre a entidade interessada e a União. Informo que realizada consulta aos assentamentos cadastrais da entidade Fundação Logos – Edições Jornalismo e Radiodifusão, executante do serviço de radiodifusão em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, para a localidade de Itatiba, no Estado de São Paulo, verificamos que não há contrato de adesão formalizado entre o Poder Concedente e a permissionária em questão.

Opino pelo encaminhamento do assunto ao Senhor Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica da Consultoria Jurídica para as providências necessárias à renovação da outorga.

Brasília, 05 de agosto de 2011.

  
ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO  
Coordenador de Renovação e Revisão de Outorgas

De acordo. Encaminhe-se conforme o proposto.

  
VÂNIA RABELO  
Coordenadora Geral de Regime Legal de Outorgas



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

PARECER Nº 0987/AAA/2011/CGCE/CONJUR-MC/AGU)

PROCESSO Nº 53000.015229/2011

INTERESSADO: Fundação Logos – Edições, Jornalismo e Radiodifusão.

ASSUNTO: Renovação de outorga para exploração de serviço de radiodifusão sonora.

I – Renovação da outorga deferida à **FUNDAÇÃO LOGOS – EDIÇÕES, JORNALISMO E EDIÇÕES**, para exploração de serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no Município de Itatiba, Estado de São Paulo.

II - Possibilidade prevista no art. 223 da Constituição da República e na Lei nº 5.785/72, regulamentada pelo Decreto nº 88.066/83.

III - Processo devidamente instruído com a documentação necessária ao deferimento do pleito. Competência do Ministro de Estado das Comunicações, conforme art. 33, § 5º, da Lei 4.117/62.

Senhor Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica,

Trata-se de processo administrativo de interesse da **FUNDAÇÃO LOGOS – EDIÇÕES, JORNALISMO E RADIODIFUSÃO**, referente à renovação de outorga para exploração de serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no Município de Itatiba, Estado de São Paulo, relativa ao decênio de 2011 a 2021.

#### I – RELATÓRIO

2. A outorga do serviço foi deferida pela Portaria nº 63, de 7 de junho de 1999, publicada no Diário Oficial da União do dia 5 de outubro de 1999, referendada pelo Decreto Legislativo nº 230, de 2001, publicado no Diário Oficial da União do dia 28 de junho de 2001.

3. De acordo com o art. 123, inciso I, do Regimento Interno do Ministério das Comunicações, aprovado pela Portaria nº 401, de 22 de agosto de 2006, o processo foi submetido à análise técnica da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, que opinou pelo deferimento do pedido, tendo em vista todos os pressupostos necessários ao deferimento do pedido, conforme Informação nº 854/2011/COREV/CGLO/DEOC/SCE-MC.

#### II – RENOVAÇÃO DA OUTORGA

4. A Constituição Federal estabelece, em seu artigo 223, a possibilidade de renovação das outorgas concedidas pelo Poder Público àqueles que exploram serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por sua vez, a Lei nº 5.785/72 determina que a renovação da concessão ou permissão está subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão. A interessada deve comprovar o cumprimento das exigências legais e regulamentares, assim como a observância das

finalidades educativas e culturais do serviço. A norma encontra-se regulamentada pelo Decreto nº 88.066/83.

5. A renovação da outorga consiste em direito conferido àqueles que exploram o serviço dentro dos padrões exigidos pela legislação regente, desde que haja interesse nacional. As permissões e concessões para exploração de serviço de radiodifusão sonora poderão ser renovadas por períodos sucessivos de dez anos e as concessões referentes ao serviço de radiodifusão de sons e imagens por períodos sucessivos de quinze anos (Decreto nº 88.066/83, art. 2º). Não há limitação quanto ao número de períodos renovados.

6. Ao Presidente da República compete outorgar concessão ou autorização para os serviços de radiodifusão de sons e imagens, serviços de radiodifusão sonora regional e nacional, bem como suas renovações. Quando se tratar de outorgas de permissão relativas à execução do serviço de radiodifusão sonora local e respectivas renovações, a atribuição compete ao Ministro de Estado das Comunicações, nos termos dos artigos 33, § 5º, e 34, §1º, da Lei 4.117/62 e art. 6º do Decreto nº 88.066/83, que regulamenta a Lei nº 5.785/72.

7. Feitos estes esclarecimentos, passamos ao exame do pedido.

### III – ANÁLISE DO PEDIDO

8. O requerimento formulado foi apresentado tempestivamente, nos termos do art. 3º do Decreto nº 88.066/83, conforme se verifica no documento de fl. 02, datado de 28/03/2011.

9. A Nota Técnica emitida pela Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica opina pela renovação da outorga e encaminhamento do processo ao Senhor Ministro de Estado, tendo em vista que a interessada apresentou aos autos toda a documentação instrutória exigida pelas normas que regem a matéria (fls. 96/99).

10. De acordo com as certidões fiscais apresentadas durante a instrução processual, a entidade demonstrou situação regular. No que tange ao cometimento de irregularidades no curso da prestação do serviço, o documento acostado à fl. 95, demonstra que não existe processo de apuração de infração até o presente momento.

11. Em atendimento ao disposto nos artigos. 220 a 223 da Constituição da República, a entidade interessada apresentou as seguintes declarações:

- declaração da entidade de radiodifusão educativa de cumprimento a divulgação de programas educacionais: que não tem caráter comercial, sendo vedada a transmissão de qualquer propaganda direta ou indiretamente, bem como o patrocínio dos programas transmitidos, mesmo que nenhuma propaganda seja feita através dos mesmos, fls. 91; e
- declaração da entidade educativa de cumprimento dentro da programação da emissora exclusivamente educativa, um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo para transmissão de serviços noticiosos., fl 92; e
- declaração da entidade de radiodifusão de cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, fl. 63 e;
- declaração da entidade de radiodifusão de cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, fl. 64.

12. Por fim, cumpre informar:



- Número de emissoras do serviço na localidade – extrato da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL à fl. 83;
- Nacionalidade dos Diretores da Fundação – Alcides Alves dos Santos, Izildinha Aparecida Gallo, Wilson Nunes Oliveira e Cristina Gallo Rodrigues de Oliveira, todos brasileiros natos (fls. 45/55); e na pasta cadastral da entidade;
- Nacionalidade das pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela responsabilidade editorial, bem como pela direção da programação – é o Sr. Alcides Alves dos Santos Rodrigues (fls. 65/66).

14. Portanto, restam atendidos todos os requisitos legais necessários à renovação da outorga concedida à entidade interessada.

#### IV - CONCLUSÃO

15. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão setorial da Advocacia-Geral da União, não vislumbra qualquer óbice jurídico ao deferimento do pedido, ao tempo em que requer o encaminhamento dos autos à Secretaria de Comunicação Eletrônica.

16. Oportuno ressaltar que a outorga deverá ser renovada a partir de 28 de junho de 2011, tendo por base a publicação do Decreto Legislativo nº 230, de 2001 que aprovou a permissão, e o ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, conforme disposto no art. 223, § 3º, da Constituição da República.

À consideração superior.

Brasília, 18 de agosto de 2011.

  
ANA PAULA ALMEIDA ARAGÃO  
Assistente

  
DANIELLE LUSTZ PORTELA BRASIL  
Advogada a União

Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Comercial e Serviços Auxiliares

CONJUR - Nº. 088  
107  
Rubrica #1



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DESPACHO Nº 1797/2011/DPF/CGE/CONJUR-MC-AGU  
PROCESSO Nº 53000.015229/2011  
INTERESSADO: Fundação Logos – Edições, Jornalismo e Radiodifusão  
ASSUNTO: Renovação de outorga para explorar serviço de radiodifusão sonora.

Aprovo o PARECER Nº 0987/2011/AAA/CGCE/CONJUR-MC/AGU, da Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Comercial e Serviços Auxiliares – Danielle Lustz Portela Brasil.

Encaminhem-se os autos ao Gabinete do Consultor Jurídico.

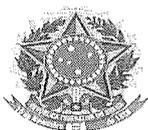
Brasília, 25 de agosto de 2011.



DANIEL PEREIRA DE FRANCO

Advogado da União  
Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica.

CONJUR - M. das Comunicações  
Fls 108  
Rubrica PD



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DESPACHO Nº 1798/2011/RZL/GAB/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO Nº 53000.015229/2011

INTERESSADO: Fundação Logos – Edições, Jornalismo e Radiodifusão.

ASSUNTO: Renovação de outorga para explorar serviço de radiodifusão sonora.

Aprovo o DESPACHO Nº 1797/2011/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, da lavra do Sr. Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, que aprovou o Parecer nº 0987/2011/AAA/CGCE/CONJUR-MC/AGU.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Comunicação Eletrônica para a tomada das providências cabíveis.

Brasília, 30 de Agosto de 2011.

  
RODRIGO ZERBONE LOUREIRO  
Consultor Jurídico



# Diário Oficial



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - IMPRENSA NACIONAL

Ano CXXXVIII Nº 124 -E Brasília - DF, quinta-feira, 28 de junho de 2001 R\$ 1,86

NAO PODE SER VENDIDO SEPARADAMENTE

## Aviso

Esta edição é composta de um total de 200 páginas, incluindo o Caderno Eletrônico com 136 páginas e o Convencional com 64.

## Sumário

	PÁGINA
Atos do Poder Legislativo.....	1
Atos do Congresso Nacional.....	1
Atos do Poder Executivo.....	2
Presidência da República.....	12
Ministério da Justiça.....	14
Ministério da Defesa.....	18
Ministério da Fazenda.....	19
Ministério dos Transportes.....	43
Ministério da Educação.....	43
Ministério do Trabalho e Emprego.....	43
Ministério da Saúde.....	44
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.....	96
Ministério de Minas e Energia.....	110
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.....	118
Ministério das Comunicações.....	119
Ministério do Desenvolvimento Agrário.....	121
Ministério Público da União.....	122
Tribunal de Contas da União.....	122
Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais.....	123
Poder Judiciário.....	123
Índice.....	124

## Atos do Poder Legislativo

### LEI Nº 10.244, DE 27 DE JUNHO DE 2001

Revoga o art. 376 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT para permitir a realização de horas-extras por mulheres.

### O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS DEPUTADOS no exercício do cargo de PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado o art. 376 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 27 de junho de 2001; 180ª da Independência e 113ª da República.

AÉCIO NEVES  
Francisco Dornelles

RETIFICAÇÃO

LEI Nº 10.237, DE 11 DE JUNHO DE 2001

(Publicada no Diário Oficial de 12 de junho de 2001, Seção 1)

Na 1ª página, 2ª coluna, nas assinaturas, leia-se: Fernando Henrique Cardoso e José Serra.

## Atos do Congresso Nacional

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Jader Barbalho, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 230, DE 2001

Approva o ato que outorga permissão à fundação logos - Edições, Jornalismo e radiodifusão para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Itatiba, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 63, de 7 de junho de 1999, que outorga permissão à Fundação Logos - Edições, Jornalismo e Radiodifusão para executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Itatiba, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 27 de junho de 2001  
Senador JADER BARBALHO  
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Jader Barbalho, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 231, DE 2001

Approva o ato que autoriza a associação comunitária e cultural de Aparecida D'Oeste - SP a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Aparecida D'Oeste, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 20, de 2 de fevereiro de 2000, que autoriza a Associação Comunitária e Cultural de Aparecida D'Oeste - SP a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Aparecida D'Oeste, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 27 de junho de 2001  
Senador JADER BARBALHO  
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Jader Barbalho, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 232, DE 2001

Approva o ato que autoriza a associação comunitária de rádio Vargem Alegre F.M. a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Vargem Alegre, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 42, de 17 de fevereiro de 2000, que autoriza a Associação Comunitária de Rádio Vargem Alegre F.M. a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Vargem Alegre, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 27 de junho de 2001  
Senador JADER BARBALHO  
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Jader Barbalho, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

Atenção!

O prefixo dos telefones da  
Imprensa Nacional mudou para

441

Os números dos ramais continuam os mesmos.

Imprensa Nacional - Informações Oficiais - 0800 61 9900

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RÁDIO-DIFUSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RÁDIO-DIFUSÃO**  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B - 3º andar - ala oeste  
CEP 70044-900 - Brasília - DF  
Tel.: (61) 3311-6000

OFÍCIO nº 2454 /2011-CGLO/DEOC/SCE-MC

Brasília, 13 de 10 de 2011.

Ao Representante Legal  
da FUND. LOGOS – EDIÇÕES JORNALISMO E RÁDIO-DIFUSÃO  
Rua Pedro José Lorenzini, 59 Ap. 5 - Centro  
São Caetano do Sul/SP

CEP 09530-130

Assunto : Pagamento de Taxa de Publicação (Renovação de Outorga)  
Referência: Processo nº 53000.015229/2011

Prezado Senhor,

Tendo em vista a assinatura da Portaria nº 409, de 12 de setembro de 2011, da FUNDAÇÃO LOGOS – EDIÇÕES, JORNALISMO E RÁDIO-DIFUSÃO, encaminhamos em anexo guia DARF, para recolhimento da taxa de publicação, devendo o comprovante ser devolvido via FAX para a Imprensa Nacional, (61) 3441-9555, com a devida conformação de recebimento pelo número (61) 3441-9500, para que o referido Ato seja publicado no Diário Oficial da União, sem o que não terá validade.

O não pagamento da citada taxa, no prazo estabelecido na referida guia, implicará em que o ato citado seja tornado sem efeito, tomadas as providências cabíveis em relação aos respectivos autos.

Atenciosamente,

  
VÂNIA RABELO

Coordenadora-Geral de Regime Legal de Outorgas

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República  
Imprensa Nacional

## Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento



A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

**Data de envio:** 11/10/2011 17:24:26  
**Origem:** Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
**Operador:** Maria Noelia Sanchas Falcao  
**Ofício:** 1782233  
**Data prevista de publicação:** 14/10/2011  
**Local de publicação:** Diário Oficial - Seção 1  
**Forma de pagamento:** Boleto Avulso

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Acompanhe o status da(s) matéria(s) na opção 'Consultar Matérias'

Matérias			
Seqüencial	Arquivo(s)	Tamanho (cm)	Valor
4207794	RENOVAR-PORT.409 - 11 - FUNDAÇÃO LOGOS - EDIÇÕES, JORNALISMO DE RADIODIFUSÃO.rtf	7,00	
	<b>Total da matéria</b>	<b>7,00</b>	<b>R\$ 212,59</b>
<b>TOTAL DO OFICIO</b>		<b>7,00</b>	<b>R\$ 212,59</b>

Imprimir Boleto

Recibo do Sacado

**BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00198.41808 50000.000005 01782.233215 9 51270000021259**

Cedente <b>PR - Imprensa Nacional</b>		Código do Cedente <b>1607-1 / 55573000-X</b>	Espécie <b>R\$</b>	Quantidade <b>0001</b>	Nosso número <b>0000000001782233</b>
Número do documento <b>4</b>	CPF/CNPJ <b>04.196.645/0001-00</b>	Vencimento <b>21/10/2011</b>		Valor documento <b>212,59</b>	
(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(-) Valor cobrado	
Sacado <b>FUND. LOGOS - EDIÇÕES JORNALISMO E RADIODIFUSÃO</b> <b>Rua Pedro José Lorenzini, 59 ap. 5 - Centro</b> <b>São Caetano do Sul, SP - CEP: 09530-130</b>					
Instruções				Autenticação mecânica	

Referente a publicação do ofício 1782233 enviado em 11/10/2011

Corte na linha pontilhada

**BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00198.41808 50000.000005 01782.233215 9 51270000021259**

Local de pagamento <b>Pagável em qualquer Banco até o vencimento</b>					Vencimento <b>21/10/2011</b>
Cedente <b>PR - Imprensa Nacional</b>					Agência/Código cedente <b>1607-1 / 55573000-X</b>
Data do documento <b>11/10/2011</b>	No documento <b>4</b>	Espécie doc. <b>ND</b>	Aceite <b>N</b>	Data process. <b>11/10/2011</b>	Nosso número <b>0000000001782233</b>
Uso do banco / Convênio <b>33804/841805</b>	Carteira <b>18 / 124</b>	Espécie <b>R\$</b>	Quantidade <b>0001</b>	Valor Documento <b>212,59</b>	(-) Valor documento <b>212,59</b>
Instruções <b>A publicação somente será efetivada após a compensação bancária deste documento. Para publicação na edição do dia útil seguinte à transmissão, o pagamento deverá ser comprovado até as 18h, mediante entrega do comprovante no guichê da Imprensa Nacional ou seu envio pelo fax (61) 3441-9555, com a devida confirmação de recebimento pelo número (61) 3441-9500. Após vencimento, este boleto perde a validade.</b>					(-) Desconto / Abatimento
Referente a publicação do ofício 1782233 enviado em 11/10/2011					(-) Outras deduções
					(+) Mora / Multa
					(+) Outros acréscimos
Sacado <b>FUND. LOGOS - EDIÇÕES JORNALISMO E RADIODIFUSÃO</b> <b>Rua Pedro José Lorenzini, 59 ap. 5 - Centro</b> <b>São Caetano do Sul, SP - CEP: 09530-130</b>					(-) Valor cobrado
Sacador/Avalista					Cód. baixa

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Corte na linha pontilhada

Continuar

Serviço Público Federal	
Ministério das Comunicações	
Publicado no D.O.U. em	
18/10	120/11
Seção 1	Página 67
Rubrica <i>Public</i>	

PORTARIA Nº 409, DE 12 DE SETEMBRO DE 2011.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.015229/2011, RESOLVE:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 28 de junho de 2011, a permissão outorgada à **FUNDAÇÃO LOGOS - EDIÇÕES, JORNALISMO E RADIODIFUSÃO**, pela Portaria nº 63, de 7 de junho de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 5 de outubro de 1999, para executar, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos no Município de Itatiba, Estado de São Paulo.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão cuja outorga é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
**PAULO BERNARDO SILVA**  
Ministro de Estado das Comunicações

EM

MC

Brasília, de de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.015229/2011 acompanhado de Portaria, que renova permissão outorgada à **FUNDAÇÃO LOGOS - EDIÇÕES, JORNALISMO E RADIODIFUSÃO**, para executar, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos no Município de Itatiba, Estado de São Paulo, pelo prazo de dez anos, a partir de 28 de junho de 2011.
2. A outorga foi deferida à **FUNDAÇÃO LOGOS-EDIÇÕES JORNALISMO E RADIODIFUSÃO**, pela Portaria nº 63, de 7 de junho de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 5 de outubro de 1999.
3. Observo que a renovação das permissões outorgadas para a execução dos serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamenta.
4. Os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste Ministério manifestaram-se favoravelmente ao pedido, uma vez que todas as disposições normativas regentes foram atendidas.
5. Diante do exposto e em observância ao que dispõe a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, o Decreto nº 88.066/83, encaminho o processo a Vossa Excelência, para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao art. 223, §3º, da Constituição da República.

Respeitosamente,

**PAULO BERNARDO SILVA**  
Ministro das Comunicações





Intermédica Sistema de Saúde S/A - ANS Nº 35901-7

NOME	CPF	REGISTRO
Cecília Leal Dias	121.232.828-04	59043-CRM/SP

Notre Dame Seguradora S/A ANS Nº 00698-0

NOME	CPF	REGISTRO
Cecília Leal Dias	121.232.828-04	59043-CRM/SP

Santa Helena Assistência Médica S/A ANS Nº 35509-7

NOME	CPF	REGISTRO
David Basbaum	175.338.578-44	91579-CRM/SP
Maurio Wajnsztein	354.009.436-91	47.434-CRM/SP

Unimed Juiz de Fora Cooperativa de Trabalho Médico Ltda. ANS Nº 30688-6

NOME	CPF	REGISTRO
Renata Cristina De Filippo	766.160.027-72	30608-CRM/MG
Vincius Canilha	795.693.236-04	29688-CRM/MG

Unimed de Marília - Cooperativa de Trabalho Médico ANS Nº 33610-6

NOME	CPF	REGISTRO
Antonio Domingues	189.327.628-72	30584-CRM/SP

Unimed Pitangueiras Cooperativa de Trabalho Médico ANS Nº 40999-5

NOME	CPF	REGISTRO
Cleber Luis Guimarães	150.690.028-30	81818-CRM/SP
Paulo Cesar Melucci	074.147.868-46	56407-CRM/SP

Unimed Sete Lagoas - Cooperativa de Trabalho Médico ANS Nº 34953-4

NOME	CPF	REGISTRO
Eduardo Costa Terra	330.033.156-91	13778-CRM/MG
Ricardo Silva Ramos	608.970.406-78	25902-CRM/MG

Unimed Teófilo Otoni Cooperativa de Trabalho Médico ANS Nº 31688-1

NOME	CPF	REGISTRO
Delfo Pereira dos Santos	194.246.206-91	12872-CRM/MG

Unimed Tupã - Cooperativa de Trabalho Médico ANS Nº 36553-0

NOME	CPF	REGISTRO
Luiz Carlos Baruffati	015.503.138-43	38617-CRM/SP

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DO CARMO

SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

PORTARIA Nº 229, DE 17 DE OUTUBRO DE 2011

O SECRETÁRIO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 50, do Anexo I ao Decreto nº 7.530, de 21 de julho de 2011, e

Considerando o disposto na alínea a, inciso XXIV, art. 22, da Portaria GMA/MS nº 3.252/GMA/MS, de 22 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o provimento de seringas e agulhas, sendo facultado ao Estado a delegação desta competência à União, desde que a parcela correspondente do Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde seja subtraída do repasse à Secretaria Estadual de Saúde (SES); e

Considerando o Pregão de Registro de Preço nº. 17/2011, na Ata de Registro de Preços, publicada no Diário Oficial da União do dia 5 de maio de 2011, resolve:

Art. 1º Definir os recursos que serão deduzidos dos Estados de Alagoas, Amazonas, Amapá, Espírito Santo, Minas Gerais, Paraíba, Paraná, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Rondônia, Roraima, Santa Catarina, Sergipe e Tocantins, a título de compensação, no montante global de R\$ 9.466.091,60 (nove milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil noventa e um reais e sessenta centavos), para aquisição de agulhas e seringas, destinadas as ações do Programa Nacional de Imunizações desenvolvidas pelas Secretarias Estaduais de Saúde (SES) que aderiram à Ata de Registro de Preços.

Art. 2º Definir que dos valores referentes à parcela anual correspondente a 1/3 (um terço) dos valores do Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde, sejam deduzidas em 3 (três) parcelas - primeiro quadrimestre de 2011, primeiro quadrimestre de 2012 e segundo quadrimestre de 2012 - constante do Anexo a esta Portaria.

Parágrafo único. O valor de que trata o caput deste artigo foi homologado pelas Secretarias de Saúde dos Estados de Alagoas, Amazonas, Amapá, Espírito Santo, Minas Gerais, Paraíba, Paraná, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Rondônia, Roraima, Santa Catarina, Sergipe e Tocantins.

Art. 3º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para o desconto regular e automático, da parcela para o Fundo Estadual de Saúde do correspondente.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/atencao/decl.html>, pelo código 00012011101800067

Art. 4º Os valores deduzidos, de que trata a presente Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, fazendo referência ao Programa de Trabalho 10.305.1444.20AL - Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir do 3º quadrimestre de 2011.

FABIAN BARBOSA DA SILVA JUNIOR

ANEXO

UF	Valor Total (R\$)	Valor Quadrimestral (R\$)
AL	330.863,40	110.287,80
AM	182.290,00	60.763,33
AP	84.026,00	28.008,67
ES	244.570,00	81.523,33
MG	3.256.250,00	1.085.416,67
PB	436.650,00	142.216,67
PI	70.437,00	23.479,00
PR	1.386.630,00	462.210,00
RJ	1.253.850,00	584.616,67
RN	160.232,00	53.410,67
RS	292.479,00	97.493,00
RO	330.361,20	110.120,40
RR	67.065,00	22.355,00
SC	307.800,00	102.600,00
SE	216.845,00	72.281,67
TO	245.743,00	81.914,33
Total	9.466.091,60	3.155.363,87

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 370, DE 17 DE AGOSTO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.020902/2008, resolve:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 27 de setembro de 2008, a permissão outorgada à RÁDIO CULTURA DE ASTORGA S/C LTDA., pela Portaria nº 389, de 26 de setembro de 1988, publicada no Diário Oficial da União de 27 de setembro de 1988, e renovada pela Portaria nº 2.360 de 5 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 24 de dezembro de 2002, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, no Município de Astorga, Estado do Paraná.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 389, DE 12 DE SETEMBRO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.026191/05, resolve:

Art. 1º Transferir a autorização conferida à PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, por meio da Portaria MC nº 121, de 8 de janeiro de 1982, para a EMPRESA PAULISTA DE TELEVISÃO S/A, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, canal 7s (sete decalado para mais), no município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, para executar os Serviços de Retransmissão e de Repetição de Televisão, anexas ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter primário, no Município de Taquaritinga, Estado de São Paulo, com a utilização do canal 25 (vinte e cinco).

PORTARIAS DE 13 DE OUTUBRO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, resolve outorgar autorização as entidades abaixo relacionadas a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Os atos de outorga somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
458	53000.022431/10	Associação Comunitária Amor Verdadeiro	São José do Divino/MG
459	53000.039495/09	Associação de Desenvolvimento Social e Cultural de Belo Vale "ADESC-BV"	Belo Vale/MG
460	53000.028316/09	Associação Cultural e Comunitária de Niquelândia - ALCN	Niquelândia/GO
461	53000.029423/09	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura dos Amigos de Tamarandiba	Tamarandiba/MG

PAULO BERNARDO SILVA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Parágrafo único. A execução do serviço, cuja autorização é transferida por esta Portaria, reger-se-á pelo Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 407, DE 12 DE SETEMBRO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.018371/2011, resolve:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 16 de agosto de 2011, a permissão outorgada à FUNDAÇÃO ALVARO CORDEIRO - FUNDACOR, pela Portaria nº 443, de 14 de agosto de 2000, publicada no Diário Oficial da União de 18 de agosto de 2000, e referendada pelo Decreto Legislativo nº 273, de 2001, publicado no Diário Oficial da União de 16 de agosto de 2001, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, com fins exclusivamente Educativos, no Município de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 409, DE 12 DE SETEMBRO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.015229/2011, resolve:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 28 de junho de 2011, a permissão outorgada à FUNDAÇÃO LOGOS - EDIÇÕES, JORNALISMO E RADIODIFUSÃO, pela Portaria nº 63, de 7 de junho de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 5 de outubro de 1999, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, com fins exclusivamente educativos no Município de Itaituba, Estado de São Paulo.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 416, DE 12 DE SETEMBRO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.035391/2007, resolve:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 23 de dezembro de 2007, a permissão outorgada a RÁDIO MUNDO NOVO FM LTDA., pela Portaria nº 329, de 22 de dezembro de 1987, publicada no Diário Oficial da União de 23 de dezembro de 1987, renovada pela Portaria nº 774, de 11 de dezembro de 2001, publicada no Diário Oficial da União de 18 de janeiro de 2002, e referendada pelo Decreto Legislativo nº 873, de 2003, publicado no Diário Oficial da União de 17 de novembro de 2003, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, no Município de Mundo Novo, Estado do Mato Grosso do Sul.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**COORDENAÇÃO GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGA**

**DESPACHO**

**Ref. Processo nº 53000.015229/2011**

**Entidade: FUNDAÇÃO LOGOS – EDIÇÕES, JORNALISMO E RÁDIO-DIFUSÃO**

**Assunto: Renovação de Outorga.**

Tendo em vista que a permissão outorgada à Fund. Logos – Edições, Jornalismo e Radiodifusão, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Itatiba, Estado do Paraná, foi renovada por meio da Portaria nº 409, de 12 de setembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 18 de outubro de 2011, e consoante o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o presente processo ao Gabinete do Ministro, para enviar à Presidência da República.

Brasília, 19 de outubro de 2011

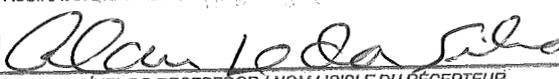
  
VÂNEA RABELO

Coordenadora-Geral de Regime Legal de Outorgas

Sedec

**AR**

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE		
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE		
OF:2470/2011/CGLO /DEOC/SCE-MC Ao Senhor Representante Legal da RÁDIO CULTURA DE ASTORGA LTDA Avenida Paraná, Nº 242, Sala 2005, Zona 01 CEP: 87.013070 Maringá/PR Proc.: 53000.020902/2008 Pagamento de Taxa de Publicação Renovação de Outorga		
UF	PAÍS / PAYS	
NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI <input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ		
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR 	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRACION 17/10/11	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION 
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR	Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT 
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO		

75240203-0

FC0463/16

114 x 186 mm

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
GABINETE DO MINISTRO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722  
70044-900 Brasília-DF  
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 70 /2011/GM-MC

Brasília, 21 de novembro de 2011.

Ao Senhor

**LUÍS ALBERTO DOS SANTOS**

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

Palácio do Planalto, 4º andar

70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Encaminha anexo(s)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminhamento, em anexo, os seguintes processos:

MC 00785 2011  
- 53000.025124/2007

MC 00792 2011  
- 53000.023371/2008 / 53770.001.317/2000

MC 00793 2011  
- 53000.018371/2011

MC 00794 2011 - 2 volumes  
- 53000.041813/2007 / 53710.000217/1997

MC 00795 2011  
- 53000.035391/2007

MC 00796 2011  
- 53000.015229/2011

MC 00797 2011  
- 53000.020902/2008

MC 00798 2011  
- 53710.000364/2002

MC 00799 2011  
- 53000.027153/2010

MC 00800 2011  
- 53710.000349/2002

Atenciosamente,

  
**PEDRO DE ALCÂNTARA DUTRA**  
Coordenador-Geral